



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Helio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	7
DECRETO ESPECIAL.....	10
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL.....	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	48
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	84
ATOS DE LICITAÇÃO	131
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	150
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	187
MUNICIPALIDADES	193
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.293, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.225, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.225, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituída a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul, que compreende medidas, ações, atividades e controles necessários para:

I - promover a sanidade vegetal, a idoneidade dos insumos e dos serviços empregados na agricultura, na pecuária e na silvicultura;

II - assegurar a qualidade dos produtos, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico de origem vegetal.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se Defesa Sanitária Vegetal a estrutura constituída de normas e de ações que integram sistemas públicos e privados, destinada à preservação ou à melhoria da sanidade vegetal, à inocuidade, à identidade, à qualidade e à segurança de alimentos, insumos, demais produtos e serviços agropecuários.

§ 2º São deveres comuns do administrado, da pessoa física ou jurídica, e também do agente público:

I - comunicar à Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), entidade autárquica, considerada em âmbito federal como órgão estadual de defesa sanitária vegetal (OEDSV), a existência de caso, foco ou suspeita de praga sujeita à comunicação obrigatória, independente de confirmação de diagnóstico, realizado por laboratório público ou privado;

II - adotar medidas ou procedimentos fitossanitários indispensáveis para a prevenção, o combate e a erradicação de praga quarentenária ou de importância econômica.

§ 3º As regras deste artigo são aplicáveis também, conforme o caso, em relação a produtos, a subprodutos ou a resíduos de origem vegetal, a insumos, a máquinas, a implementos, a equipamentos e a serviços agropecuários.

§ 4º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se praga sujeita à comunicação obrigatória:

I - praga sem registro de ocorrência no País, especialmente aquelas constantes na lista de pragas quarentenárias ausentes no Brasil, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

II - praga sem ocorrência no Estado, mas com registro de ocorrência no Brasil, especialmente aquelas constantes na lista de pragas quarentenárias presentes no Brasil, publicada pelo MAPA;

III - praga com ocorrência no Estado, de interesse econômico, que estejam sob controle oficial ou que existam normas e medidas fitossanitárias implementadas para seu controle;

IV - população de pragas resistentes a produtos agrotóxicos e afins ou cuja população seja capaz de resistir ao controle químico, regularmente recomendado pela pesquisa ou pelo detentor do registro do produto.

§ 5º Os procedimentos e as práticas de Defesa Sanitária Vegetal são considerados de interesse público." (NR)

"Art. 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da IAGRO, estabelecerá os procedimentos, as práticas, as proibições, os critérios, as penalidades e restrições necessários à Defesa Sanitária Vegetal no Estado, ressalvado o disposto na legislação federal pertinente.

Parágrafo único. No interesse da Defesa Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul fica instituído o cadastro estadual de cultivos agrícolas e de florestas plantadas, o qual poderá ser regulamentado por ato normativo do dirigente máximo da IAGRO.” (NR)

“Art. 3º A Inspeção e a Defesa Sanitária Vegetal serão realizadas de acordo com as legislações federais pertinentes, no interesse do Estado, quando pautadas e com base em estudos, em pesquisas e em experimentos dos órgãos e das entidades oficiais de pesquisas ou por eles referendados e efetuar-se-á por meio de:

.....

III - execução de atividade de controle, de supervisão, de vigilância, de auditoria e de inspeção agropecuária, com finalidade de verificar o cumprimento da legislação específica.” (NR)

“Art. 4º A IAGRO é o Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV) responsável pela fiscalização, pela inspeção e pela execução dos controles e das atividades necessárias à Defesa Sanitária Vegetal no Estado.

.....

§ 3º À IAGRO compete executar as atividades de controle e fiscalização do comércio de sementes e mudas, em conformidade com a legislação e as normas específicas, com o objetivo de garantir a qualidade, a identidade, a rastreabilidade e a sanidade do material de propagação comercializado, observadas as normas e os padrões mínimos, válidos em todo território nacional, estabelecidos pelo MAPA.

§ 4º À IAGRO compete executar e promover a educação sanitária vegetal no Estado, podendo a critério e conveniência da Administração Pública Estadual estabelecer parceria, termo de cooperação, contratos ou convênios para cumprimento desta atividade.” (NR)

“Art. 7º

.....

§ 2º A IAGRO, se necessário, poderá proibir, restringir ou estabelecer condições especiais para o trânsito de vegetais, de suas partes, produtos, subprodutos, resíduos, insumos maquinários, implementos ou equipamentos agropecuários no Estado.” (NR)

*“Art. 7º-A. Ficam proibidos, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, o plantio, o comércio, o transporte e a produção da planta exótica murta (*Murraya paniculata*), hospedeira da bactéria *Candidatus liberibacter ssp.*, disseminada pelo inseto vetor psílideo dos citros (*Diaphorina citri*), causadora da doença dos citros denominada huanglongbing (HLB) ou greening.*

§ 1º A SEMADESC, por meio de seus órgãos competentes, fiscalizará e elaborará um plano de supressão e de erradicação, com a devida substituição, de todas as árvores da espécie exótica murta, em áreas próximas aos cultivos citrícolas comerciais já existentes ou em fase de implantação no Estado.

§ 2º Fica a critério da SEMADESC, a celebração do convênio de cooperação com órgãos públicos ou privados, para desenvolver ações de conscientização, gestão e operacionalização das medidas necessárias para o cumprimento do plano de supressão e de erradicação de todas as árvores da espécie exótica murta.” (NR)

“Art. 8º.....:

.....

VII - condenação, apreensão, interdição, destruição, rechaço e mudança de uso proposto de vegetais, de suas partes, produtos, subprodutos, resíduos e de seus insumos, bem como de maquinários, implementos ou equipamentos.

.....

§ 2º O valor da multa será fixado em quantidade representativa da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), cujo valor unitário é alterado e estabelecido, mensalmente, pelas regras dos instrumentos da legislação tributária estadual.

§ 3º A infração de natureza leve, caso o infrator seja primário, poderá ser convertida em pena alternativa de participação em seminário socioeducativo.

§ 4º As multas decorrentes do descumprimento desta Lei poderão ser objeto de conversão em bens e em serviços, nos termos do regulamento editado por ato do Chefe de Poder Executivo Estadual.

.....

§ 8º A IAGRO poderá autorizar, em relação aos débitos não inscritos em dívida ativa, a realização com o devedor da compensação de créditos líquidos e certos, dação em pagamento ou transação, nos termos do regulamento, com a oitiva prévia do órgão jurídico de representação do Estado." (NR)

"Art. 8º-A. A IAGRO, por meio dos seus integrantes, lavrará o auto de infração circunstanciado e citará o autuado para que, caso tenha interesse, apresente defesa no prazo de 30 (trinta) dias, endereçada ao dirigente máximo da IAGRO.

§ 1º As multas lançadas pelos Fiscais Estaduais Agropecuários, mediante expedição do Auto de Infração, deverão ser recolhidas à conta arrecadadora da IAGRO, por meio de Guia de Recolhimento.

§ 2º Das aplicações de multa caberá recurso administrativo, nos termos previstos em regulamento.

§ 3º A penalidade de interdição terá vigência pelo prazo necessário à eliminação da praga ou ao atendimento das determinações impostas pela autoridade fiscal.

§ 4º As despesas referentes à destruição ou à inutilização de produto, de que trata esta Lei, correm por conta do infrator.

§ 5º Caso o administrado deixe de cumprir determinado dever jurídico de caráter sanitário, obrigando a Administração Estadual a atuar em caráter substitutivo, ocorrerá o ressarcimento ou a indenização dos gastos realizados.

§ 6º Para obter o ressarcimento ou a indenização cabível, a Administração Estadual deve cobrar amigavelmente a dívida e, no caso de inadimplemento, ajuizar a competente ação de execução forçada." (NR)

"Art. 8º-B. O valor da multa aplicada pelo agente da IAGRO, observadas as exceções previstas, especialmente quanto ao disposto no art. 11, pode ser reduzido de:

I - 30% (trinta por cento), se o devedor liquidar o débito exigido em auto de infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação;

II - 15% (quinze por cento), se o devedor liquidar o débito exigido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação do julgamento de primeira instância administrativa, ou mesmo se exceder esse prazo, mas antes do julgamento administrativo de segunda instância;

III - 10% (dez por cento), se o devedor liquidar o débito confirmado na decisão de segunda instância administrativa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação.

§ 1º No caso de parcelamento, o valor de multa pode ser reduzido de:

I - 25% (vinte e cinco por cento), no caso de parcelamento requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do auto de infração;

II - 15% (quinze por cento), no caso de parcelamento requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação para o cumprimento da decisão de primeira instância administrativa, ou mesmo se exceder esse prazo, mas antes do julgamento administrativo de segunda instância.

§ 2º As reduções estabelecidas no caput do art. 8º-A desta Lei não são aplicáveis aos casos de multas por infrações de natureza gravíssima." (NR)

"Art. 8º-C. O Conselho Estadual de Recursos Administrativos (CERA), instituído pela Lei Estadual nº 3.333 de 21 de dezembro de 2006, é o órgão colegiado responsável por julgar, em segunda e em última instância administrativa, as matérias compreendidas no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal, relativas:

I - aos recursos voluntários interpostos pelos administrados, contra as decisões de primeira instância proferidas pela IAGRO, que lhes sejam parcial ou totalmente desfavoráveis;

II - aos reexames necessários, obrigatoriamente submetidos pela autoridade julgadora de primeira instância (IAGRO), nos casos de decisões parciais ou totalmente favoráveis ao administrado." (NR)

"Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas, suscitadas na execução desta Lei, serão analisados pela SEMADESC e pela IAGRO e normatizados por ato do Governador do Estado." (NR)

Art. 2º Renumerar-se para § 5º o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 4.225, de 12 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a redação do Anexo do Decreto nº 16.426, de 26 de abril de 2024, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o Ministério das Cidades publicou a Portaria nº 786, de 1º de agosto de 2024, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das Leis Federais nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e nº 14.620, de 13 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 16.426, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os novos valores de renda familiar constantes no Anexo deste normativo, que altera a redação do Anexo do Decreto nº 16.426, de 2024, se aplicam às solicitações de subsídios realizadas no sistema da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (Agehab/MS), a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

HELIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO DO DECRETO Nº 16.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Anexo do Decreto nº 16.426, de 26 de abril de 2024.

TABELA A: SUBSÍDIO EM VALOR FIXO POR FAIXA DE RENDA POR FAMÍLIA		
FAIXA	RENDA FAMILIAR	VALOR DO SUBSÍDIO
FAIXA 1	Até R\$ 2.850,00	R\$ 32.000,00
FAIXA 2	de R\$ 2.850,01 a R\$ 4.700,00	R\$ 20.000,00
FAIXA 3	de R\$ 4.700,01 a R\$ 7.050,00	R\$ 12.000,00

TABELA B: PRIORIZAÇÃO EM PERCENTUAIS DOS RECURSOS DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS		
FAIXA	RENDA FAMILIAR	PERCENTUAL DE RECURSOS DESTINADO AO MUNICÍPIO
FAIXA 1	Até R\$ 2.850,00	50%
FAIXA 2	de R\$ 2.850,01 a R\$ 4.700,00	40%
FAIXA 3	de R\$ 4.700,01 a R\$ 7.050,00	10%

DECRETO Nº 16.490, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes para avaliação dos Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas de direito privado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para fins de cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 6.134, de 31 de outubro de 2023; e nas Leis Federais nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no § 4º do art. 25, no inciso IV do art. 60, no inciso V do § 1º do art. 156, e no parágrafo único do art. 163, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e as disposições da Lei Estadual nº 6.134, de 31 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas de direito privado, para fins de cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e na Lei Estadual nº 6.134, de 31 de outubro de 2023, serão apresentados e avaliados, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma estabelecida por este Decreto.

Art. 2º A apresentação do Programa de Integridade pelas Pessoas Jurídicas de direito privado será realizada por meio do preenchimento dos seguintes documentos:

I - Relatório de Perfil;

II - Relatório de Conformidade.

§ 1º Os modelos dos relatórios a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), por meio de resolução específica.

§ 2º Os Relatórios de Perfil e de Conformidade e os respectivos documentos comprobatórios deverão ser encaminhados pela pessoa jurídica, de forma eletrônica:

I - à CGE-MS, obrigatoriamente, para fins de cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 6.134, de 2023; e

II - à comissão de licitação ou à comissão processante de responsabilização, facultativamente, para fins de cumprimento do disposto nas Leis Federais nº 14.133, de 2021, e nº 12.846, de 2013, respectivamente.

Art. 3º A CGE-MS avaliará a existência, a aplicação e a efetividade dos programas de integridade, conforme os parâmetros previstos no art. 5º da Lei Estadual nº 6.134, de 2023, sendo que:

I - a existência será analisada pela apresentação dos Relatórios de Perfil e de Conformidade;

II - a aplicação e a efetividade do Programa de Integridade de Pessoas Jurídicas de direito privado serão analisadas pelas informações constantes nos Relatórios de Perfil e de Conformidade e nos respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Na avaliação dos Programas de Integridade de microempresas e de empresas de pequeno porte não será exigido o cumprimento dos parâmetros previstos nos incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do art. 5º da Lei Estadual nº 6.134, de 2023.

Art. 4º Compete à CGE-MS, em relação aos Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas de direito privado:

I - definir procedimentos e diretrizes de avaliação quanto à aplicação e à efetividade do Programa de Integridade;

II - analisar a suficiência das informações e dos documentos apresentados, manifestando-se acerca da regularidade do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade;

III - elaborar relatório, indicando:

a) que o Programa de Integridade cumpre os parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 6.134, de 2023, e nos demais normativos que regem a matéria; ou

b) que o Programa de Integridade é meramente formal ou não cumpre com os parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 6.134, de 2023, e nos demais normativos que regem a matéria, mostrando-se ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos contra a Administração Pública Estadual.

Art. 5º Caberá à CGE-MS responder às solicitações de informação das pessoas jurídicas e dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual quanto às dúvidas relacionadas à Lei Estadual nº 6.134, de 2023.

Art. 6º Compete à CGE-MS editar resolução normativa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, dispondo sobre os procedimentos de avaliação dos Programas de Integridade de Pessoas Jurídicas de direito privado, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 058/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO Nº 058/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2200.6240 Otimização da Gestão Hospitalar	S					
	2	3	1659	1.126.513,80		0,00
SUBTOTAL			1659	1.126.513,80		0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001	S					

Manutenção e operacionalização do FESA	3	1	1500	23.087.000,00	0,00
27901.10.301.2200.6005		S			
Promoção da APS resolutiva, inclusiva e digital	3	3	1500	0,00	52.606.657,00
27901.10.302.2200.6010		S			
Atenção à Saúde Regionalizada	2	3	1600	14.000.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	23.087.000,00
	3	3	1500	5.982.980,00	0,00
27901.10.303.2200.6011		S			
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	3	1	1600	43.000,00	0,00
	3	3	1500	0,00	2.900.000,00
	3	3	1600	0,00	43.000,00
	3	3	2659	0,00	19.593,00
	3	4	1500	0,00	1.776.323,00
	3	4	2659	19.593,00	0,00
SUBTOTAL			1500	29.069.980,00	80.369.980,00
SUBTOTAL			1600	14.043.000,00	43.000,00
SUBTOTAL			2659	19.593,00	19.593,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED	3	1	1500	75.582.845,25	0,00
	3	3	1500	20.300.000,00	0,00
29101.12.361.2202.6019		F			
Fortalecimento do ensino fundamental	3	3	1500	2.500.000,00	0,00
	3	4	1500	2.500.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	3	3	1500	2.500.000,00	0,00
	3	4	1500	2.500.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional	3	1	1500	4.000.000,00	0,00
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
29101.12.365.2202.6018		F			
Fortalecimento da educação infantil	3	3	1500	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	111.382.845,25	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão	2	4	1570	2.167.300,00	0,00
	3	1	1500	0,00	1.800.000,00
	3	3	1500	1.800.000,00	0,00
	3	3	1570	0,00	1.000.000,00
	3	4	1570	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1570	3.167.300,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			1500	1.800.000,00	1.800.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.					
29205.12.122.0032.6026		F			
Manutenção e operacionalização da FADEB	3	3	1500	19.993,62	0,00
29205.12.368.2202.6027		F			
Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica	2	3	1599	240.000,00	0,00
	2	4	1599	24.000,00	0,00

	3	3	1500	0,00	19.993,62
SUBTOTAL			1500	19.993,62	19.993,62
SUBTOTAL			1599	264.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	1500	14.891.000,00	0,00
	3	4	1500	146.000,00	0,00
31101.06.181.2209.6064 Aparelhamento das Forças de Segurança		F			
	3	4	1500	0,00	15.037.000,00
SUBTOTAL			1500	15.037.000,00	15.037.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	12.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	3	3	1500	0,00	12.000.000,00
SUBTOTAL			1500	12.000.000,00	12.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2209.6120 Apoio às ações na finalidade do FESP		F			
	1	3	2713	4.000.000,00	0,00
	1	4	2713	6.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2713	10.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0039.6100 Manutenção e operacionalização da AGEHAB		F			
	3	1	1500	659.000,00	0,00
	3	3	1500	7.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.027.000,00
79203.16.123.2221.6163 Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo		F			
	3	1	1500	125.000,00	0,00
	3	3	1500	5.000,00	0,00
79203.16.482.2221.6162 Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional		F			
	3	1	1500	229.000,00	0,00
	3	3	1500	2.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.027.000,00	1.027.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0041.6105 Manutenção e operacionalização do IMASUL		F			
	2	3	1753	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1753	50.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0042.6112 Manutenção e operacionalização da FUNDTUR		F			
	3	3	1799	132.100,00	0,00
85202.23.695.2224.6244 Realização de atividades turísticas		F			
	3	3	1799	0,00	132.100,00
SUBTOTAL			1799	132.100,00	132.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC		F			
	1	1	2500	532.113,00	0,00

87101.14.422.2208.6257 Sensibilização e conscientização das políticas de cidadania	1	F	1	2500	103.447,00	0,00
87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	1	F	1	2500	53.609,00	0,00
87101.14.422.2208.6259 Capacitação continuada e permanente	1	F	1	2500	95.745,00	0,00
87101.14.422.2208.6260 Garantia de direitos e acesso à justiça	1	F	1	2500	70.746,00	0,00
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade	1	F	1	2500	165.344,00	0,00
87101.14.422.2208.6262 Inserção Econômica	1	F	1	2500	79.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	1.100.004,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	3	F	9	1500	0,00	60.082.845,25
SUBTOTAL				1500	0,00	60.082.845,25
TOTAL				1500	170.336.818,87	170.336.818,87
TOTAL				1570	3.167.300,00	1.000.000,00
TOTAL				1599	264.000,00	0,00
TOTAL				1600	14.043.000,00	43.000,00
TOTAL				1659	1.126.513,80	0,00
TOTAL				1753	50.000,00	0,00
TOTAL				1799	132.100,00	132.100,00
TOTAL				2500	1.100.004,00	0,00
TOTAL				2659	19.593,00	19.593,00
TOTAL				2713	10.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					200.239.329,67	171.531.511,87

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 7.

DECRETO "E" Nº 67, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

*Qualifica como Organização Social, na área da saúde, o
INSTITUTO PATRIS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015,

Considerando o requerimento do INSTITUTO PATRIS, para qualificação como Organização Social,

na área da saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o INSTITUTO PATRIS, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

RESOLUÇÃO CODESUL Nº 1.396/2024

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL – BRDE.

CONSIDERANDO

- Os Artigos 13º, 14º e 15º do Regimento Interno do CODESUL.

RESOLVEM

Art. 1º - Aprovar o Relatório Financeiro e de Atividades do CODESUL referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Júnior
Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho Mello
Governador do Estado de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Riedel
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.397/2024

Os Governadores dos Estados de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

A necessidade de atualização da nomenclatura das Comissões Permanentes do CODESUL em virtude dos temas e abordagens que estão sendo tratados nos quatro Estados

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, a partir da presente data, a vigência das Comissões Permanentes abaixo nominadas:

1. Agricultura e Agronegócio;
2. Meio Ambiente;
3. Desenvolvimento Econômico;

4. Planejamento, Governança e Gestão;
5. Segurança Pública;
6. Juventude;
7. Políticas para as Mulheres;
8. Defesa Civil;
9. Turismo e Cultura;
10. Saúde;
11. Infraestrutura e Logística;
12. Direitos Humanos;
13. Educação;
14. Relações internacionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024

Eduardo Leite

Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Presidente do CODESUL

Carlos Massa Ratinho Júnior

Governador do Estado do Paraná
Vice-Presidente do CODESUL

Jorginho Mello

Governador do Estado de Santa Catarina
Vice-Presidente do CODESUL

Eduardo Riedel

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Vice-Presidente do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.398/2024

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

Os artigos 11 e 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL;

O artigo 13, "item b", Da Presidência, Capítulo I, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre as atribuições do Presidente;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar da função de Secretário-Executivo do CODESUL, a Senhora Micheli Petry, portadora do RG nº 108.512.977-1 inscrita no CPF sob o nº 008.550.280-41 ficando ratificada a designação da mesma na Secretaria do CODESUL/RS (conforme Resolução CODESUL nº 1.283/2019, de 4/10/2019).

Art. 2º - Designar para ocupar o cargo de Secretário Executivo do CODESUL, o Senhor Jader Rieffe Julianelli Afonso, portador do RG nº 879465, inscrito no CPF sob o nº 799.453.091-53, conforme previsto no §1º, do artigo 30, do Regimento Interno do CODESUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024

EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente Pro-Tempore do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.399/2024

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

o artigo 12, Da Organização, do Título IV, do Regimento Interno do CODESUL, que dispõe sobre o critério de rodízio e o tempo de um ano de mandato do Presidente do CODESUL;

RESOLVE

Art.1º - Designar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador das Comissões Permanentes de (a) Agricultura; (b) Meio Ambiente e Sustentabilidade; e (c) Desenvolvimento Econômico do CODESUL.

Art.2º - Designar **Thaner Castro Nogueira**, Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Planejamento do CODESUL.

Art.3º - Designar **Antônio Carlos Videira**, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Segurança Pública do CODESUL.

Art.4º - Designar **Viviane Luiza da Silva**, Secretária de Estado da Cidadania do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenadora das Comissões Permanentes de (a) Juventude e (b) Políticas Públicas para as Mulheres do CODESUL.

Art.5º - Designar o **Cel. QOBM Hugo Djan Leite**, Coordenador-Geral de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Defesa Civil do CODESUL.

Art.6º - Designar Marcelo Ferreira Miranda, Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Turismo e Cultura do CODESUL.

Art.7º - Designar **Maurício Simões Corrêa**, Secretário de Estado da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da comissão Permanente de Saúde do CODESUL.

Art.8º - Designar **Hélio Peluffo Filho**, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Infraestrutura e Transportes do CODESUL.

Art.9º - Designar **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**, Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenadora da Comissão Permanente de Direitos Humanos do CODESUL.

Art.10º - Designar **Hélio Queiroz Daher**, Secretário de Estado da Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Coordenador da Comissão Permanente de Educação do CODESUL.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024

EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente Pro-Tempore do CODESUL

RESOLUÇÃO Nº 1.401/2024

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

CONSIDERANDO

A Resolução CODESUL 1.400/2024, que cria a Comissão Jurídica do CODESUL para aprovar a anuência de normativas, Resoluções e regramentos, analisando os aspectos jurídicos e legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar **Ana Carolina Ali Garcia para função de Coordenadora da Comissão Jurídica do CODESUL**, no período em que o Estado de Mato Grosso do Sul estiver presidindo o CODESUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024

EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente *Pro Tempore* do CODESUL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL – CODESUL**CONSELHO DE DEFESA CIVIL DO CODESUL
PLANEAMENTO ORGANIZACIONAL**

O CODESUL - Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul é formado pelos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul e foi criado para facilitar o intercâmbio entre os Estados com vistas a ampliar o desenvolvimento econômico, social e político, dentre outros. Além disso, visa a adoção de medidas comuns nas áreas de segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, entre outros.

Em decorrência disso foi criado o **CONSELHO DE DEFESA CIVIL DO CODESUL**, em 19 de janeiro de 1996, por força da Resolução nº 590/9, o qual tem como integrantes as Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil dos Estados integrantes do CODESUL. Tal Conselho tem por objetivo avaliar problemas comuns entre seus membros, traçando planos e metas a serem atingidos, aprimorando assim a colaboração técnica e operacional entre as Coordenadorias envolvidas.

O Conselho de Defesa Civil do CODESUL objetiva congrega os esforços na área de proteção e defesa civil entre os estados membros, em especial, estabelecendo procedimentos comuns a todos no campo de defesa civil: nas ações de mitigação, preparação, prevenção, recuperação, resposta, restabelecimento e no controle do transporte rodoviário de produtos perigosos. Também é foco do Conselho fomentar, em comum acordo, o constante intercâmbio entre as instituições de Proteção e Defesa Civil dos estados membros e dos países do MERCOSUL. Promover a integração de informações e de sistemas de comunicações, bem como dar sinergia na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao cumprimento das metas estabelecidas.

O Conselho reuniu-se para dar efetividade às proposições, ajustes e deliberações no que concerne à Proteção e Defesa Civil, decorrente da carta lavrada no dia dez do mês de outubro de dois mil e três pelos quatro Estados do CODESUL.

Em ligeira síntese propuseram:

“A criação de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo criar um Programa com alternativas para os governos da região CODESUL com respostas rápidas e eficientes para a gestão de mitigação das consequências das ocorrências das catástrofes climáticas (estiagem, enchentes, entre outras), este GT deverá ter representantes das Secretarias de Defesa Civil e Secretarias de Meio Ambiente dos Estados da região CODESUL.”

Neste sentido, o Conselho no exercício de suas atribuições discutiu e consolidou a proposta de planejamento com ações de curto, médio e longo prazo por parte dos Estados, tudo com o viés de aperfeiçoamento da gestão de mitigação das consequências das ocorrências das catástrofes climáticas (estiagem, enchentes, entre outras).

METODOLOGIA

O planejamento organizacional desenvolvido pelo Conselho de Defesa Civil do CODESUL está alinhado com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dos Planos Estaduais de Proteção e Defesa Civil, conceituando e caracterizando as metas de acordo com as responsabilidades legais e peculiaridades locais na gestão para servir de orientação no seu desdobramento e execução.

OBJETIVOS DO PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL**Objetivo Geral:**

Desenvolver, implantar e consolidar um sistema de cooperação mútua nas 3 áreas técnica, operacional, de recursos humanos, de recursos materiais e de recursos financeiros para potencialização de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em sede de Proteção e Defesa Civil nos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com aporte técnico e financeiro da União.

Objetivos Específicos:

- a. Organizar e sistematizar as ações adotadas pela Defesa Civil dos Estados-membros em situações de normalidade e em situações de atendimento a desastres e eventos adversos;
- b. Ampliar e consolidar a articulação entre os Estados-membro no que diz respeito aos objetivos gerais e específicos do Grupo de Trabalho proposto;
- c. Aprimorar os mecanismos de divulgação de informações no que concerne a ações de Proteção e Defesa Civil;
- d. Implementar, aprimorar, qualificar e padronizar a sala de situação de Defesa Civil de cada Estado integrante do CODESUL e o sistema de monitoramento e alerta utilizado pelos Estados;
- e. Revisar, aprimorar e unificar os protocolos de ação e de intervenção diante da incidência de eventos adversos e eventos extremos;
- f. Estabelecer condições de atuação integrada entre os Estados-membro;
- g. Fomentar e estabelecer condições para o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação e ensino integrados;
- h. Fortalecer a governança na gestão dos riscos e desastres;
- i. Outros objetivos relacionados ao assunto.

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas referem-se ao conjunto de leis, portarias, decretos e documentos relacionados aos Planos Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, normatizações Estaduais dos Estados do CODESUL, a fim de garantir o intercâmbio entre os Estados do Sul na Proteção e Defesa Civil.

- a. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.
- b. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.
- c. Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.
- d. Decreto Estadual nº 51.547, de 03 de junho de 2014, o qual dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul.
- e. Decreto-Lei Estadual nº 69, de 8 de maio de 1979 - Institui o Sistema Operacional de Defesa Civil do Mato Grosso do Sul, estabelece normas para o seu funcionamento e dá outras providências.
- f. Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 - Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- g. Decreto Estadual nº 16.296, de 18 de outubro de 2023 - Reorganiza a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

h. Decreto Estadual nº 16.296, de 18 de outubro de 2023 - Reorganiza a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

i. Lei Estadual nº 4.841, de 18 de maio de 1973, a qual organizou a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, vinculada ao gabinete do Governador do Estado, com a finalidade de desenvolver atividades destinadas a evitar ou limitar os efeitos de fatores adversos que viessem a determinar situação de emergência ou estado de calamidade pública.

j. Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, estruturou o Sistema Estadual de Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

k. Constituição do Estado do Paraná, de 05 de outubro de 1989.

l. Decreto Estadual nº 3.002, de 29 de dezembro de 1972, o qual implanta e dá normas de funcionamento ao Sistema de Defesa Civil do Estado do Paraná.

m. Lei Estadual nº 18.519, de 23 de julho de 2015, a qual institui a Política de Proteção e Defesa Civil do Estado do Paraná.

n. Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 - Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual do Estado do Paraná e dá outras providências.

o. Decreto Estadual nº 2.596, de 2 de setembro de 2019 - Aprova o Regulamento Estadual da Defesa Civil do Estado do Paraná.

METAS PROPOSTAS

Para alcançar os objetivos estabelecidos no presente planejamento organizacional foram estabelecidas pelo Conselho de Defesa Civil do CODESUL metas de curto, médio e longo prazos, na forma que segue:

META	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Integração das salas de monitoramento e alerta por meio de comunicação de Internet (aplicativos de troca de mensagens).	CURTO
02	Definição e padronização básica das estruturas das salas de monitoramento e alerta	CURTO
03	Definição e padronização dos níveis de alerta para atuação integrada entre os Estados	CURTO
04	Definição e padronização das equipes de Força Tarefa dos Estados para atuação integrada	CURTO
05	Propor normatização lei que autoriza a rápida mobilização dos recursos para apoiar os demais estados do CODESUL e providenciar a definição e padronização de responsabilidade de acionamento dos Estados para atuação integrada	CURTO
06	Organizar capacitação EAD das Coordenadorias Municipais com foco nos grandes eventos (1.270 municípios)	MÉDIO
07	Previsão de destinação de dotação orçamentária do Estado para empenho de efetivo, frota, materiais e equipamentos para acionamentos	MÉDIO
08	Definição de recurso para financiamento da reestruturação das salas de monitoramento e alerta dos Estados	MÉDIO
09	Definição e previsão de kits de emergência (cestas básicas, higiene, dormitório etc.)	MÉDIO
10	Estabelecer capacitação presencial com foco na formação do agente de proteção e defesa civil (1.270 municípios)	MÉDIO
11	Criação de comissão para revisão e aprimoramento legislativo da Defesa Civil dos Estados do CODESUL.	MÉDIO

12	Contratação de empresa de software para concepção, desenvolvimento e implementação de sistema e plataforma Web e APP de integração de dados e informações hidrometeorológicas e ambientais, previsões, estimativas e alertas hidrometeorológicos e alertas de desastres nos Estados	LONGO
13	Centros de Comando e Controle Integrados de Gestão de Riscos e Desastres Locais	LONGO
14	Adquirir Centros de Comando e Controle de Gestão de Riscos e Desastres Móveis	LONGO
15	Implementação de estudos para ampliar e modernizar as redes de monitoramento hidrometeorológico através da aquisição de radares meteorológicos com consequente cercamento dos Estados, estações hidrometeorológicas e sensores de descargas atmosféricas, bem como prover recursos para a manutenção e operação dos equipamentos	LONGO
16	Conveniar (com relação financeira) ou celebrar termos de cooperação técnica (sem relação financeira) com universidades brasileiras ou do exterior que possam realizar pesquisas em desastres na área de atuação do CODESUL	LONGO
17	Aquisição de equipamentos de monitoramento para aprimoramento dos sistemas	LONGO

OUTRAS METAS SUGERIDAS:

- a. Diagnóstico da estrutura de Proteção e Defesa Civil e ações de prevenção existentes: medidas estruturais e não estruturais.
- b. Identificação e caracterização da abrangência e atuação dos atores sociais para que as políticas públicas tenham condições de apresentar efetividade para a gestão e planejamento territorial, eficácia nas ações pontuais e conjuntas.
- c. Sistema único de gestão de riscos e desastres (placon, registros de ocorrência de desastres, planos detalhados de resposta, outros).
- d. Identificação de áreas de risco e áreas de atenção que sejam vulneráveis e sujeitas a desastres, bem como a caracterização das mesmas relacionadas a condições físico territoriais (solos, topografia, uso e cobertura da terra, dentre outros).
- e. Aprimoramento dos sistemas de alertas hidrometeorológicos e alertas de desastres (inundações, enxurradas, movimentos de massa, ressacas, incêndios), incluindo disseminação através de protocolos (ex., CAP).
- f. Modernização dos sistemas de recepção, tratamento, armazenamento, disseminação de dados, bem como sistemas de geração de produtos hidrometeorológicos, estimativas e previsões.

Cel. QOEM LUCIANO CHAVES BOEIRA

Coordenador do Conselho de Defesa Civil do Codesul
 Chefe da Casa Militar
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONVÊNIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL – CODESUL E DO CONSELHO DE DEFESA CIVIL DO CODESUL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM OS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, DO PARANÁ, DE SANTA CATARINA E DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTADOS POR SEUS RESPECTIVOS TITULARES, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS PARA COOPERAÇÃO EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro o **Governo do Estado de Mato Grosso do sul**, representado pelo Governador Eduardo Riedel, o **Governo do Estado do Paraná**, representado pelo Governador Carlos Massa Ratinho Júnior, o **Governo do Estado de Santa Catarina**, representado pelo Governador Jorginho Mello e o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, representado pelo Governador Eduardo Leite, resolvem

celebrar este Termo de Convênio para cooperação mútua para ações de proteção e Defesa Civil integrada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio a cooperação mútua nas áreas técnica, operacional, de recursos humanos, de recursos materiais e de recursos financeiros para estruturar e potencializar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e reconstrução em sede de Proteção e Defesa Civil aos Estados que integram o CODESUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para consecução das obrigações deste convênio compete aos Estados:

I - gerar, disponibilizar e realizar troca de dados e de informações hidrometeorológicas, estatísticas, geológicas, históricas e tecnológicas, entre as Salas de Monitoramento das Defesas Civas Estaduais;

II - estabelecer cooperação técnica operacional para as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução;

III - estabelecer a cooperação de recursos humanos, materiais e financeiros para ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução;

IV - Promover exercícios simulados de mobilização e preparação para desastres no âmbito dos estados com a participação de todos envolvidos.

V - estimular a troca de tecnologia, pesquisas científicas e informações técnicas entre os Estados do CODESUL para padronizar e habilitar investimentos e custeios necessários para implementação ou mesmo aprimoramento de infraestrutura ou tecnologia embarcada de sala de situação de Defesa Civil dos Estados.

VI - Estimular educação ambiental em mudanças climáticas e eventos extremos entre os Estados integrantes do CODESUL.

VII - Aportar recursos financeiros estaduais e realizar captação externa de recursos financeiros para investimento e custeio do objeto deste termo de convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades realizadas no âmbito deste termo de convênio serão executadas pelas Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil ou equivalente mediante ajustes, instruções normativas comuns ou solicitação das partes interessadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá validade de dois (02) anos, contado a partir da data de sua assinatura, renovável automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, podendo ser denunciado, a qualquer época por acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas independente de interpretação judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a cada Estado conveniado promover a forma legal e dar a publicação do presente convênio, admitida sob a forma de extrato, em seus respectivos Diários Oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado conveniado que der origem a qualquer questionamento, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos jurídicos.

EDUARDO LEITE

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Governador do Estado do Paraná

JORGINHO MELLO

Governador do Estado de Santa Catarina

EDUARDO RIEDEL

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Termo de posse do Excelentíssimo Senhor **Eduardo Correa Riedel**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, na Presidência do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, estando presentes os Excelentíssimos Senhores **Eduardo Leite**, Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do CODESUL; **Carlos Massa Ratinho Junior**, Governador do Estado do Paraná e Vice-Presidente do CODESUL; **Jorginho Mello**, Governador do Estado de Santa Catarina e Vice-Presidente do CODESUL, tomou posse no cargo de Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL -, de acordo com o § 1º do Artigo 2º do Convênio Instituidor do Sistema CODESUL/BRDE, o Excelentíssimo Senhor **Eduardo Correa Riedel**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, que prometeu cumprir e fazer cumprir os termos dos convênios aprovados pelos Estados participantes, bem como as demais decisões colegiadas.

E para que fique registrado, eu, **Micheli Petry**, Secretária-Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelas autoridades mencionadas.

Campo Grande, 1º de agosto de 2024.

Eduardo Correa Riedel
Governador de Mato Grosso do Sul

Eduardo Leite
Governador do Rio Grande do Sul

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Paraná

Jorginho Mello
Governador de Santa Catarina

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 68/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores do comércio e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: doce de leite no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 68/ 2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA**DERIVADOS DO LEITE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
12199	DOCE DE LEITE - TODOS OS TIPOS/MARCAS/ EMBALAGENS - 1KG	2	24,70	A

178064 DOCE DE LEITE - TODOS OS TIPOS/MARCAS/ 2 7,16 I
 EMBALAGENS - 400GR

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3429, 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino e milho debulhado, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3429, de 22 de agosto de 2024

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERAÇÃO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	247,26	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.214,40	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.719,88	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.967,14	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.088,29	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	265,80	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.784,32	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.189,55	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.252,73	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.518,52	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	233,90	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	217,59	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.828,67	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.393,49	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.611,08	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.717,70	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.210,20	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.806,80	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.742,40	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.976,30	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	203,61	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.950,31	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.708,01	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.813,89	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	206,71	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.340,91	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.514,07	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.927,49	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.962,66	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.120,59	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.012,71	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.252,97	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	805,08	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.525,31	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.925,67	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.949,48	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.473,57	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.119,13	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.551,85	A

53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.824,42	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.125,69	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.043,98	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.287,17	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.696,56	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	914,87	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.733,30	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.188,26	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.273,40	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.351,68	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.674,51	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.408,11	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.899,83	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.073,20	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.131,80	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.582,05	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.960,76	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.162,61	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.802,99	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.135,31	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.552,87	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.643,34	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.344,01	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.672,01	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.202,92	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.579,36	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.604,09	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.348,20	A

53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.344,62	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.268,52	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.385,32	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.784,46	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.579,36	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.462,77	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.385,32	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.622,96	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.795,89	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.243,57	A

CEREAIS**MILHO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,79	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	47,40	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,13	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	67,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 88/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de agosto de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 191/2020

Processo: 11/006286/2020-Digital – ALIM n. 2806-M de 18/3/2020

Sujeito Passivo: Ribeiro Rosa Calçados e Confecções Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.338.122-1

Autuantes: Marcelo de Andrade Arruda e Carlos Eduardo Meireles da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

1º Revisor: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Recurso Voluntário n. 242/2022

Processo n. 11/003371/2022-Digital - ALIM n. 49276-E de 4/3/2022

Sujeito Passivo: Concrenavi Ltda. - Naviraí-MS. - IE: 28.322.318-9 - Advogado: Bruno Menegazo

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 23/2022

Processo n. 11/012170/2021-Digital - ALIM n. 48510-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A - Campo Grande-MS. - IE: 28.376.621-2 - Advogados: José Aparecido dos Santos e Paulo Henrique Chítero Bueno

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Reexame do Ato de Revisão n. 5/2023

Processo n. 11/016869/2022-Digital - ALIM n. 51058-E de 22/11/2022

Sujeito Passivo: Jaguar Auto Peças Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.350.372-6

Autuante: Ademir Pereira Borges

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019

PROCESSO: 11/004.203/2019

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.

OBJETO: Prorrogar o Contrato Corporativo n. 004/2019, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 12 de agosto de 2024 a 11 de abril de 2025, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

ASSINAM: Flávio César Mendes de Oliveira, Rosalvo Oliveira Silva Júnior e Marcello Jorge Maymone

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Contrato 002/2024/SAD

Nº Cadastral 25463

Processo: 77/005.253/2024

Partes: Secretaria de Estado de Administração- SAD e Consórcio Guaicurus

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviço de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalho, Naturezas de Despesa, Itens de Despesas e Fontes descritas pelas respectivas Unidades Gestoras do Estado de Mato Grosso do Sul.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

Valor: R\$ 3.457.889,99 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 3 de junho de 2023, e o Decreto nº 16.407, de 20 de março de 2024.
Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Robson Luis Strengari

EDITAL Nº 3/SAD/2024

O Secretário de Estado de Administração torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2024		
	Setembro	Outubro	Novembro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	20/8	19/9	18/10
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	2/9 a 6/9	1º/10 a 7/10	1º/11 a 7/11
Entrega de movimento - SIGPAD	2/9 a 6/9	1º/10 a 7/10	1º/11 a 7/11
Data limite para vale-transporte	9/9	8/10	8/11
Data limite para consignações	9/9	8/10	8/11
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	9/9	8/10	8/11
Processamento interno da Fopa	9/9 a 13/9	8/10 a 14/10	8/11 a 14/11
Conferência da prévia - Unidades de RH	17/9	16/10	18/11
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/9	25/10	25/11
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/9	28/10	27/11

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.738,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA COMPLEMENTAR DE JUNHO/2024

PROCESSO: 150008642019 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviços de telefonia fixa comutada, dados de multimídia por comutação de IP e MPLS e interligação ao Backbone de internet mundial. Contratos 9100972962 e 6103368999. REFERENTE A JULHO/2024. ; Acesso da rede de comunicação e serviços de internet banda larga e IP dedicado. Contrato 6138659540. REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.332,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação em atendimento a PGE/MS referente a JULHO/2024

PROCESSO: 150018892024 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11.788/2008 - Resolução PGE/MS/Nº 257 / 2019
ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.702,50
FAVORECIDO: ESTAGIARIOS
OBJETO: Bolsas para o Programa de Estágio Remunerado no âmbito da PGE/MS, referente a JUHO/2024

PROCESSO: 150063232020 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Remessas e selos postais referente a JULHO/2024

PROCESSO: 150050022023 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.833,33
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para atender o prédio da Procuradoria-Geral do Estado na Av. Afonso Pena (Código 10/1111829-6). DESC LQ E PD FATURAS ENERGISA COD 10/1111829-6 AFONSO PENA REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150050032023 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Contratação da concessionária de distribuição de energia elétrica para atender a sede da Procuradoria-Geral do Estado no Parque dos Poderes (Código 10/9001073-7). DESC LQ E PD FATURAS ENERGISA COD 10/9001073-7 SEDE ATUAL PGE/MS REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.458,20
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com a remuneração por franquias mais páginas excedentes, referente a JULHO/2024

PROCESSO: 150050042023 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.197,32
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: 965 - Tarifa de água e esgoto

PROCESSO: 150035962019 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI n.14.133/21 art. 74,I ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.680,32
FAVORECIDO: INFORTECH INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço especializado em tecnologia da informação em atendimento à PGE/MS, referente A JULHO/2024.

PROCESSO: 150003782021 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 41.078,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Termo de Colaboração Nº 001/2021 - PGE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Instituto Mirim de Campo Grande, em razão do Chamamento Público 001/2021-PGE, para inserção de adolescentes no mercado de trabalho, referente a JULHO/2024.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.660,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: VALE TRANSPORTE (RGPS) JULHO, REFERENTE A JUNHO/2024 ; VALE TRANSPORTE (RPPS) JULHO, REFERENTE A JUNHO/2024.

PROCESSO: 150036442019 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 99,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: RATREAMENTO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES RPPS E RGPS DA PGE/MS JULHO, REFERENTE A JUN.24

PROCESSO: 150018272024 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 - Decreto 14.905 - 27/12/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 288.310,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Ressarcimento de servidores cedidos na PGE - MS JULHO/2024

PROCESSO: 150018442024 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 99/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.429.111,23
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ROPV - TJ/MS REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150018472024 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 88/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.175,57
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: ROPV - TRT 24ª REGIÃO REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150018502024 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF/88 ART 100- L8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.552,43
FAVORECIDO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.A REGIAO
OBJETO: ROPV - TRF 3ª REGIÃO REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150007342023 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5869/73 - artigo 19 - sumula 190 do STJ ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 636,61
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO: Diligência de oficial de justiça e custas ao poder judiciário do Estado do PARANÁ Carta Precatória sob o nº 0001652-45.2024.8.16.0081 - PEGNET: 2012.01.01005813

PROCESSO: 150121192024 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39,87
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA
OBJETO: Diligência de Oficial d e Justiça do Estado de Santa Catarina - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5004043-73.2024.8.24.0012/SC

PROCESSO: 150007342023 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.060 e CF ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OBJETO: DILIGENCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 150025922021 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 414,12
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: REFERENTE A EXCEDENTES DE PAGINAS PERIODO AQUISITIVO DE 01.06.2024 A 01.07.2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER

SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.729,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 851.909,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.205,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 22.597,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.431,24

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.532,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.069,51

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.921.306,17

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 60.542,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON

DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 218.896,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 236.078,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018502024 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF/88 ART 100 - L 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,53
FAVORECIDO: INSS SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE
OBJETO: ROPV - TRF 3ª REGIÃO REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150055522024 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.134,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças para veículos oficiais da frota da PGE/MS.
Veiculo: FIAT UNO MILLE ECONOMY Placa: HTO 2329
Orçamento: nº 2122814 Proc.: 480639.

PROCESSO: 150055522024 NE: 000386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 785,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de mão de obra para veículos oficiais da frota PGE.
Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY Placa: HTO 2329
Orçamento: nº 2122814 Proc.: 480639.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.003,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.740,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024 ; FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.083,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139.379,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 61.903,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 905.227,89

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.705,11
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 212.192,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RAFAEL KOEHLER SANSON
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.986,87
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Estado, abaixo relacionadas, referentes ao mês de julho de 2024.

PROCESSO: 150015692024 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 - 22/12/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: Heitor Inácio Grubert Júnior
OBJETO: Diária Fora do Estado da PGEMS, no exercício de 2024

PROCESSO: 15/005.283/2023 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.998,98
FAVORECIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de seguro (pessoal, predial, veicular e/ou outros), conforme Termo de Referência

PROCESSO: 150002522021 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 110.314,60
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Garantia de evolução de sistema referente A JULHO/2024.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 83.743,55
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: SERVIÇO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PERSONALIZADO DO SISTEMA SAJ PGE.NET REFERENTE A JULHO/2024.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 54.139,56
FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
OBJETO: Faturamento do serviço de Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional correspondente à alínea b.2 da cláusula quinta, item 5.1 do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021- PGE/MS, a respeito da integração com o TRT24 e TRF3 até o mês de março de 2024.

PROCESSO: 150002522021 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 29.063,63

FAVORECIDO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

OBJETO: NF 183915 - Serviço de Sustentação correspondente à alínea a.2, cláusula quinta, item 5.1, 3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2021-PGE/MS, a respeito da integração com o TRT24 e TRF3, até o mês de março de 2024.

PROCESSO: 150021262023 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.524,00

FAVORECIDO: ALTERNATIVA COMERCIO E COMUNICACAO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café, através de máquina profissional de café coado, com materiais e equipamentos necessários à sua execução.
Reempenho de empenho 2024NE000084 (já autorizado).

PROCESSO: 150107022024 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

PROCESSO: 150044522023 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 150018032024 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.442,79

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 150018032024 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 1.102 - 10/10/90 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 593.467,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO JULHO/2024

PROCESSO: 15/005.284/2023 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.503,20

FAVORECIDO: EQUALIZE IT SOLUTIONS

OBJETO: Aquisição de licenças de uso de Plataforma de Videoconferência e armazenamento em Nuvem, contemplando atualização do respectivo software e o suporte técnico necessário à ferramenta.

PROCESSO: 150122722024 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA

DATA: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO

OBJETO: 06 inscrições no II Seminário do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - A Consultoria Jurídica e Sustentabilidade na Construção de Políticas Públicas: Práticas de Impacto, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2024.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº33.325**PROCESSO N. 29/049632/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e o município de Campo Grande, CNPJ: 03.501.509/0001-06.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709, no Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Termo de Convênio Nº Cadastral 33.325.

Vigência: O presente convênio vigorará por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 21/08/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES CPF 832.xxx.xxx-06

Prefeito do Município de Campo Grande-MS

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 036/2024 - GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 24305**

Processo: 29/027.751/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e HELLORA GABRIELA WON MUHLEN-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos da OES nº 036/2024.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 315.667,14 (Trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), nesta primeira reprogramação, com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 44.852,86 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), representando 14,21% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 44.852,86 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), representando um percentual de 14,21% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 315.667,14 (Trezentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Sendo assim, após a reprogramação de serviços não houve alteração do valor na OES.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alínea "a", §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Hellora Gabriela Won Muhlen

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 067/2022 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20274**

Processo: 29/068.821/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 067/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **12/8/2024 a 10/10/2024**.

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Alvarino Pimentel

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 – TERMO DE FOMENTO N. 000986**PROCESSO N: 29/038.354/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a APM DA EE ARACY EUDOCIK.

Objeto: Apostilamento para alteração de dados bancários, cláusula oitava – do valor e da dotação orçamentária conforme dispositivo do Art. 42, inciso II do Decreto n. 14.494/2016.

Onde consta: 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 2916-5, Conta Corrente n. 15389-3.

Passa a constar: 8.3. O recurso será depositado pela CONCEDENTE no(a) Banco do Brasil, Agência n. 6993-0, Conta Corrente n. 49351-1.

Fundamentação Legal: O presente termo está amparado pelo Art. 42 do Decreto n. 14.494 de 02 de junho de 2016.

Assinatura: 21/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 001047

PROCESSO N. 29/049.075/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT – Dourados/MS – CNPJ: 33.121.294/0001-69

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a estruturação da cozinha com um fogão industrial com forno para um melhor preparo da merenda escolar, promover um atendimento e acomodação adequada no horário de merenda e em sala de aula promover um ambiente agradável para o ensino aprendizagem com ambiente climatizado.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE007852 de 15/08/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 21/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação

ANA PAULA CARVALHO DA SILVA CPF 951.xxx.xxx-68
Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29.027.246-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência das faturas de consumo final, por desligamento da unidade consumidora ou por transferência de titularidade, gerando o refaturamento.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 2.339,96 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal n. 14.133/21

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER, DIAN CLEITON DE BRITO e JONAS ORTIZ RUDIS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 239/2023/SES

Nº Cadastral 22546

Processo: 27/008.789/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FREELAB – Serviços de Manutenção, Instalação e Certificação de Áreas Limpas LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 239/2023 – Identificador 22546 e reduzir o valor contratual em -3,0397%, em face da variação negativa do índice IGP-M.

Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 145.439,45 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). O Valor total do contrato passará de R\$ 149.999,02 para R\$145.439,45, considerando o índice IGPM de - 3,0397%. As despesas para o presente exercício correrão a conta da seguinte dotação orçamentária Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Fonte n. 0260080151, Natureza de Despesa n. 33903025, Nota de Empenho 2024NE008285, emitida em 12/08/2024, no valor de R\$ 20.651,25; e Natureza de Despesa 33903917, Nota de Empenho 2024NE008286, emitida em 12/08/2024, no valor de R\$ 18.761,45.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/008.789/2022, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato e parecer constante nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 239/2023 – Identificador 22546 por 12 (doze) meses, a contar de 17/08/2024, com encerramento em 16/08/2025.
Data da Assinatura: 16/08/2024
Assinam: Maurício Simões Correa e Marilda Ferreira Mello

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 248/2022/SES**Nº Cadastral 18961**

Processo: 27/009.373/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato nº. 248/2022 – Identificador 18961 e reduzir o valor contratual em -3,039730% em face da variação negativa do índice IGP-M/FGV.
Valor e Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 6.752,98 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois e noventa e oito centavos)
O Valor total do contrato passará de R\$ 6.964,68 para R\$ 6.752,98 considerando o índice IGPM de - 3,039730%.
As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0005, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33909117, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE007586, emitida em 01/08/2024, no valor de R\$ 3.376,49 (três mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/009.373/2021, e possui amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Décima Primeira do Contrato e parecer constante nos autos.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 248/2022 – Identificador 18961 por 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2024, com encerramento em 04 de agosto de 2025.
Data da Assinatura: 02/08/2024
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Marcos Fernandes Costa Spínola

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 505, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS n. 762, de 23 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação n. 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir incentivo financeiro de custeio por equipamento de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde-SUS, nos serviços que tenham até 29 (vinte e nove) máquinas destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC;

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS n. 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS n. 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS;

Considerando o Ofício n. 512/2024/DAET/CGAE/DAETSAES/MS, de 21 de junho de 2024, que trata das pendências referentes ao recebimento de Incentivo Financeiro para Equipamentos de Hemodiálise ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica;

Considerando o Ofício n. 205/2024/CDC, de 02 de agosto de 2024, que solicita que as Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul realizem e mantenham a atualização do quantitativo de equipamentos de hemodiálise no site de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o quantitativo de equipamentos de hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Macrorregião	Microrregião	CNES	Habilitação	Nome do Serviço	Equipamentos em uso		
					SUS	NÃO SUS	Total parcial (SUS e NÃO SUS)
Campo Grande	Campo Grande	0009717	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande	28	0	28
		0009709	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH (H.U)	17	0	17
		0009725	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul Saúde MS (H.R)	19	0	19
		0021733	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	MED Rim Serviços Médicos LTDA	74	16	90
		0009989	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Davita Serviços de Nefrologia Pantanal LTDA	50	14	64
		2695146	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande LTDA	57	0	57
	Aquidauana	2659417	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar	17	0	17
	Coxim	6426190	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal	15	0	15
	Costa Rica	2375826	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico). (15.04 e 15.06)	Fundação Hospitalar de Costa Rica	11	0	11

Três Lagoas	Paranaíba	3113426	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Instituto de Nefrologia de Paranaíba SC LTDA	25	1	26
	Três Lagoas	2756951	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	16	6	22
	Bataguassu	0151564	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico) (15.04, 15.05 e 15.06)	Município de Bataguassu	12	0	12
Dourados	Dourados	7877854	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico) (15.04, 15.05 e 15.06)	CENED Centro de Nefrologia de Dourados LTDA ME	23	13	36
		7035969	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal e nos estágios 4 e 5 (Pré-Dialítico) (15.04, 15.05 e 15.06)	UCM Unidade Crítica Médica EIRELI	15	5	20
	Ponta Porã	3150372	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Clínica do Rim de Ponta Porã LTDA	28	4	32
Corumbá	Corumbá	2376245	Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e com Diálise Peritoneal (15.04 e 15.05)	Clínica de Diálise Renal Med SC LTDA	29	10	39
TOTAL GERAL					EM USO SUS	EM USO NÃO SUS	EM USO GERAL
					436	69	505

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1247-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.991-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–APAE DE CASSILÂNDIA/MS CNPJ nº. 01.236.413/0001-32.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Alimentação Saudável, que visa desenvolver ações para uma alimentação saudável visando a garantia do direito ao acesso à orientação e alimentação adequadas às pessoas com deficiência, resultando na melhoria de qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000717 de 16 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/08/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Rezu Costa Ribeiro- CPF n.º xxx.048.981.-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1324-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.693-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Musical e Artístico Sol do Pantanal– CNPJ nº. 40.003.460/0001-98.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto DESENVOLVIMENTO HUMANO, que visa promover oportunidades e inclusão social para crianças, jovens, adultos e idosos, a fim de explorarem seus talentos musicais e artísticos e desenvolverem habilidades essenciais para a vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000923 de 12 de agosto de 2024 e R\$ 34.160,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta reais) Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000924 de 12 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Ivone da Silva Pereira - CPF n.º xxx.188.212-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1553-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.000.078-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária Olímpio Vargas – CNPJ nº. 14.107.000/0001-08.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Atitude Social, que visa proporcionar melhorias para atender ao Projeto Atitude Social com suas necessidades de transporte e do ambiente onde será realizado e desenvolvido as oficinas na sede da OSC, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000918, de 09 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 21/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Deivid Pinheiro dos Santos - CPF n.º xxx.745.361-xx.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.592 de 22 de agosto de 2024 – PG 24

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Termo de Fomento n. 946-2024

Processo nº 81.003.035-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Morena Campo Grande – CNPJ nº. 11.627.938/0001-52

ONDE SE LÊ: "DATA DA ASS: 16/08/2024"

LEIA-SE: " DATA DA ASS: 19/08/2024"

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 065, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados no Exercício de 2023 da Empresa S.H. informática Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Resolução TCE-MS n. 88, de 3 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Autorizar o cancelamento dos saldos inscritos em Restos a Pagar não processados, relacionados as Notas de Empenhos n. 2023NE000034, 2023NE000035, 2023NE000128, 2023NE000215, 2023NE000290, 2023NE000313, 2023NE000353, 2023NE000442, 2023NE000540, 2023NE000566, 2023NE000604, 2023NE000710, 2023NE000711, 2023NE000715, 2023NE000803, 2023NE000812, 2023NE000888 e 2023NE001041, não representando quaisquer obrigações financeiras, tendo em vista que os pagamentos foram efetuados e os saldos remanescentes trata-se de empenhos estimativos.

Art. 2º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento disposto nesta Resolução, poderá ensejar Nota de Empenho específico em dotação do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CG-FUNDEMS Nº 091, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a realização de Edital de Chamamento, para promover o levantamento do "Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio – SIGA".

O DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), no exercício da competência que lhes conferem o artigo 23 do Regimento Interno e diante da aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião, ocorrida em 17 de novembro de 2023, como registra a respectiva Ata sob n. 60 da Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do FUNDEMS, expede a seguinte,

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º Aprovar e autorizar, em consonância com as normas legais, regulamentares e regimentais do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a realização de Edital de Chamamento pela SEMADESC, com aporte de recursos financeiros no valor global de R\$ 38.836.000,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais), para dar continuidade ao levantamento do "Sistema de Informações Geográficas do Agronegócio – SIGA", com dispêndio programado para o período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Autorizar ao Titular da Secretária de Estado/SEMADESC, proceder a elaboração e publicação dos Editais de Chamamento Público, na conformidade da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Caberá à SEMADESC, a formalização e assinaturas dos instrumentos jurídicos com os recursos do FUNDEMS.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 21 de agosto de 2024.

JORGE MICHEL C

Diretor-Executivo e membro do Conselho Gestor do FUNDEMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2022
PROCESSO N. 71/015.809/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ n. 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 030/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Anízio Sobrinho de Andrade, CPF n. 355.xxx.xxx-72

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 082/2022
PROCESSO N. 71/023.537/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, CNPJ n. 03.184.058/0001-20.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 082/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Antônio de Padua Thiago, CPF n. 205.xxx.xxx-15

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 072/2022
PROCESSO N. 71/023.490/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 072/2022, e do Termo de Cessão 113/2022, com relação ao bem nº 01307943, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se os mesmos de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Eduardo Esgaib Campos, CPF n. 250.xxx.xxx-87

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 081/2022
PROCESSO N. 71/023.523/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 081/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Alan Aquino Guedes de Mendonça, CPF n. 250.xxx.xxx-87

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 071/2022
PROCESSO N. 71/043.639/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 071/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF n. 811.xxx.xxx-15

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 132/2022

PROCESSO N. 71/043.639/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, CNPJ n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 132/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF n. 811.xxx.xxx-15

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 053/2022

PROCESSO N. 71/021.658/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ n. 01.989.813/0001-19.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 053/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Zenaide Espindola Flores, CPF n. 448.xxx.xxx-20

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 035/2022

PROCESSO N. 71/017.215/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, CNPJ n. 03.184.066/0001-77.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 035/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 18/05/2024 a **18 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Gerolina da Silva Alves, CPF n. 595.xxx.xxx-20

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 080/2022

PROCESSO N. 71/023.535/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 080/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Thalles Henrique Tomazelli, CPF n. 031.xxx.xxx-11

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 085/2022

PROCESSO N. 71/023.545/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 085/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Cleverson Alves dos Santos, CPF n. 648.xxx.xxx-00

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2022

PROCESSO N. 71/012.520/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ n. 24.651.200/0001-72.

OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 011/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**; b) A exclusão dos equipamentos constante do quadro da Cláusula Primeira, alínea "b", do referido Termo, patrimônios nºs 01312243 e 01310344.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: João Carlos Krug, CPF n. 250.xxx.xxx-53

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 077/2022
PROCESSO N. 71/023.554/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 077/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Wlademir de Souza Volk, CPF n. 836.xxx.xxx-82

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 103/2022
PROCESSO N. 71/012.521/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CNPJ n. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 103/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Valdecy Pereira da Costa, CPF n. 542.xxx.xxx-49

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2022
PROCESSO N. 71/023.480/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 101/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Angelo Chaves Guerreiro, CPF n. 112.xxx.xxx-70

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2022
PROCESSO N. 71/015.808/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ n. 03.155.751/0001-75.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 031/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Ilda Salgado Machado, CPF n. 559.xxx.xxx-87

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 097/2022
PROCESSO N. 71/043.626/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, CNPJ n. 03.923.703/0001-80.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 097/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Clóvis José do Nascimento, CPF n. 421.xxx.xxx-68

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 028/2024

PROCESSO N. 71/023.537/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CNPJ n. 17.361.639/0001-03.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.809/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Anízio Sobrinho de Andrade, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 023/2024

PROCESSO N. 71/023.537/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, CNPJ n. 03.184.058/0001-20.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.537/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Antônio de Padua Thiago, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 018/2024

PROCESSO N. 71/023.490/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, CNPJ n. 03.434.792/0001-09.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.490/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Eduardo Esgaib Campos, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 021/2024

PROCESSO N. 71/023.523/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADOS, CNPJ n. 03.155.926/0001-44.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE DOURADOS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.523/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 025/2024

PROCESSO N. 71/021.658/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, CNPJ n. 01.989.813/0001-19.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.658/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Zenaide Espindola Flores, Prefeita do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 010/2024

PROCESSO N. 71/023.535/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ,

CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.535/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 024/2024

PROCESSO N. 71/023.545/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE COSTA RICA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.545/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Cleverson Alves dos Santos, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 013/2024

PROCESSO N. 71/012.520/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ n. 24.651.200/0001-72.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.520/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: João Carlos Krug, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 027/2024

PROCESSO N. 71/023.554/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.554/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Wlademir de Souza Volk, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 019/2024

PROCESSO N. 71/012.521/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, CNPJ n. 03.342.920/0001-86.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.521/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdecy Pereira da Costa, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 022/2024

PROCESSO N. 71/023.480/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.480/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Angelo Chaves Guerreiro, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 026/2024
PROCESSO N. 71/015.808/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, CNPJ n. 03.155.751/0001-75.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/015.808/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Ilda Salgado Machado, Prefeita do Município

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 24, 23 DE AGOSTO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.206.965-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 119.285 SEJUSP/MS em nome de TEÓFILA ESQUIVEL DE CASTRO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de agosto de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Contrato 24/2024/SEJUSP/MS

Nº Cadastral 25392

Processo:	31/108.172/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e AEROBRAS AVIAÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de recuperação de motor aeronáutico (TBO) time Beetwen Overhaul, para atender a demanda do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0017, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3920, Fonte de Recursos nº 0150000001, nota de empenho nº 2024NE001875, de 24/07/2024.
Valor:	R\$ 428.885,46 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 90 DIAS, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	15/08/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RONIVON BORGES MONTEIRO

Extrato do Contrato 034/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 25453

Processo: 31/050.652/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MORENA PECAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar, para operacionalização dos serviços na área de segurança pública prestados à população pela Instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0001-SEDEFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3039, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000037 de 30/07/2024**

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 289.160,00 (duzentos e oitenta mil cento e sessenta reais), conforme custos unitários apostos

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 1 ano contado da data da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALESSANDRO BLANCH BERGOLI

Extrato do Contrato 032/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 25451**

Processo: 31/050.652/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e ZEUS COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar, para operacionalização dos serviços na área de segurança pública prestados à população pela Instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0001-SEDEFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3039, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000038 de 30/07/2024**

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 600.780,00 (seiscentos mil setecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 1 ano contado da data da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Leonardo Vendruscolo Toniello

Extrato do Contrato 033/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 25452**

Processo: 31/050.652/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus e câmara de ar para atender a necessidade da SEJUSP/SEDE e da Polícia Militar, para operacionalização dos serviços na área de segurança pública prestados à população pela Instituição, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0001-SEDEFESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3039, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000036 de 30/07/2024**

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 1 ano contado da data da emergência, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADAILSON PEIXOTO MORAES

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 35/2011/SEJUSP

Nº Cadastral 1276

Processo: 31/302.611/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS, Processo nº 31/302.611/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 14/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 116/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18828

Processo: 31/028.863/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PROD. PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 116/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.863/2022

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 10 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, GUSTAVO ARBEX AVELAR e MARCOS DAMIAN CAUSSI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) INEURACI OLIVEIRA DE LIMA SILVA - CPF ***.679.821-** E ADRIANO NUNES PEREIRA DA SILVA ***.319.291-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 07, Lote 20, no Conjunto Habitacional Eduardo Perez Filho, na cidade de **TERENOS/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a tabela do art. 2º do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 187, de 25 de maio de 2023

Art. 2º Os subsídios serão aplicados de acordo com a tabelas abaixo:

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PARCERIA EM PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E DE CRÉDITO INDIVIDUAL		
VALORES		
RENDA	MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 MIL HABITANTES	MUNICÍPIOS ABAIXO DE 100 MIL HABITANTES E AQUELES AFETADOS POR GRANDES EMPREENDIMENTOS
De R\$ 1.500,00 até R\$ 2.850,00	32.000,00	25.000,00
De R\$ 2.850,01 até R\$ 4.700,00	20.000,00	17.000,00
De R\$ 4.700,01 até R\$ 7.050,00	12.000,00	8.000,00

Art. 2º. Os novos valores de enquadramento somente serão aplicados nas solicitações realizadas a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEHAB n. 108, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 174, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Rafael Almeida Castro Fiscal, ocupante do cargo efetivo de Obras Habitacionais..."

PASSE A CONSTAR: "... Rafael Almeida Castro, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras Habitacionais..."

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PROCESSO: 310071212022 NE: 000813 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000814 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000815 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen/MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000816 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000817 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00
FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000818 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de Julho/2024.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000819 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês de Julho/2024.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000820 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310036872024 NE: 000826 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 01/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 390.764,71

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Policia Civil em Três Lagoas-MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000827 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, CIAP, Corregedoria, Almoarifado, Patronato e Sede Adm. da Agepen-MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 310006692024 NE: 000828 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310018572024 NE: 000829 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000830 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Policia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de junho/2024. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 316015382017 NE: 000831 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000832 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.016,19

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 10 de julho de 2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 10 de julho de 2024.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000833 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.633,81

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao período de 11 a 31 de julho de 2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao período de 11 a 31 de julho de 2024.

PROCESSO: 311517272024 NE: 000834 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA

OBJETO: Cadeado - Tipo: simples; Tamanho: 45 mm; Trava de segurança: dupla com disco anti-gazua com pinos autoclaváveis; Material do corpo: latão maciço extrudado; Material da haste: aço cromado e temperado; Requisito: acompanha 2 chaves de latão niqueladas; estrutura interna cilindro de latão trefilado com molas em aço inoxidável. ITEM 006. Marca Pado. Observação: Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Edital (ATA Registro de Preço 053/SAD2023-1) e respectivo Termo de Referência.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000835 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.167,91

FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente o servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 13/2024-SAP-CRO-CRH, relativo ao mês de maio/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000836 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.912,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento Complementar da Agepen-MS (Servidores - DAP), Ajuste de Folha, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000837 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.305,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento Complementar da Agepen-MS (Servidores - DOP), Ajuste de Folha, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000838 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EMPR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de junho/2024. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000839 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89.040,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2024; Tipo: Gasolina. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês julho/2024; Tipo: Óleo diesel S10..

PROCESSO: 310969912024 NE: 000840 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310969912024 NE: 000841 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.195,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310530772023 NE: 000842 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.634,88
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) , para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste /MS, referente ao complemento para o mês junho/2024.

PROCESSO: 310530772023 NE: 000843 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar) , para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste /MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000851 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.250,78
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao complemento para o mês de maio/2024.

PROCESSO: 310063702022 NE: 000852 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 325.974,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de maio de 2024. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de junho de 2024..; Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de julho de 2024..

PROCESSO: 316002912017 NE: 000853 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao período de 01 a 10 de julho/2024. Contrato nº 030/2018.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000854 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu-MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000855 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.720,99

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao complemento do mês de junho/2024. Contrato nº 049/2018.

PROCESSO: 316003882018 NE: 000856 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 049/2018.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000858 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 583,48

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000859 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.386,91

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"(EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao complemento para o mês junho/2024. Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000860 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"(EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/054.290/2022.

PROCESSO: 310526932023 NE: 000861 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 755.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao mês de Julho/2024.

PROCESSO: 316002722018 NE: 000862 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, referente ao período de 01/07/2024 a 11/07/2024.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000863 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.380,56

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para mês julho/2024; Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês julho/2024; Tipo: Gasolina..

PROCESSO: 310595642022 NE: 000864 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.398,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês de julho/2024. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte. ; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês de julho/2024. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês de julho/2024. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao acréscimo no valor do contrato para o mês de julho/2024. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte..

PROCESSO: 316031142020 NE: 000865 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 025/2022. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000866 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 08/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,82

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000867 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.387,64

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de

São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000868 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de
São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310071162022 NE: 000869 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal do
Município de Cassilândia/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000870 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito
(Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP)
e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 310445522023 NE: 000871 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos
Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000872 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento
Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Policia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo
nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 310443172023 NE: 000873 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento
Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Nova Andradina/MS, referente ao mês de
julho/2024. Contrato nº 045/2023.

PROCESSO: 310526862023 NE: 000874 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.789,83
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA0 E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal
Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, e as Delegacias
de Polícia Federal e Civil no mesmo município, referente ao complemento mês de junho/2024. Contrato nº
044/2023.

PROCESSO: 310526862023 NE: 000875 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Art. 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA0 E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados/MS, e as Delegacias de Polícia Federal e Civil no mesmo município, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 044/2023

PROCESSO: 316031142020 NE: 000876 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS (EPRSAAANav) e a Delegacia de Polícia Civil, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000877 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA0 E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000878 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1,31

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Ivinhema/MS, referente ao complemento do mês de junho/2024. Contrato nº 035/2023.

PROCESSO: 310378982023 NE: 000879 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Ivinhema/MS, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 035/2023.

PROCESSO: 310379042023 NE: 000880 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 240.800,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 040/2023.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000881 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.318,37

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS, referente ao complemento para o mês de junho/2024. Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000882 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana/MS e Anastácio/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 310379002023 NE: 000883 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil em Cassilândia/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000884 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000885 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 82.128,30

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente ao complemento para o mês de junho/2024.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000886 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 211.846,60

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/05/2024 a 25/06/2024. ; Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/05/2024 a 25/06/2024..

PROCESSO: 316015382017 NE: 000887 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000888 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.688.501,63

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao complemento do mês de junho/2024. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000889 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente prorrogação de contrato para o mês de agosto/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000891 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 15/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310607302023 NE: 000892 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, Artigo 75, inciso VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: GALETO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado e a Delegacia de Polícia Civil em Caarapó/MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000893 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de julho/2024. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000894 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de agosto/2024. Para atender a prorrogação do contrato nº 014/2019 no período de 02/08/2024 a 01/08/2025.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000895 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.167,91

FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente o servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 19/2024-SAP-CRO-CRH, relativo ao mês de junho/2024.

PROCESSO: 316002932017 NE: 000896 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu-MS, referente ao dia 01/08/2024 visto encerramento do contrato.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000897 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Seção II, Art. 74. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 654.073,46

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de Junho/2024.

PROCESSO: 316015372017 NE: 000898 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 316015392017 NE: 000900 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o EPFIIZ, UMMVE, ESPEN, CIAP, Corregedoria, Almocharifado, Patronato e Sede Adm. da AGE PEN, em Campo Grande/MS, referente ao período de 01/07/2024 a 01/08/2024. Informamos que este Contrato de número 032/2018 encerrará em 01/08/2024.

PROCESSO: 311273502024 NE: 000901 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 516,23
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com complemento para pagamento de multas e juros do INSS referente as diversas Faturas: Faturas nº 24451, 24453 e 24454, emitidas em 06/05/2024 (Competência: maio/2024), relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS e Faturas nº 24458, 24459 e 24460 (Competência: maio/2024), relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três lagoas/MS. Segue em anexo o deposito na nossa conta "C" 6000347.

PROCESSO: 311273502024 NE: 000901 ANE: 000921 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 25/07/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 516,23
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Anulação de empenho referente a multas e juros do INSS das diversas Faturas: Faturas nº24451, 24453 e 24454, emitidas em 06/05/2024(Competência: maio/2024), para regularização das contas contábeis.

PROCESSO: 310027552024 NE: 000902 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 19/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.363.276,39
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande-MS, referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310295262024 NE: 000903 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 24/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 377.510,82
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender ao Estabelecimento Penal, Patronato Penitenciário e Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e Federal de Corumbá/MS, referente ao mês de julho/2024. Contrato nº 006/2024.

PROCESSO: 311679782024 NE: 000904 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.495.585,72
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida do período de 01/05/2024 a 27/06/2024, decorrente do término da vigência do Contrato nº 028/2017 (Gcont nº 9028) em 30/12/2023, relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro de Triagem "Anísio Lima" e o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho", em Campo Grande/MS, e amparado pela Manifestação/PEP/Vinculada/AGE PEN/ Nº 047/2024 e Decisão/PGE/MS/CJUR-AGE PEN/Nº 60/2024 (Em anexo).

PROCESSO: 31/187052/2024 NE: 000905 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Ana Carolinne Dagher Pereira.

PROCESSO: 31/187076/2024 NE: 000906 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Anderson Pimentel de Oliveira.

PROCESSO: 31/187087/2024 NE: 000907 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
André Luiz Meira Sagaz.

PROCESSO: 31/187099/2024 NE: 000908 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ Bruno Yonamine de Arantes
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Bruno Yonamine de Arantes.

PROCESSO: 31/187122/2024 NE: 000909 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Cleide Santos do Nascimento Freitas.

PROCESSO: 31/187136/2024 NE: 000910 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Edmilson Rodrigues Horácio.

PROCESSO: 31/187157/2024 NE: 000911 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Eduardo Alexandre de Oliveira Fonseca.

PROCESSO: 31/187164/2024 NE: 000912 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ELIAS COSTA GOMES
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido:
Elias Costa Gomes.

PROCESSO: 31/187169/2024 NE: 000913 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.308,91

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Gislaiane de Souza Fonseca Schveiger.

PROCESSO: 31/187180/2024 NE: 000914 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento.

PROCESSO: 31/187184/2024 NE: 000915 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.768,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel.

PROCESSO: 31/187193/2024 NE: 000916 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcos Moisés de Sant Ana Junior.

PROCESSO: 31/187198/2024 NE: 000917 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MAYCON ROSLEN DE MELO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Maycon Roslen de Melo.

PROCESSO: 31/187206/2024 NE: 000918 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.884,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/OSNY DE ALMEIDA PROSPERO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Osny de Almeida Prospero.

PROCESSO: 31/187215/2024 NE: 000919 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Paulo Henrique Borges Dalavia

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Paulo Henrique Borges Dalavia.

PROCESSO: 31/187225/2024 NE: 000920 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, Inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.442,00

FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000923 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao reajuste de valor retroativo dos meses de Fevereiro a Julho de 2024. ; Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de agosto/2024..

PROCESSO: 316007242019 NE: 000924 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 921,02

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos -TRS (Taxa de Lixo), relativo aos serviços de locação de imóvel para atender ao Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente aos exercícios de 2023 e 2024, conforme Parecer Jurídico PEP AGEPEN Nº 087/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000926 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.905,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000927 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 470.777,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000928 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 225.401,23

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000929 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.492.184,63

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000930 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Auxilio Alimentação da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000931 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 137.056,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000932 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.320,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000933 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 47.732,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000934 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.845.347,49

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de julho/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000935 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.005,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000936 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 866.373,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024..

PROCESSO: 310223832024 NE: 000937 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 33.579,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000938 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.634.091,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000939 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.836.454,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000940 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 11.787,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000941 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 434.252,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000942 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.249,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000943 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Auxílio Alimentação da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000944 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.652,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000945 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 36.907,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Auxílio Doença da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF),
referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000946 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 35.659,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Auxílio Doença da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP),
referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000947 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 299.446,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Auxílio Doença da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP),
referente ao mês de julho/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000949 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 31.193,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para
Agepen-MS, referente a Folha do mês de julho/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2022/AGESUL

Nº Cadastral 17283

Processo: 57/009.344/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa B & G CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 055/2022, cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma no Parque Estadual do Prosa e Parque das Nações Indígenas – 1ª etapa, no município de Campo Grande – MS.
Amparo Legal: art. 57, § 1.º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 055/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 15/07/2024 a 11/11/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 11/03/2025.
Data da Assinatura: 20/08/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE RIBEIRO GONÇALVES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 761, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5530
2. Nº do registro MAPA: 10511
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CUTELO
5. Ingrediente ativo: 2,4-D E PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 762, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5540
2. Nº do registro MAPA: 02721
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CLETODIM 240 EC PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 763, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5162
2. Nº do registro MAPA: 05924

3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: ACEWAY
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO E BIFENTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 764, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5415
2. Nº do registro MAPA: 05524
3. Requerente: RAINBOW
4. Marca comercial do agrotóxico: CETRIX 200
5. Ingrediente ativo: ETIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 765 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4207, do produto TRICHONEXT, registro MAPA nº 04213, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Pratylenchus zae* para todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 766 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2256, do produto VERTIMEC 84 SC, registro MAPA nº 25519,

da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Amendoim, Anonáceas, Azeitona, Cacau, Caju, Caqui, Carambola, Cupuaçu, Ervilha, Feijões, Figo, Goiaba, Grão-de-bico, Guaraná, Kiwi, Lentilha, Macadâmia, Mamão, Manga, Mangaba, Maracujá, Melancia, Melão, Noz Pecã, Romã, Uva e Lichia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 767 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 108, do produto GALOP M, registro MAPA nº 5914, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 768 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4219, do produto PREMIO STAR, registro MAPA nº 06123, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Diabrotica speciosa* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 769 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1162, do produto GALIGAN 240 EC, registro MAPA nº 8598, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar e inclusão da modalidade de aplicação "Aérea".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 770 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3484, do produto CYTOLIN, registro MAPA nº 21519, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A, com a Reclassificação toxicológica de "PRODUTO NÃO CLASSIFICADO" para "CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 771 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3491, do produto ACCEL, registro MAPA nº 35521, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A, com a Reclassificação toxicológica de "PRODUTO NÃO CLASSIFICADO" para "CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 772 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2163, do produto TAURA 200 EC, registro MAPA nº 01419, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão da cultura Cana-de-açúcar e inclusão da modalidade de aplicação "Aérea".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 773 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0461, do produto NATIVO, registro MAPA nº 0205, da empresa BAYER SA, com a inclusão das culturas Amora, Framboesa, Mirtilo, Caju, Carambola, Kiwi, Gengibre, Pimenta, Quiabo, Feijão-Caupi, Centeio e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 774 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 950, do produto BELT, registro MAPA nº 02509, da empresa BAYER SA, com a inclusão da cultura Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 775 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5490, do produto BELLAVI, registro MAPA nº 18621, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a Transferência de titularidade para a empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 776 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4125, do produto FUMI-CEL, registro MAPA nº 0796, da empresa BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Arroz armazenado, Fumo, Milho e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 777 DE 22/08/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4334, do produto CURACRON, registro MAPA nº 08923, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Café, Soja, Algodão e Feijão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22/08/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO Nº CT-009/2024 - Processo Administrativo Nº 052/2024-D**CONTRATADO: DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 1 (um) mês adicional, pelo período de 22/10/2024 a 22/11/2024, e do prazo de execução do contrato por 1 (um) mês adicional, pelo período de 22/08/2024 a 22/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 22/08/2024.

ASSINAM: Cid Antunes da Costa Neto e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Cristiane da Costa Duarte Beatriz – DUARTE MS PLANEJADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-022/2024, - Processo Administrativo Nº 111/2024-D**CONTRATADO: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de capina, roçada (manual e mecânica) e limpeza, com a retirada e descarte dos resíduos, a serem realizados no terreno de propriedade da MSGÁS localizado no KM 420, próximo a JBS - Sidrolândia/MS.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Gerenciamento: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

Fiscalização: ANGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA - Matrícula: 000049, MARIA INES DA COSTA ARAUJO - Matrícula: 000034 e ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 19/08/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Fabrício Marti – MSGÁS.
Ibraim Godoy da Silva Neto - SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 33.145/2023/DETRAN-MS**

PROCESSO N.	31/030.841/2023
PARTÍCIPES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para cobrir despesas com “Jetons” e outras diversas decorrentes do aumento do número de conselheiros integrantes do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, de acordo com a Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01/07/2024.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 9.503/1997, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.261/2003, na Resolução Conjunta nº 2.093/2007 e na Resolução SEFAZ nº 2.418/2012, bem como demais normas legais pertinentes.

VALOR: Em decorrência da alteração consignada na Cláusula anterior, adita-se a Cláusula QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, majorando-se o valor mensal em R\$ 59.903,91 (cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e noventa e um centavos), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, conforme Decreto nº “P” nº 690, de 01/08/2024, que designa os novos conselheiros.

D O T A Ç Ã O As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Funcional ORÇAMENTÁRIA: Programática nº 10.31201.06.181.2209.6124.0002 - Recmultas, Natureza de Despesa nº 33504101 – Contribuições (Convênios), Fonte nº 175280051, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001604, emitida em 19.08.2024.

DATA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

ASSINAM: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e REGINA MARIA DUARTE – Presidente do CETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: Área onde está em operação o poço identificado como DRD-003, 132,00 m², fração de uma área total de 49.896 m², objeto da matrícula nº 2.993 do CRI da comarca de Itaporã, a qual está desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSINÁRIA. PROCESSO Nº 537/2013/COPAT/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.08.2024. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Jean Sergio Clavisso Fogaça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO CHEN YING SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de esgotamento Sanitário do Loteamento Vival dos Ipês, Fase IV, objeto da matrícula 166.118, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 1035/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2024. ASSINAM: DOADORES: Sr. André Hiroyuki Hato. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 005/2024/FADEB/MS

Nº Cadastral 25617

Processo: 29/057.133/2024

Partes: Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul-FADEB/MS e EDITORA SABERES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento de Curso de Gestão Pública Municipal de Educação com fornecimento de material: formação e monitoramento dos Secretários Municipais de Educação de MS e seus Assessores, que integram a equipe do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme artigo 74, incisos I e III, f, da Lei nº14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão á conta da: Funcional Programática: 10.29205.12.368.2202.6027.0002 Localizador: Formação dos profissionais da educação; Item: 33965, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte de Recurso: 0150010011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) a ser parcelado em três parcelas conforme consta do Termo de Referencia.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 contados da data da assinatura.

Amparo Legal: Artigo 74, incisos I e III, f, da Lei nº14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Leandro Antonio Klein

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1006/2024/FCMS****Nº Cadastral 25696**

Processo:	85/009.990/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BOLT ORGANIZADORA E PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS EIRELI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Kalu", contratado através de seu a empresário exclusivo Bolt - Organizadora e Produtora de Eventos Culturais LTDA, a ser realizada no evento "Granfond Bodoquena x Miranda 140k", na Av Manoel R. Oliveira, 786, em Bodoquena/MS, no dia 18 de agosto de 2024, a partir das 07 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 18 de agosto de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	16/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Carlos Adalberto Pereira Porto

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 010/2022 FUNDECT/UEMS****Processo:** 71/033.803/2022**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta - DA VIGÊNCIA, prorrogando pelo período de 04 (quatro) meses, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 30/08/2022 até 31/12/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, a alteração do convênio para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).**Data da assinatura:** 21 de agosto de 2024**Assinam: Márcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.540 do dia 01 de julho de 2024, página 89.**CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024 - PICTEC MS - Edição 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens 3.1 **CHAMADA FUNDECT Nº 14/2024** **PICTEC MS - Edição 4 - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024**, que passa a vigorar como segue:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	Datas
Lançamento da Chamada Pública*	01/07/2024
Prazo para impugnação da Chamada	Até 5 dias após a data de lançamento
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 01/07/2024 a 13/09/2024
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 23/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até cinco dias após a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas - Fase de Análise de Enquadramento*	A partir do dia 15/10/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas - Fase Análise de Mérito e Relevância*	A partir de 19/11/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até cinco dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação e homologação do resultado final*	A partir de 02/12/2024
Indicação dos estudantes bolsistas pelos professores-orientadores no SIGFUNDECT	De 03/02/2025 a 28/02/2025
Período de aprovação da indicação os bolsistas no SIGFUNDECT pela equipe FUNDECT	De 03/02/2025 a 14/03/2025
Inserção da documentação on line do professor-orientador e dos estudantes bolsistas no SIGFUNDECT	De 17/03/2025 a 21/03/2025
Vigência das bolsas	01/04/2025 à 31/03/2026

* No Portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.578 do dia 07 de agosto de 2024, página 168.

Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS
Seleção de Propostas para Realização da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a alteração dos itens 3.1 **Chamada SEMADESC/FUNDECT 29/2024 - SNCT-MS**, que passa a vigorar como segue:

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento da Chamada	Fundect	07/08/2024
Prazo para impugnação do Edital	Proponente	Até 5 dias após a data de lançamento
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	Proponente	De 07/08/2024 a 28/08/2024
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas*	Fundect	A partir de 03/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Fundect	A partir de 10/09/2024
Entrega de documentação para convocação das propostas aprovadas	Proponente	De 11/09/2024 a 16/09/2024
Convocação das propostas aprovadas	Fundect	A partir de 16/09/2024
Realização dos eventos	Proponente	De 01/10/2024 a 31/10/2024

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2024 – Processo n. 51/008.188/2021**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 471.139,15 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e vinte oito centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e vinte oito centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2024 – Processo n. 51/008.188/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e a Fundação Municipal de Esportes, em Campo Grande - MS CNPJ/MF, sob o nº 07.158.647/0001-95, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, ao qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total dos bens cedido: R\$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e vinte oito centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2024.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF n. xxx.367.140-xx e Maicon Luiz Mommad – CPF nº xxx.655.2911-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/004.566/2024

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR, CNPJ sob n 04.808.290/0001-55.

CREDOR: F. ROCHA & CIA Ltda - FUTURA, CNPJ sob nº 73.882136/0002-27.

OBJETO: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL- FUNDTUR reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 78.528,33 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), decorrente da indenização pela prestação de serviços de *outsourcing*/locação de impressoras e fornecimento de materiais de impressão pelo período de 06/06/2022 a 29/02/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria da FUNDTUR, Funcional Programática 10.85202.04.122.0042.6112.0001, Fonte de recurso 0179981481, UG 850202, natureza de despesa 33909240, nota de empenho 2024NE000284.

AMPARO LEGAL: Ampara a edição deste instrumento o artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a Administração Pública o dever de indenizar o contrato pelo que este houver executado.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024

ASSINAM:

Pela FUNDTUR: Bruno Wendling - Diretora Presidente

Pela F. ROCHA LTDA: Thiago Rhazyel de Pinho Miranda – Representante Legal por procuração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 250

PROCESSO Nº 85.001.567/2023

PARTES: A **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 11 (onze) meses, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**"

O presente Termo de Convênio terá a vigência de 22/04/2024 a 21/06/2025 para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Concedente** e IRANIL DE LIMA SOARES, inscrito no CPF nº XX.336.821-XX, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 147/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25460**

Processo: 27/014.339/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamentos **ENOXAPARINA 80MG/0,8ML** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00351/2024**, na Autorização de Compra nº. **44437** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 148.995,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 12/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA

Extrato do Contrato 156/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25650**

Processo: 27/021.258/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU** - e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Avental Cirúrgico Estéril descartável, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00532/2024**, na Autorização de Compra nº. **44653** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0005 – UTI NEONATAL – TIPO II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.364,80 (quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: de Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 17/2021 PROCESSO N. 65/004.742/2021.**

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana MS, CNPJ. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Acordo de Cooperação Mútua nº 17/2021 assinado em 13 de outubro de 2022, por mais 02 (dois) anos, passando a constar vigência de 14/10/2024 a 13/10/2026.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.052/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 13/10/2026

DATA DA ASS: 22/08/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Odilon Ferraz Alves Ribeiro- Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 02/2023 PROCESSO N. 65/004.742/2021.

PARTES: A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aquidauana CNPJ. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência Da Rescisão, Da prorrogação e Da Denúncia, por mais 02 (dois) anos, passando a constar vigência de 14/10/2024 a 13/10/2026

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.052/2007 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 13/10/2026

DATA DA ASS: 22/08/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Odilon Ferraz Alves Ribeiro- Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 121, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N. 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 16, de 16 de agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Letras, Habilitação Português/ Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1. Excluir a docente Flávia Cavalcanti Gonçalves, a docente Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo, o docente Francisco Carlos Espíndola Gonzalez, o docente Herbert Ferreira como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Letras, Habilitação Português/Inglês e suas Literaturas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 22 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864 de 19 de março de 2019, pg 17, Portaria PROE/UEMS n. 119 de 15 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, pg 37, Portaria PROE/UEMS n. 143 de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.630 de 10 de setembro de 2021, pg 63. Portaria PROE/UEMS n. 135 de 26 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.926 de 30 de agosto de 2022, pg 60. Portaria PROE/UEMS n. 77 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138 de 24 de abril de 2023, pg 102/103.

Art. 2.º Incluir o docente Neurivaldo Campos Pedroso Junior, o docente Ruberval Franco Maciel na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Neurivaldo Campos Pedroso Junior - Presidente;

Susylene Dias de Araújo;

Ruberval Franco Maciel;

Giovana Rosa Martins.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE-UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 038/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1921/2024/UEMS, Identificador nº 25707, Processo n. 29/020.824/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a CASA DO ATLETA LTDA – EPP, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medalhas e troféus – Convênio nº 952458/2023 - FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Djanires Lageano Neto de Jesus Matrícula: 113613022 Cargo: Docente	Nome: Leila Cardoso Machado Matrícula: 78135023 Cargo: Professor Cedido
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Professor Cedido	Nome: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos Matrícula: 78549021 Cargo: Gestor de Ações Sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 039/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-

UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1922/2024/UEMS**, Identificador nº **25710**, Processo n. **29/005.630/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edilene Matos Pereira Matrícula: 8765023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 040/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1923/2024/UEMS**, Identificador nº **25711**, Processo n. **29/005.630/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **PERKAL AUTOMOVEIS LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edilene Matos Pereira Matrícula: 8765023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 041/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1924/2024/UEMS**, Identificador nº **25712**, Processo n. **29/005.630/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTADE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELE**,

que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de veículos automotores para compor a frota para atendimento de projetos estratégicos da UEMS

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Edilene Matos Pereira Matrícula: 8765023 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 48026022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 53/2024 – RTR/UEMS

DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

1. Ficam homologadas e enquadradas as seguintes propostas dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:

CENTRO DE ESTUDOS EM NEGÓCIOS, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO (CENSI)

Profa. Dra. Dores Cristina Grechi

Unidade Universitária de Dourados

CENTRO OBSERVATÓRIO DAS ROTAS DA AMÉRICA LATINA (CORAL)

Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel

Unidade Universitária de Campo Grande

CENTRO DE ESTUDOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL (CESAM)

Prof. Dr. Vinicius de Oliveira Ribeiro

Unidade Universitária de Dourados

CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ESTUDOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE (CEPEXES)

Prof. Dr. Manuel Munhoz Caleiro

Unidade Universitária de Naviraí

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM POLÍTICA URBANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDESE)

Prof. Dr. Ailton de Souza

Unidade Universitária de Paranaíba

Dourados, 22 de agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N. 2/2022 - Processo n. 71/032471/2022 (Nup E-MS n. 83.031.765-2024).

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB), CPNJ 03.226.149/0015-87.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório n. 2/2022; Alterar a redação do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório n. 2/2022, com a inclusão da Cláusula Décima Terceira – Da Assinatura Eletrônica e/ou Digital.

ALTERAÇÃO: Inclui-se a Cláusula Décima Terceira – Da Assinatura Eletrônica e/ou Digital.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788/2008 e n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei

Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313/2007, alterada pela Portaria n. 467/2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261/2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452/2007 e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual n. 16.228, de 7 de julho de 2023.

VIGÊNCIA O presente instrumento terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 24 de agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio de Estágio Obrigatório n. 2/2022 não retificados por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2024

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; Pe. JOSÉ MARINONI.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 43/2024 – PROCESSO N. 83.028.278-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 11.325.330/0001-73.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Instalações de Sistema Retalhista - ISR (Cód. 6.60.1), localizada no município de JUTI/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) n. 00/000758/2023 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais) que corresponde a 2.727,27 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de JULHO/2024 é de R\$ 48,84.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; RODRIGO STANG

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 de agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem, se enquadrado na Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº12.334/2010).

Por apresentar Dano Potencial Associado baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, a barragem não se submete à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026113
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026113
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20.123333
Longitude	-52.3025
Altura (m)	2
Volume (m ³)	980
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026115
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026115
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20.127777
Longitude	-52.300277
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	450
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026116
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026116
Empreendedor	ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-20.129166
Longitude	-52.299444
Altura (m)	1.7
Volume (m ³)	310
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026214
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026214
Empreendedor	SUZANO S.A
Município	AGUA CLARA
Latitude	-20.824386
Longitude	-52.386963
Altura (m)	2
Volume (m ³)	1200
Dano Potencial Associado	BAIXO

Ato	Classificação de barragem por Dano Potencial Associado
Objeto do ato	Barragem DURH026427
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH026427
Empreendedor	BRACELL SP CELULOSE LTDA
Município	TRES LAGOAS
Latitude	-19.925341
Longitude	-52.571783
Altura (m)	1.9
Volume (m ³)	3800
Dano Potencial Associado	BAIXO

LEONARDO SAMPAIO COSTA

Gerente de Recursos Hídricos

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, páginas 94 a 97.

EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas e pessoas com deficiência no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às 8h do dia 22 de agosto e às 17 horas do dia 23 de agosto de 2024, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a Ficha de Avaliação da Entrevista de Verificação, no dia 22 agosto de 2024, contendo o motivo do parecer.

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço ssip@sad.ms.gov.br e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 17 horas do dia 23 de agosto de 2024, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. No Anexo III, consta o resultado preliminar da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Pessoas Com Deficiência – PCD**, com o respectivo resultado.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena e/ou Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, conforme descrito no Edital N. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024.

6. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO I AO EDITAL EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
NEGROS

AP – Analista Previdenciário;

TP – Técnico Previdenciário;

CIS - Ciência da Computação, Eng. da Computação, Sistema de Informação, Tec. da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

CAE - Contabilidade, Administração ou Economia;

CN – Cotista Negro;

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Situação
157938196393	Anderson De Souza Silva	AP	CIS	CN	FAVORÁVEL
157938196357	Edimar De Oliveira	AP	CIS	CN	AUSENTE
157938083997	Diego Leite Da Silva	AP	CAE	CN	AUSENTE
157938057692	Everton Lauriano Dos Santos	AP	CAE	CN	AUSENTE
157938157590	Isabela Maria Hozano De Souza	AP	CAE	CN	FAVORÁVEL
157938158557	Jackeline Benites Dias	AP	CAE	CN	FAVORÁVEL
157938081194	Nelma Lina De Almeida Castro	AP	CAE	CN	FAVORÁVEL
157938014091	Silvia Pereira De Araujo	AP	CAE	CN	FAVORÁVEL
157938196548	Thalita Nunes De Sousa	AP	CAE	CN	AUSENTE
157938043039	Walmir De Souza Ferreira	AP	CAE	CN	FAVORÁVEL
157938171628	Ana Paula Rojas Pavão	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938193003	Andreska Florentino Fadigas	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938013972	Cláudia Dos Santos Henrique	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938175328	Dayane Lopes Freitas Villalba	AP	Direito	CN	NÃO FAVORÁVEL
157938178788	Dione Dos Santos Miranda	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938185237	Fernanda Moura Santos Velho	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938196753	Gabriel Dos Santos Corrêa	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938102663	Grazielle Godoi De Souza Dos Santos	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938171964	Gustavo Lima De Souza	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938159936	Hislla Nepomuceno Santos	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938194278	Jadiane Fernandes Da Silva	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938181650	Jose Jorge Silva Couto	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938192616	João Vitor Militão Dos Santos	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938171642	Karine Neves Mafra	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938195870	Kassiane Aparecida De Oliveira Monteiro	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938193383	Lorrany De Souza Carvalho Cardoso	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938067312	Luciene Mary Lopes De Santana	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938125784	Lucilene Tellecher De Azevedo	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938161650	Marcelo De Souza Lopes	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938196225	Marcelo Matos Da Silva	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938092399	Marcos Antonio Prates Rosa	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938171529	Maria Aparecida Paula Dias Holanda	AP	Direito	CN	NÃO FAVORÁVEL
157938182095	Mariéle Oliveira Rodrigues Miranda	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938196228	Natalia Dos Santos Garcia	AP	Direito	CN	NÃO FAVORÁVEL
157938177472	Rafael Marques De Almeida	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938085891	Raphael Ribeiro Da Silva	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938195368	Rodrigo Pereira De Rezende	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938139018	Thais De Jesus Coelho	AP	Direito	CN	NÃO FAVORÁVEL
157938185264	Ubirajara Jaqueira Bispo	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938068356	Vanessa Auxiliadora Tomaz	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938193254	Vanessa Dos Santos Gonçalves	AP	Direito	CN	FAVORÁVEL
157938057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centurião	AP	Direito	CN	NÃO FAVORÁVEL
157938196484	Álvaro Roberto De Oliveira Dos Santos	AP	Direito	CN	AUSENTE
157938162812	Ana Beatriz Vieira Dos Anjos	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938019805	Andréa Da Silva Pedra	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938178995	Elaine Aparecida Crukoski	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938038757	Giany Da Conceição Costa	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938178933	Kelly Cristina Teodoro De Souza	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938172827	Lucilene De Barros	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938125484	Maira Hosana Da Silva Oliveira	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938179603	Michela De Cácia Gomes Ribeiro	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Situação
157938123290	Neide Nascimento De Souza	AP	Serviço Social	CN	AUSENTE
157938139974	Roberta Kelly Conceição Da Silva Moraes	AP	Serviço Social	CN	AUSENTE
157938048419	Rosimeire Dos Santos Cunha Da Mota	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938094482	Sueli Figueiredo	AP	Serviço Social	CN	FAVORÁVEL
157938178965	Zeli De Souza Rodrigues	AP	Serviço Social	CN	AUSENTE
157937186787	Dilson Marcos De Meireles	TP	Atendimento ao Público	CN	FAVORÁVEL
157937173987	Fernanda Matos Brito Fernandes	TP	Atendimento ao Público	CN	FAVORÁVEL
157937179566	Gleicy Kelly Santos	TP	Atendimento ao Público	CN	AUSENTE
157937019840	Nadia Cristina Cordeiro	TP	Atendimento ao Público	CN	FAVORÁVEL
157937195841	Otavio Da Silva Pereira Evangelista	TP	Atendimento ao Público	CN	AUSENTE
157937195808	Pamela Sabrine Moraes De Oliveira	TP	Atendimento ao Público	CN	FAVORÁVEL
157937180071	Renan De Souza Santos	TP	Atendimento ao Público	CN	AUSENTE
157937195455	Suelen Siguiura De Oliveira	TP	Atendimento ao Público	CN	FAVORÁVEL
157937117849	Cristiano Dos Santos De Souza	TP	Motorista	CN	AUSENTE
157937125926	Damareo Nery Santana	TP	Motorista	CN	AUSENTE
157937193177	Larissa Barbosa Nogueira Da Silva	TP	Recepção	CN	AUSENTE
157937195513	Adriana Dos Santos Vitalino	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937196367	Ana Júlia Modesto Dias	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937126935	Ana Raquel De Arruda	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937195845	Dione De Barros Jara	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937196288	Diógenes Henrique Da Silva Barbosa	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937196067	Fernando Barbosa Guerreiro	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937196429	Guilherme Henrique Ramão Savioli	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937196723	Gustavo Tonezi Vieira Alves	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937188482	Hiago Rafael De Sousa Santos	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937195342	Isabella Maria Pereira Domiciano	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937171069	Jhonatan Alves Dambrós	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937181650	Jose Jorge Silva Couto	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937192616	João Vitor Militão Dos Santos	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937097366	Mariah Carla Fonseca Benites	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937179844	Maristela Gonzaga Das Dores	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937195517	Pedro Henrique Borges Lima	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937195923	Renan Lucas Souza De Arruda	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937094482	Sueli Figueiredo	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937179816	Sulaine Arruda Da Silva Oliveira	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937195958	Sâmara Dos Santos Bandeira	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937004455	Tainara Mendonça Da Gama Brandão	TP	Técnico Administrativo	CN	AUSENTE
157937017024	Tania Mara Francisco Olivio Machado	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937193910	Thaise Leopoldino Conceição	TP	Técnico Administrativo	CN	FAVORÁVEL
157937057564	Wengrytton Raffael Cabreira Centurião	TP	Técnico Administrativo	CN	NÃO FAVORÁVEL

ANEXO II EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS

INDÍGENAS

TP – Técnico Previdenciário;

CI – Cotista Indígena;

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Situação
157937195033	Cristiane Suelen Barbosa Vieira	TP	Técnico Administrativo	CI	FAVORÁVEL
157937086523	Gedenilson De Barros	TP	Técnico Administrativo	CI	FAVORÁVEL
157937164175	Jennifer Soares De Oliveira Frota	TP	Técnico Administrativo	CI	FAVORÁVEL
157937196284	Thamires Trindade Mendes	TP	Técnico Administrativo	CI	FAVORÁVEL
157937196631	Valdenilson Candelário	TP	Técnico Administrativo	CI	FAVORÁVEL

ANEXO III EDITAL AO EDITAL n. 6/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE

AUTODECLARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

AP – Analista Previdenciário;

TP – Técnico Previdenciário;

PCD – Pessoa Com Deficiência;

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Cota	Situação
157938195937	Erick Chidi Lopes Dos Santos	AP	Direito	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157938196593	Gislayne De Sousa Costa	AP	Direito	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157938196375	Luiz Felipe Moura Salomão Dantas	AP	Direito	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157938142636	Monara Menezes Neves	AP	Direito	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157938079900	Patrícia E Silva Souza Corrêa	AP	Direito	PCD	FAVORÁVEL
157938195788	Priscilla Martins Castilho	AP	Direito	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157937125470	Andrea Dos Santos Sestile Barone	TP	Técnico Administrativo	PCD	FAVORÁVEL
157937196066	Edneuzza De Freitas Carrelo	TP	Técnico Administrativo	PCD	NÃO FAVORÁVEL
157937195937	Erick Chidi Lopes Dos Santos	TP	Técnico Administrativo	PCD	NÃO FAVORÁVEL

EDITAL n. 22/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e/ou desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

3.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 22/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
DOURADOS	CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro – CEP: 79.826-435
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA Av. Goiás, 556 Centro -CEP: 79590-000

ANEXO II AO EDITAL n. 22/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 29/08/2024 (Quinta-Feira) Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142824192330	Emily Bastos Cavalcante	Agente de Limpeza - Selvíria	5º	CN	AC
142845189190	Anna Caroline Rocha Moura	Agente de Merenda - Dourados	47º	AC	AC
142845189172	Talita Per Sanches	Agente de Merenda - Dourados	48º	AC	AC
142845190336	Rosa Ribeiro Da Silva	Agente de Merenda - Dourados	49º	AC	AC

EDITAL n. 22/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e/ou desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

3.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no [site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao

disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 22/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
DOURADOS	CRE 5- DOURADOS Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro – CEP: 79.826-435
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA Av. Goiás, 556 Centro -CEP: 79590-000

ANEXO II AO EDITAL n. 22/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 29/08/2024 (Quinta-Feira) Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142824192330	Emily Bastos Cavalcante	Agente de Limpeza - Selvíria	5º	CN	AC
142845189190	Anna Caroline Rocha Moura	Agente de Merenda - Dourados	47º	AC	AC
142845189172	Talita Per Sanches	Agente de Merenda - Dourados	48º	AC	AC
142845190336	Rosa Ribeiro Da Silva	Agente de Merenda - Dourados	49º	AC	AC

EDITAL n. 14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022. n. 60/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 21 de agosto de 2024 e o n. 61/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, 21 de agosto de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas pelo Decreto n. 16.485, de 15 de agosto de 2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação, deverá comprovar até a data de encerramento da matrícula que preenche todos os requisitos legais, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 28 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 2 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino

- público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser “rejeitadas” ou “confirmadas”, obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão “final de fila”.

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

5. A matrícula será **presencial**, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os “FORMULÁRIOS” citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de

- eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
 - i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - iii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.

- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n.14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

Data: 02/09/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Curso
1	AC	941836	Laís Diniz Corrêa	71	1º		AC	CFO/PM
2	AC	938304	Igor Lima Da Silva	71	2º		AC	CFO/PM
3	CN	1054367	Alexandre De Carvalho Santos	67	36º	1º	CN	CFO/PM
4	AC	938291	Deyber Dos Santos Dos Gomes	71	3º		AC	CFO/PM
5	AC	1051094	Mateus Insfran Amate	71	4º		AC	CFO/PM
6	AC	942344	Amanda Machado Da Silva	70	5º		AC	CFO/PM
7	AC	941328	Rafael Evangelista Nunes Batista	70	6º		AC	CFO/PM
8	CN	988224	Gabriel Flores Arcari	67	38º	2º	CN	CFO/PM
9	AC	946822	Victor Hugo Oliveira Silva	70	7º		AC	CFO/PM
10	AC	951915	Arthur Bernardes Dos Santos	70	8º		AC	CFO/PM
11	AC	941975	Gabriela Lorryne Bonatto De Souza	70	9º		AC	CFO/PM
12	AC	1019751	Sindy Cristina Ribeiro Silva	70	10º		AC	CFO/PM
13	CN	1042610	Elieber Machado Dos Santos	67	39º	3º	CN	CFO/PM
14	AC	935898	Gabriel Santos De Oliviera Lopes	70	11º		AC	CFO/PM
15	AC	944847	Emilly Ferreira Da Silva Sakurai	70	12º		AC	CFO/PM
16	AC	1053773	Pietra Maria Gulak Welter	69	13º		AC	CFO/PM
17	AC	1024724	Isadora Gregório De Souza	69	14º		AC	CFO/PM
18	CN	962374	José De Carvalho Adão	67	43º	4º	CN	CFO/PM
19	AC	945080	Edielson Loureiro Braga Cânepa	69	15º		AC	CFO/PM
20	AC	938774	Luis Henrique Custódio Da Silva	69	16º		AC	CFO/PM

Data: 02/09/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
21	AC	987282	Raul Pedro Ribeiro Nunes	69	17º		AC	CFO/PM
22	AC	958623	Lucas Vinícius De Souza Silva	69	18º		AC	CFO/PM
23	CN	988095	Felipe Loureiro De Barros	67	46º	5º	CN	CFO/PM
24	AC	985869	Newmar Araújo Da Silveira	69	19º		AC	CFO/PM
25	AC	935769	Bruno Daniel Alegre Ribeiro	69	20º		AC	CFO/PM

EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, n. 123/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 20 de agosto de 2024 e o n. 124/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas pelo Decreto n. 16.486, de 15 de agosto de 2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 23 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 2 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD-II/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá se apresentar na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

5. A matrícula será **presencial**, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS - Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - b) CHECKLIST - TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c) FORMULÁRIO 1 E 2 - APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - d) FORMULÁRIO 3 E 4 - TODOS OS CANDIDATOS;
 - e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
 - g) FORMULÁRIO 7 - Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070.

Data: 27/08/2024 | Horário: 7H30MIN

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	940928	Janaina Oliveira Lacerda	51	1º		AC	CFSD/PM
2	AC	1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	48	2º		AC	CFSD/PM
3	CN	938826	Henrique Lima Dos Santos	44	215º	1º	CN	CFSD/PM
4	AC	938321	Fernando Agues De Oliveira	48	3º		AC	CFSD/PM
5	AC	940292	Gleiciane Santos Costa	48	4º		AC	CFSD/PM
6	AC	1043541	Pedro Elias Da Silveira	48	5º		AC	CFSD/PM
7	AC	973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	48	6º		AC	CFSD/PM
8	CN	936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	222º	2º	CN	CFSD/PM
9	AC	937598	João Victor Francisquett Dos Santos	48	7º		AC	CFSD/PM
10	AC	945896	Mauri Kehl Junior	48	8º		AC	CFSD/PM
11	AC	956712	Vinicius Moretti De Paula	48	9º		AC	CFSD/PM
12	AC	1039686	William Marcari Ribeiro Barros	47	10º		AC	CFSD/PM
13	CN	946677	Luciene Sales Dos Santos	44	228º	3º	CN	CFSD/PM
14	AC	1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	11º		AC	CFSD/PM
15	AC	962246	Larissa Aryane Galvão	47	12º		AC	CFSD/PM
16	AC	939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	47	13º		AC	CFSD/PM
17	CI	945024	Paulo Sérgio Akieda	47	14º		AC	CFSD/PM
18	CN	943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	229º	4º	CN	CFSD/PM
19	AC	958171	Fernanda Cardoso Wolf	47	15º		AC	CFSD/PM
20	AC	946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	47	16º		AC	CFSD/PM
21	AC	937542	Bruna Quezini Da Silva	47	17º		AC	CFSD/PM
22	AC	939117	Meiri Anita Nichetti Haach	47	18º		AC	CFSD/PM
23	CN	1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	230º	5º	CN	CFSD/PM
24	AC	951664	André Luiz Ferreira Da Silva	47	19º		AC	CFSD/PM
25	AC	937481	Ronaldo Lopes Maciel	47	20º		AC	CFSD/PM
26	AC	964001	Juliana Romeiro Salina	47	21º		AC	CFSD/PM
27	AC	958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	47	22º		AC	CFSD/PM
28	CN	954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	237º	6º	CN	CFSD/PM
29	AC	939995	Murilo Brendo Dias Lins	47	23º		AC	CFSD/PM
30	AC	948491	Edmilson Camargo Da Silva	47	24º		AC	CFSD/PM
31	AC	937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	47	25º		AC	CFSD/PM
32	AC	1054738	André De Lima Benteo	47	26º		AC	CFSD/PM
33	CN	940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	241º	7º	CN	CFSD/PM

Data: 27/08/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
34	AC	978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	47	27º		AC	CFSD/PM
35	AC	957002	Lyncon Marques	47	28º		AC	CFSD/PM
36	AC	938557	Rodrigo Alves Barros	47	29º		AC	CFSD/PM
37	AC	1048701	Elliot Jacques Lima	47	30º		AC	CFSD/PM
38	CN	948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	243º	8º	CN	CFSD/PM
39	AC	945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	47	31º		AC	CFSD/PM
40	AC	978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	47	32º		AC	CFSD/PM
41	AC	979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	47	33º		AC	CFSD/PM
42	AC	945018	José Gomes De Andrade Neto	47	34º		AC	CFSD/PM
43	CN	1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	249º	9º	CN	CFSD/PM
44	AC	1040513	Osmar Vasques Gonzalez	47	35º		AC	CFSD/PM
45	AC	1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	47	36º		AC	CFSD/PM
46	AC	946103	Larissa Arguillera De Paula	47	37º		AC	CFSD/PM
47	AC	938277	Bruno Maciel Garcia	47	38º		AC	CFSD/PM
48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	43	256º	10º	CN	CFSD/PM
49	AC	945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	47	39º		AC	CFSD/PM
50	CI	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	47	40º		AC	CFSD/PM

Data: 27/08/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
51	AC	945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	47	41º		AC	CFSD/PM
52	AC	944055	Wesley Alves Costa	47	42º		AC	CFSD/PM
53	CN	1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	259º	11º	CN	CFSD/PM
54	AC	969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	47	43º		AC	CFSD/PM
55	AC	938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judge)	47	44º		AC	CFSD/PM
56	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	47	45º		AC	CFSD/PM
57	AC	939730	Monique Ortiz Santana	47	46º		AC	CFSD/PM
58	CN	947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	261º	12º	CN	CFSD/PM
59	AC	949358	Luis Fernando Pereira Pinto	47	47º		AC	CFSD/PM
60	AC	1040798	Aline Gomes Gonçalves	47	48º		AC	CFSD/PM
61	AC	951085	Melany Estevao Barbosa Soares (Sub judge)	47	49º		AC	CFSD/PM
62	AC	961931	Clovis De Souza Rocha	47	50º		AC	CFSD/PM
63	CN	939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	274º	13º	CN	CFSD/PM
64	AC	937149	Giovanny Souza Da Fonseca	47	51º		AC	CFSD/PM

Data: 27/08/2024 | Horário: 14H

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
65	AC	946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	47	52º		AC	CFSD/PM
66	AC	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	47	53º		AC	CFSD/PM
67	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	47	54º		AC	CFSD/PM
68	CN	935777	Thaísson Oliveira Da Silva	43	275º	14º	CN	CFSD/PM
69	AC	942797	Edson Maximo Romero Junior	47	55º		AC	CFSD/PM
70	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	47	56º		AC	CFSD/PM
71	AC	940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	47	57º		AC	CFSD/PM
72	AC	1058859	Johnne Alex Batista Gomes	47	58º		AC	CFSD/PM
73	CN	977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	282º	15º	CN	CFSD/PM
74	AC	978056	Nícolás Nogueira Duailibi	47	59º		AC	CFSD/PM
75	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	47	60º		AC	CFSD/PM
76	AC	939302	Douglas Soares Regini	47	61º		AC	CFSD/PM
77	AC	954598	Fernanda Silva Marques	47	62º		AC	CFSD/PM
78	CN	988792	Anderson Barroso De Almeida	43	306º	16º	CN	CFSD/PM
79	AC	938854	Elivander Sanches Honorato	47	63º		AC	CFSD/PM
80	AC	938165	Rewller Vianna Da Silva	47	64º		AC	CFSD/PM
81	AC	937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	47	65º		AC	CFSD/PM
82	AC	961737	Samuel De Souza Queiroz	47	66º		AC	CFSD/PM
83	CN ou CI	937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	43	308º	17º	CN	CFSD/PM
84	AC	945848	Daniella Ferreira Leite	47	67º		AC	CFSD/PM
85	AC	940489	Raissa Maria Alves Vida	47	68º		AC	CFSD/PM
86	AC	1003700	Bruno Antonio Dos Reis	47	69º		AC	CFSD/PM
87	AC	945607	Maria Eduarda Avelino Prates	47	70º		AC	CFSD/PM
88	CN	939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	309º	18º	CN	CFSD/PM
89	AC	943102	Graciely Ferreira Rodrigues	47	71º		AC	CFSD/PM
90	AC	937042	Cristina Schultz Kuhn	47	72º		AC	CFSD/PM
91	AC	981364	Lorena Pereira De Souza	46	73º		AC	CFSD/PM
92	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	46	74º		AC	CFSD/PM
93	CN	946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	310º	19º	CN	CFSD/PM
94	AC	1045243	Ygor Garcia De Oliveira	46	75º		AC	CFSD/PM
95	AC	1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	46	76º		AC	CFSD/PM
96	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	46	77º		AC	CFSD/PM
97	AC	987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	46	78º		AC	CFSD/PM
98	CN	952374	Lucas Vinicius Conche De Souza	43	315º	20º	CN	CFSD/PM
99	AC	958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	46	79º		AC	CFSD/PM
100	AC	941983	Eber De Moraes Marinhos	46	80º		AC	CFSD/PM

Data: 28/08/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência			CN = Cotista Negro	CI = Cotista Índio	CNCI = Cotista Negro ou Índio			CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
101	AC	944016	Larissa Fernandes De Souza	46	81º		AC	CFSD/PM
102	AC	1028627	Karolyne Freitas Nascimento	46	82º		AC	CFSD/PM
103	CN	946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	320º	21º	CN	CFSD/PM
104	AC	945745	Maria Estela Da Silva Casanova	46	83º		AC	CFSD/PM
105	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	46	84º		AC	CFSD/PM
106	AC	936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	46	85º		AC	CFSD/PM
107	AC	949555	Aline Szaubram	46	86º		AC	CFSD/PM
108	CN	939168	Luciana Tinoco Machado	43	324º	22º	CN	CFSD/PM
109	AC	1042233	Luiz Felipe Minussi Da Silva	46	87º		AC	CFSD/PM
110	AC	950048	Adilson Antunes Martins	46	88º		AC	CFSD/PM
111	AC	948713	Brendo De Jesus Da Silva	46	89º		AC	CFSD/PM
112	AC	953893	Sergio Willimann De Souza	46	90º		AC	CFSD/PM
113	CN	941327	Caio Boaventura Da Silva	43	325º	23º	CN	CFSD/PM
114	AC	935895	Michele Petronilo Inzabral	46	91º		AC	CFSD/PM
115	AC	945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	46	92º		AC	CFSD/PM
116	AC	978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	46	93º		AC	CFSD/PM
117	CI	1019390	João Victor Guedes De Lima	46	94º		AC	CFSD/PM
118	CN	950232	Fernanda Castelo Girard	42	335º	24º	CN	CFSD/PM
119	AC	941193	Herick Matheus De Souza Exteca	46	95º		AC	CFSD/PM
120	AC	950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	46	96º		AC	CFSD/PM
121	AC	1044217	Daniel De Jesus Araújo	46	97º		AC	CFSD/PM
122	AC	936189	Lucas Nogueira Tote	46	98º		AC	CFSD/PM
123	CN	1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	348º	25º	CN	CFSD/PM
124	AC	944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	46	99º		AC	CFSD/PM
125	AC	936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	46	100º		AC	CFSD/PM
126	AC	938065	Fagner Charles Ramos	46	101º		AC	CFSD/PM
127	AC	1056687	Breno Rezende Rodrigues	46	102º		AC	CFSD/PM
128	CN	939392	Wenyberg De Mello Nunes	42	349º	26º	CN	CFSD/PM
129	AC	988383	João Matheus Navarro Dos Santos	46	103º		AC	CFSD/PM
130	AC	952077	Raquel Duarte Felipetto	46	104º		AC	CFSD/PM

Data: 28/08/2024 Horário: 7H30MIN										
AC = Ampla Concorrência			CN = Cotista Negro			CI = Cotista Índio			CNCI = Cotista Negro ou Índio	
CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência										
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso		
131	AC	1024159	Éverton Schirrmann Rosati	46	105º		AC	CFSD/PM		
132	AC	935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	46	106º		AC	CFSD/PM		
133	CN	1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	352º	27º	CN	CFSD/PM		
134	AC	939521	Rodrigo Do Carmo Souza	46	107º		AC	CFSD/PM		
135	AC	938576	Igor Figueiró Do Amaral	46	108º		AC	CFSD/PM		
136	AC	936269	Emilaine Zorzi Leandro	46	109º		AC	CFSD/PM		
137	AC	940603	Vinicius Brandao Borges	46	110º		AC	CFSD/PM		
138	CN	1047961	Waldemar Santana Oliveira	42	354º	28º	CN	CFSD/PM		
139	AC	937642	Renan Nogueira Navarro	46	111º		AC	CFSD/PM		
140	AC	937500	Kevin Macalirer Nogueira Barcellos	46	112º		AC	CFSD/PM		
141	AC	935831	Afonso Cabreira Leao	46	113º		AC	CFSD/PM		
142	AC	937584	Naijara Da Silva Dias	46	114º		AC	CFSD/PM		
143	CN	937298	Gabriel Lopes Almeida	42	358º	29º	CN	CFSD/PM		
144	AC	1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	46	115º		AC	CFSD/PM		
145	AC	988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	46	116º		AC	CFSD/PM		
146	AC	947241	Lucas Batista Silva	46	117º		AC	CFSD/PM		
147	AC	988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	46	118º		AC	CFSD/PM		
148	CN	950772	Jaime Gomes De Souza	42	359º	30º	CN	CFSD/PM		
149	AC	1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	46	119º		AC	CFSD/PM		
150	CI	954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	46	120º		AC	CFSD/PM		
151	AC	956979	Kamaykel Santos De Oliveira	46	121º		AC	CFSD/PM		
152	AC	936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	46	122º		AC	CFSD/PM		
153	CN	936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	361º	31º	CN	CFSD/PM		
154	AC	1041716	William Geovani Pinesso	46	123º		AC	CFSD/PM		
155	AC	935796	Maraisa Mendes	46	124º		AC	CFSD/PM		

Data: 28/08/2024 Horário: 14H										
AC = Ampla Concorrência			CN = Cotista Negro			CI = Cotista Índio			CNCI = Cotista Negro ou Índio	
CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência										
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso		
156	AC	959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	46	125º		AC	CFSD/PM		
157	AC	955817	Ana Carolina Vituriano Souza	46	126º		AC	CFSD/PM		
158	CN	937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	362º	32º	CN	CFSD/PM		

Data: 28/08/2024 | Horário: 14H

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
159	AC	993305	Lucas Ribeiro Pires	46	127º		AC	CFSD/PM
160	AC	955018	Lucas Da Silva Machado	46	128º		AC	CFSD/PM
161	AC	938780	Diogenes Mauricio Machado	46	129º		AC	CFSD/PM
162	AC	989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	46	130º		AC	CFSD/PM
163	CN	945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	367º	33º	CN	CFSD/PM
164	AC	1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	46	131º		AC	CFSD/PM
165	AC	974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	45	132º		AC	CFSD/PM
166	AC	952967	Renata Camila Da Costa Silva	45	133º		AC	CFSD/PM
167	AC	946656	Laís Michels Fonseca	45	134º		AC	CFSD/PM
168	CN	945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	375º	34º	CN	CFSD/PM
169	AC	948420	Eder Benites Petzold	45	135º		AC	CFSD/PM
170	AC	946496	Bruno Henrique Simões	45	136º		AC	CFSD/PM
171	AC	987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	45	137º		AC	CFSD/PM
172	AC	978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	45	138º		AC	CFSD/PM
173	CN	936870	Juliany Brito De Araujo	42	377º	35º	CN	CFSD/PM
174	AC	1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	45	139º		AC	CFSD/PM
175	AC	955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	45	140º		AC	CFSD/PM
176	AC	938150	Giovana Viêro Peccini	45	141º		AC	CFSD/PM
177	AC	982378	Bianca Cassupa Pereira	45	142º		AC	CFSD/PM
178	CN	942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	381º	36º	CN	CFSD/PM
179	AC	936684	Jean Carlos Vilela De Melo	45	143º		AC	CFSD/PM
180	AC	948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	45	144º		AC	CFSD/PM
181	AC	951586	Lucas Souza Gimenes	45	145º		AC	CFSD/PM
182	AC	1054488	Danielle Aguena Martos Costa	45	146º		AC	CFSD/PM
183	CN ou CI	1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	386º	37º	CN	CFSD/PM
184	AC	1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	45	147º		AC	CFSD/PM
185	AC	1042420	Fernando Borges Zwicker	45	148º		AC	CFSD/PM
186	AC	942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	45	149º		AC	CFSD/PM
187	AC	952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	45	150º		AC	CFSD/PM

Data: 28/08/2024 | Horário: 14H

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
188	CN	988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judge)	42	388º	38º	CN	CFSD/PM
189	AC	1052052	Rick Kendy Iwashiro	45	151º		AC	CFSD/PM
190	AC	941112	Alisson Monteiro Calazans	45	152º		AC	CFSD/PM
191	AC	980695	Fernanda Isfran Da Silva	45	153º		AC	CFSD/PM
192	AC	941771	Matheus Cardenas Souza	45	154º		AC	CFSD/PM
193	CN	938072	Luís Flávio Isaías Lopes	42	389º	39º	CN	CFSD/PM
194	AC	952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judge)	45	155º		AC	CFSD/PM
195	AC	956572	Gustavo Rodrigues Lemes	45	156º		AC	CFSD/PM
196	AC	977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	45	157º		AC	CFSD/PM
197	AC	939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	45	158º		AC	CFSD/PM
198	CN	943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	407º	40º	CN	CFSD/PM
199	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	45	159º		AC	CFSD/PM
200	AC	1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	45	160º		AC	CFSD/PM
201	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	45	161º		AC	CFSD/PM
202	AC	939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	45	162º		AC	CFSD/PM
203	CN	977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	429º	41º	CN	CFSD/PM
204	AC	941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	45	163º		AC	CFSD/PM
205	AC	988603	Rafael Vasques Ribeiro	45	164º		AC	CFSD/PM
206	AC	936421	Thalia Da Silva Bezerra	45	165º		AC	CFSD/PM
207	AC	943373	Thor Brum De Oliveira	45	166º		AC	CFSD/PM
208	CN	940212	César Francisco Quirino	42	430º	42º	CN	CFSD/PM
209	AC	936174	Felipe David De Oliveira	45	167º		AC	CFSD/PM
210	AC	1008913	Marcos Da Silva Rezende	45	168º		AC	CFSD/PM

Data: 29/08/2024 | Horário: 7H30MIN

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
211	AC	957210	Stefan Wolff	45	169º		AC	CFSD/PM
212	AC	947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	45	170º		AC	CFSD/PM
213	CN	1053161	Francisco Rondon Neto	41	434º	43º	CN	CFSD/PM
214	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	45	171º		AC	CFSD/PM
215	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	45	172º		AC	CFSD/PM
216	AC	937416	Raquel Aparecida Lima Silva	45	173º		AC	CFSD/PM
217	CI	942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	45	174º		AC	CFSD/PM
218	CN	988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	444º	44º	CN	CFSD/PM
219	AC	958900	Henrique Barbosa Coelho	45	175º		AC	CFSD/PM
220	AC	936133	Lucas Farias Alves	45	176º		AC	CFSD/PM
221	AC	949482	Taina Da Silva	45	177º		AC	CFSD/PM
222	AC	1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	45	178º		AC	CFSD/PM
223	CN	980467	Wesley Pereira Dos Santos	41	445º	45º	CN	CFSD/PM
224	AC	943973	Rafael Lemos	45	179º		AC	CFSD/PM
225	AC	941121	Ana Julia Muniz Lemes	45	180º		AC	CFSD/PM
226	AC	967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	45	181º		AC	CFSD/PM
227	AC	952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	45	182º		AC	CFSD/PM
228	CN	1052670	Rogério Mendes Da Silva	41	450º	46º	CN	CFSD/PM
229	AC	947206	Moises Sousa Santiago	45	183º		AC	CFSD/PM
230	AC	948859	Fábio Cabral De Moraes	45	184º		AC	CFSD/PM
231	AC	981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	45	185º		AC	CFSD/PM
232	AC	938590	Hercules Miranda Da Silva	45	186º		AC	CFSD/PM
233	CN	946194	Geovane Da Rocha Silva	41	473º	47º	CN	CFSD/PM
234	AC	944114	Arthur Natan Santos Silva	44	187º		AC	CFSD/PM
235	AC	989244	Matheus Da Cruz Alves	44	188º		AC	CFSD/PM
236	AC	965097	Luana Cristina Avelino	44	189º		AC	CFSD/PM
237	AC	1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	44	190º		AC	CFSD/PM
238	CN	941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	475º	48º	CN	CFSD/PM
239	AC	979068	Quezia Jaime De Jesus	44	191º		AC	CFSD/PM

Data: 29/08/2024 | Horário: 7H30MIN

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
240	AC	980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	44	192º		AC	CFSD/PM
241	AC	1051761	Cleiton Rodrigues De Oliveira	44	193º		AC	CFSD/PM
242	AC	944918	Joao Marcos Vilela Lopes	44	194º		AC	CFSD/PM
243	CN	935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	476º	49º	CN	CFSD/PM
244	AC	961938	Andressa Patricia Soares De Castro	44	195º		AC	CFSD/PM
245	AC	942775	Rafael Theodoro Serpa	44	196º		AC	CFSD/PM
246	AC	1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	44	197º		AC	CFSD/PM
247	AC	950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	44	198º		AC	CFSD/PM
248	CN	943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	479º	50º	CN	CFSD/PM
249	AC	979781	Amanda Dourado Espindola	44	199º		AC	CFSD/PM
250	CI	1016477	Paulo André Argerin Rossatto	44	200º		AC	CFSD/PM
251	AC	939481	Bárbara Ribeiro Remonti	44	201º		AC	CFSD/PM
252	AC	940558	Evania Custódio Lopes	44	202º		AC	CFSD/PM
253	CN	938730	Daniel Chaves Martins	41	485º	51º	CN	CFSD/PM
254	AC	938478	Tainá Marques Taborga Sandim	44	203º		AC	CFSD/PM
255	AC	940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	44	204º		AC	CFSD/PM
256	AC	988523	Brian Giroto	44	205º		AC	CFSD/PM
257	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	44	206º		AC	CFSD/PM
258	CN	965309	Fúlvio Souza De Souza	41	507º	52º	CN	CFSD/PM
259	AC	939812	Izamara Casadia	44	207º		AC	CFSD/PM
260	AC	1053557	Douglas Sousa Tosta	44	208º		AC	CFSD/PM
261	AC	938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	44	209º		AC	CFSD/PM
262	AC	939646	Patrick Emerson Da Costa	44	210º		AC	CFSD/PM
263	CN	940247	Herick Pereira Magalhaes	40	511º	53º	CN	CFSD/PM
264	AC	946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	44	211º		AC	CFSD/PM
265	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	44	212º		AC	CFSD/PM

Data: 29/08/2024 | Horário: 14H

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
266	AC	939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	44	213º		AC	CFSD/PM
267	AC	1053100	Edilene Da Silva Maldonado	44	214º		AC	CFSD/PM
268	CN	944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	515º	54º	CN	CFSD/PM
269	AC	963533	Douglas Brito De Oliveira	44	216º		AC	CFSD/PM
270	AC	937114	Bruno Jesus Dourado	44	217º		AC	CFSD/PM
271	AC	984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	44	218º		AC	CFSD/PM
272	AC	946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	44	219º		AC	CFSD/PM
273	CN	1032343	Jefferson Canabarra Peixoto	40	517º	55º	CN	CFSD/PM
274	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	44	220º		AC	CFSD/PM
275	AC	962170	Leandro Carvalho De Souza	44	221º		AC	CFSD/PM
276	AC	954053	Augusto De Almeida Damasceno	44	223º		AC	CFSD/PM
277	AC	936540	Renato Ossuna Da Silva	44	224º		AC	CFSD/PM
278	CN	946907	Jaiane Dayci Silva	40	520º	56º	CN	CFSD/PM
279	AC	940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	44	225º		AC	CFSD/PM
280	AC	951022	Lucas Henrique De Sena Marques	44	226º		AC	CFSD/PM
281	AC	937209	Flavio Alves Ribeiro	44	227º		AC	CFSD/PM
282	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	44	231º		AC	CFSD/PM
283	CN ou CI	941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	523º	57º	CN	CFSD/PM
284	AC	942729	Gabriel De Oliveira Antunes	44	232º		AC	CFSD/PM
285	AC	939000	Wesley Souza Almeida	44	233º		AC	CFSD/PM
286	AC	1061695	Gabriela Caroline De Souza	44	234º		AC	CFSD/PM
287	AC	984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	44	235º		AC	CFSD/PM
288	CN	962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	540º	58º	CN	CFSD/PM
289	AC	943380	Renan Pereira Coimbra	44	236º		AC	CFSD/PM
290	AC	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	44	238º		AC	CFSD/PM
291	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	44	239º		AC	CFSD/PM
292	AC	938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	44	240º		AC	CFSD/PM
293	CN	1015557	Wellinton Menezes Grance	40	547º	59º	CN	CFSD/PM
294	AC	996098	Leonardo Santos Correia	44	242º		AC	CFSD/PM
295	AC	937599	Celino Magalhães Filho	43	244º		AC	CFSD/PM
296	AC	961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	43	245º		AC	CFSD/PM
297	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	43	246º		AC	CFSD/PM
298	CN	942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	548º	60º	CN	CFSD/PM

Data: 29/08/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
299	AC	940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	43	247º		AC	CFSD/PM
300	AC	1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	43	248º		AC	CFSD/PM
301	AC	940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	43	250º		AC	CFSD/PM
302	AC	937334	Karthylith Rodrigues Vianna	43	251º		AC	CFSD/PM
303	CN	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	40	550º	61º	CN	CFSD/PM
304	AC	1054409	Jeovana Lima Gavilan	43	252º		AC	CFSD/PM
305	AC	941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	43	253º		AC	CFSD/PM
306	AC	1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	43	254º		AC	CFSD/PM
307	AC	943072	Alice Dos Santos Saab	43	255º		AC	CFSD/PM
308	CN	978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	553º	62º	CN	CFSD/PM
309	AC	954345	Edlene De Souza Haveroth	43	257º		AC	CFSD/PM
310	AC	1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	43	258º		AC	CFSD/PM
311	AC	1008731	Larissa Cruz Lopes	43	260º		AC	CFSD/PM
312	AC	937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	43	262º		AC	CFSD/PM
313	CN	935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	40	556º	63º	CN	CFSD/PM
314	AC	936478	Luana Maria Sandim Santos	43	263º		AC	CFSD/PM
315	AC	938858	Alex Lima De Souza	43	264º		AC	CFSD/PM
316	AC	979695	Murilo De Souza Rodrigues	43	265º		AC	CFSD/PM
317	CI	939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	43	266º		AC	CFSD/PM
318	CN	953475	Vinicius De Araujo Marques	40	557º	64º	CN	CFSD/PM
319	AC	1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	43	267º		AC	CFSD/PM
320	AC	942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	43	268º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
321	AC	1040922	Joshuan Sousa Valdez	43	269º		AC	CFSD/PM
322	AC	957283	Fernando Pereira Sales	43	270º		AC	CFSD/PM
323	CN	957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judge)	40	562º	65º	CN	CFSD/PM
324	AC	947275	Jessika Ribeiro Mimoso	43	271º		AC	CFSD/PM
325	AC	1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	43	272º		AC	CFSD/PM
326	AC	981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	43	273º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 | Horário: 7H30MIN

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
| CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
327	AC	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	43	276º		AC	CFSD/PM
328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	40	572º	66º	CN	CFSD/PM
329	AC	988517	Andressa Da Silva Lovera	43	277º		AC	CFSD/PM
330	AC	943552	Joao Pedro Machado Neres	43	278º		AC	CFSD/PM
331	AC	936030	Bruna Pereira Schumann	43	279º		AC	CFSD/PM
332	AC	947987	Luiz Fernando Milagres Alves	43	280º		AC	CFSD/PM
333	CN	981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	578º	67º	CN	CFSD/PM
334	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	43	281º		AC	CFSD/PM
335	AC	969592	Luana Schubert	43	283º		AC	CFSD/PM
336	AC	945655	Rafael Peres Ramiro	43	284º		AC	CFSD/PM
337	AC	1051387	Ludson De Lima Vargas	43	285º		AC	CFSD/PM
338	CN	940042	Rafaela Vieira Neiva	40	579º	68º	CN	CFSD/PM
339	AC	1049465	Thiago Ramos De Lima	43	286º		AC	CFSD/PM
340	AC	939418	João Pedro Dim Bergi	43	287º		AC	CFSD/PM
341	AC	1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	43	288º		AC	CFSD/PM
342	AC	1010464	Gisele Marques Da Silva	43	289º		AC	CFSD/PM
343	CN	937552	Gelson Firmo	40	583º	69º	CN	CFSD/PM
344	AC	938755	Leonardo Felipe De Almeida	43	290º		AC	CFSD/PM
345	AC	1053568	Vinnicius Silva Borges	43	291º		AC	CFSD/PM
346	AC	954817	Willia Lino Souza	43	292º		AC	CFSD/PM
347	AC	937671	Abimael Correia Marques	43	293º		AC	CFSD/PM
348	CN	966048	Luis Henrique Silva Leao	56	610º	70º	CN	CFSD/PM
349	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	43	294º		AC	CFSD/PM
350	CI	945179	Marcelo Pimenta Da Silva	43	295º		AC	CFSD/PM
351	AC	953934	Vinicius Rovari De Cristo	43	296º		AC	CFSD/PM
352	AC	951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	43	297º		AC	CFSD/PM
353	CN	943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	52	623º	71º	CN	CFSD/PM
354	AC	935994	Jéssyca Ellen Weissinger	43	298º		AC	CFSD/PM
355	AC	951796	Henrique Bispo Vaz	43	299º		AC	CFSD/PM
356	AC	1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	43	300º		AC	CFSD/PM
357	AC	944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	43	301º		AC	CFSD/PM
358	CN	1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	49	634º	72º	CN	CFSD/PM
359	AC	988518	Laura Félix Barbosa	43	302º		AC	CFSD/PM
360	AC	944552	Jéferson Salla	43	303º		AC	CFSD/PM
361	AC	943108	Ulpiano Jacquet Filho	43	304º		AC	CFSD/PM
362	AC	940999	Rânily Ribeiro Graça	43	305º		AC	CFSD/PM
363	CN	939600	Camila Santiago Da Silva	49	637º	73º	CN	CFSD/PM
364	AC	944646	Camila De Souza Gonçalves	43	307º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
365	AC	937337	Felipe Martins De Souza Costa	43	311º		AC	CFSD/PM
366	AC	950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	43	312º		AC	CFSD/PM
367	AC	943565	Sidnei Gonçalves Ortega	43	313º		AC	CFSD/PM
368	CN	944070	Michael Carmona De Almeida	48	646º	74º	CN	CFSD/PM
369	AC	1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	43	314º		AC	CFSD/PM
370	AC	937478	Mauro Vieira Da Costa	43	316º		AC	CFSD/PM
371	AC	978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	43	317º		AC	CFSD/PM
372	AC	939905	Débora De Souza Ferreira	43	318º		AC	CFSD/PM
373	CN	951047	Wanderson Bach Queiroz	45	650º	75º	CN	CFSD/PM
374	AC	936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	43	319º		AC	CFSD/PM
375	AC	943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	43	321º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
376	AC	944347	João Gabriel Mendes Chaves	43	322º		AC	CFSD/PM
377	AC	1047967	Bruno Ferreira Peres	43	323º		AC	CFSD/PM
378	CN	1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	651º	76º	CN	CFSD/PM
379	AC	972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	43	326º		AC	CFSD/PM
380	AC	986061	Vitor Nantes Lemos	42	327º		AC	CFSD/PM
381	AC	950938	Felipe Barros Garcia	42	328º		AC	CFSD/PM
382	AC	985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	42	329º		AC	CFSD/PM
383	CN ou CI	947637	Vinicius Moraes Menezes	42	330º		AC	CFSD/PM
384	AC	993558	Israel Pinto Da Silva Filho	42	331º		AC	CFSD/PM
385	AC	942376	Gustavo Metello	42	332º		AC	CFSD/PM
386	AC	978190	Evellyn Martinez Maia	42	333º		AC	CFSD/PM
387	AC	948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	42	334º		AC	CFSD/PM
388	CN	954187	Alécio Andrade Leite	42	336º		AC	CFSD/PM
389	AC	937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	42	337º		AC	CFSD/PM
390	AC	939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	42	338º		AC	CFSD/PM
391	AC	957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	42	339º		AC	CFSD/PM
392	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	42	340º		AC	CFSD/PM
393	CN	935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	42	341º		AC	CFSD/PM
394	AC	981382	Daniel Kerestesi Freire	42	342º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 | Horário: 14H

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio
CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
395	AC	1031238	Laercio Cassel Dos Santos	42	343º		AC	CFSD/PM
396	AC	952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	42	344º		AC	CFSD/PM
397	AC	948474	Andressa Batista Espirito Santo	42	345º		AC	CFSD/PM
398	CN	987412	Rivelton Silva De Moraes	42	346º		AC	CFSD/PM
399	AC	979333	Caique Gomes De Oliveira	42	347º		AC	CFSD/PM
400	AC	940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	42	350º		AC	CFSD/PM
401	AC	941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	42	351º		AC	CFSD/PM
402	AC	937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	42	353º		AC	CFSD/PM
403	CN	1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	42	355º		AC	CFSD/PM
404	AC	944809	Andressa Porto De Oliveira	42	356º		AC	CFSD/PM
405	AC	988282	Mateus David Dutra Pereira	42	357º		AC	CFSD/PM
406	AC	982580	Cristiane Matos Da Silva	42	360º		AC	CFSD/PM
407	AC	1026527	Lucas Mendonça Vargas	42	363º		AC	CFSD/PM
408	CN	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	42	364º		AC	CFSD/PM
409	AC	936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	42	365º		AC	CFSD/PM
410	AC	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	42	366º		AC	CFSD/PM
411	AC	947707	Inara Freitas Do Nascimento	42	368º		AC	CFSD/PM
412	AC	1037718	Kenia Rocha Tavares	42	369º		AC	CFSD/PM
413	CN	951562	Ivan Tobias De Oliveira	42	370º		AC	CFSD/PM
414	AC	956882	Eduardo Silveira Damaceno	42	371º		AC	CFSD/PM
415	AC	937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	42	372º		AC	CFSD/PM
416	AC	938218	Wesley Joao Rodrigues	42	373º		AC	CFSD/PM
417	CI	941737	Tércio Arévalo De Aquino	42	374º		AC	CFSD/PM
418	CN	959711	Alan Nunes De Souza	42	376º		AC	CFSD/PM
419	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	42	378º		AC	CFSD/PM
420	AC	943642	Antonio Luan De Lima	42	379º		AC	CFSD/PM
421	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	42	380º		AC	CFSD/PM
422	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	42	382º		AC	CFSD/PM
423	CN	1025872	Lucas Vinicius Almiron Dos Santos	42	383º		AC	CFSD/PM
424	AC	943159	Wender Pereira	42	384º		AC	CFSD/PM
425	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	42	385º		AC	CFSD/PM
426	AC	935657	Vinicius Correa Bianco	42	387º		AC	CFSD/PM
427	AC	938239	Thais Ferreira Mendes	42	390º		AC	CFSD/PM
428	CN	980234	Iara Aparecida Ribeiro	42	391º		AC	CFSD/PM

Data: 30/08/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
429	AC	936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	42	392º		AC	CFSD/PM
430	AC	1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	42	393º		AC	CFSD/PM

Data: 02/09/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
431	AC	935738	Leticia Dantas Da Silva (Sub judge)	42	394º		AC	CFSD/PM
432	AC	936306	Rafael Ferreira Segundo	42	395º		AC	CFSD/PM
433	CN	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	42	396º		AC	CFSD/PM
434	AC	1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	42	397º		AC	CFSD/PM
435	AC	987828	Gabriel Felix Cabral	42	398º		AC	CFSD/PM
436	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	42	399º		AC	CFSD/PM
437	AC	987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	42	400º		AC	CFSD/PM
438	CN	946346	Caio Da Silva Laguna	42	401º		AC	CFSD/PM
439	AC	961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	42	402º		AC	CFSD/PM
440	AC	1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	42	403º		AC	CFSD/PM
441	AC	946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	42	404º		AC	CFSD/PM
442	AC	941626	Renan Wilson Varanis Da Silva	42	405º		AC	CFSD/PM
443	CN	984617	Renato Stoco De Machado	42	406º		AC	CFSD/PM
444	AC	1059834	Renato De Alencar Ricaldes	42	408º		AC	CFSD/PM
445	AC	936336	Luany Thaynara Louzan	42	409º		AC	CFSD/PM
446	AC	950843	Adailton Pireli Costa	42	410º		AC	CFSD/PM
447	AC	982484	Igor Cesar Severo Antunes	42	411º		AC	CFSD/PM
448	CN	988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	42	412º		AC	CFSD/PM
449	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	42	413º		AC	CFSD/PM
450	CI	945992	Vinicius Araujo Soares	42	414º		AC	CFSD/PM
451	AC	977713	Jean Marcos Franco De Souza	42	415º		AC	CFSD/PM
452	AC	937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	42	416º		AC	CFSD/PM
453	CN	940732	Wilian Oliveira De Freitas	42	417º		AC	CFSD/PM
454	AC	952499	Fernando Numeriano De Oliveira	42	418º		AC	CFSD/PM
455	AC	979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	42	419º		AC	CFSD/PM

Data: 02/09/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
456	AC	936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	42	420º		AC	CFSD/PM
457	AC	945818	Isabela De Oliveira Da Riva	42	421º		AC	CFSD/PM
458	CN	939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	42	422º		AC	CFSD/PM
459	AC	937815	Wevertton Cristiano Anjos Dos Santos	42	423º		AC	CFSD/PM
460	AC	942448	Lucas Dias Pinheiro	42	424º		AC	CFSD/PM
461	AC	937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	42	425º		AC	CFSD/PM
462	AC	1042128	Marcel Junio Da Silva Souza	42	426º		AC	CFSD/PM
463	CN	939540	Mailson Francisco Da Silva	42	427º		AC	CFSD/PM
464	AC	937624	Marcos Augusto De Sousa	42	428º		AC	CFSD/PM
465	AC	942034	Kaio Lima Da Silva	42	431º		AC	CFSD/PM
466	AC	938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	42	432º		AC	CFSD/PM
467	AC	939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	41	433º		AC	CFSD/PM
468	CN	935826	Ronaldo Menão Jesus	41	435º		AC	CFSD/PM
469	AC	937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	41	436º		AC	CFSD/PM
470	AC	1051833	Ulisses Guimarães Sanches	41	437º		AC	CFSD/PM
471	AC	978889	Geraldo Claudio Pereira	41	438º		AC	CFSD/PM
472	AC	1052731	Cleber Da Silva Ramirez	41	439º		AC	CFSD/PM
473	CN	939876	Mariana Pereira De Almeida	41	440º		AC	CFSD/PM
474	AC	1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	41	441º		AC	CFSD/PM
475	AC	944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	41	442º		AC	CFSD/PM
476	AC	1039231	João Victor Fagundes Silva	41	443º		AC	CFSD/PM
477	AC	937721	Nicole Bezerra Vaz	41	446º		AC	CFSD/PM
478	CN	940388	Beatriz Da Silva Pimenta	41	447º		AC	CFSD/PM
479	AC	949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	41	448º		AC	CFSD/PM
480	AC	936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	41	449º		AC	CFSD/PM

Data: 02/09/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
481	AC	1041398	Osvaldo Gonzalez	41	451º		AC	CFSD/PM
482	AC	936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	41	452º		AC	CFSD/PM
483	CN ou CI	949418	Steffano Mingotti Dias	41	453º		AC	CFSD/PM
484	AC	957951	Vitor Da Silva Lima	41	454º		AC	CFSD/PM

Data: 02/09/2024 Horário: 14H								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
485	AC	942397	Murilo De Lima Silva	41	455º		AC	CFSD/PM
486	AC	936049	Raphaela Heloína Schiemann	41	456º		AC	CFSD/PM
487	AC	962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	41	457º		AC	CFSD/PM
488	CN	945636	Marinara Alexandre Da Silva	41	458º		AC	CFSD/PM
489	AC	942874	Tiago Wisenfad Lopes	41	459º		AC	CFSD/PM
490	AC	953437	André Luiz Pereira Leite Junior	41	460º		AC	CFSD/PM
491	AC	1045370	Edinei Machado De Almeida	41	461º		AC	CFSD/PM
492	AC	957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	41	462º		AC	CFSD/PM
493	CN	986360	Aldair Canuto Do Nascimento	41	463º		AC	CFSD/PM
494	AC	970922	Fabrizio Palmeira Rios Santos	41	464º		AC	CFSD/PM
495	AC	1036560	Adna Da Silva Rabello	41	465º		AC	CFSD/PM
496	AC	942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	41	466º		AC	CFSD/PM
497	AC	948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	41	467º		AC	CFSD/PM
498	CN	945367	Beatriz Carvalho Sottolano	41	468º		AC	CFSD/PM
499	AC	948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	41	469º		AC	CFSD/PM
500	AC	935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	41	470º		AC	CFSD/PM

EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024 e o n. 50/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 21 de agosto de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas pelo Decreto n. 16.484, de 15 de agosto de 2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 3 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 10 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública

- ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
- ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii) Comportamento do militar, se for o caso;

- iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
 - i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - ii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.

- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.
11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em “deferida”, “indeferida”, “ausente” e “final de fila”.

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) disposto na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

Data: 02/09/2024 Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	963631	José Gustavo Alves	74	1º		AC	CFO/BM
2	AC	958631	Pietra Maria Gulak Welter	74	2º		AC	CFO/BM
3	CN	955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	70	17º	1º	CN	CFO/BM
4	AC	950560	Jedielson Santana De Lima	73	3º		AC	CFO/BM
5	AC	1048118	Juliano Araujo Freire	72	4º		AC	CFO/BM
6	AC	936303	Vitor Luna Keidann	72	5º		AC	CFO/BM
7	AC	972898	Amábile Wunderlich Boz	72	6º		AC	CFO/BM
8	CN	1025324	Matheus Barros De Oliveira	69	24º	2º	CN	CFO/BM
9	AC	950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	71	7º		AC	CFO/BM
10	AC	978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	71	8º		AC	CFO/BM
11	AC	1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	71	9º		AC	CFO/BM
12	AC	1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	70	10º		AC	CFO/BM
13	CN	956080	Elieber Machado Dos Santos	68	25º	3º	CN	CFO/BM

14	AC	942462	Gabriel Henrique Costa Braga	70	11º		AC	CFO/BM
15	AC	988902	Leandro De Melo Félix	70	12º		AC	CFO/BM

EDITAL n. 155/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão definitiva prolatada nos autos nº 0813003-42.2020.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

- Após cumprida a ordem de aplicação da prova de recuperação alterar, o Anexo Único do Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 10 de junho de 2022, atribuindo a nota e a média final do XXXVII Curso de Formação Penitenciária – AGEPEN/2018, relativo aos candidatos, conforme expresso no anexo único deste Edital, que foram considerados aprovados
- Incluir os candidatos no rol dos aprovados no certame, atribuindo a média final obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$$Mp = Po + Pt$$

onde:

Mp - Média das fases I e V

Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva

Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos

INSCRIÇÃO	NOME	PO	PT	MP
117902	Adriana Pereira Dias	51	0,0	51
142824	Ednilson Jorge Souza	50	0,0	50
138875	Kahena Castro da Silva	50	0,0	50

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$$Mf = (Mp + Mc)/2$$

onde:

Mf – Média Final

Mp – Média obtida nas fases I e V

Mc – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

INSCRIÇÃO	NOME	MP	MC	MÉDIA FINAL
117902	Adriana Pereira Dias	51	94,063	72,53
142824	Ednilson Jorge Souza	50	93,8	71,9
138875	Kahena Castro da Silva	50	85,188	67,59

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 155/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
NBIO - Noções de Biossegurança
DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
TCRIM - Teorias Criminológicas
CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
RF - Reprovado por Falta
D - Desistente
A - Ausente
R - Reprovado

XXXVII CURSO DE FORMAÇÃO 2018

Candidato	DISCIPLINA																			
	DHEC	PRI	NDPPP	LEPT P	EOLPP	SFRPS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTPAF	NTPAP	ESTÁGIO	MÉDIA	SITUAÇÃO
Adriana	100	100	100	90	100	98	70	100	100	82	100	92	100	100	100			100	95,75	APROVADO
Pereira Dias																				
Ednilson	100	85	98	100	99	86	93	90	100	100	100	98	100	98.6	90			100	95,93	APROVADO
Jorge Souza																				
Kahena	90	90	75	70	88	90	95	70	100	86	100	90	95	80	70			100	86,813	APROVADO
Castro da Silva																				

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 - DED/UEMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA
ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2024.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará no início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2024, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	Nº DE BOL-SAS
Wilker Solidade da Silva	Especialização em Educação Especial	Deficiência Física	02

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2024, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento
- c- Termo de Compromisso do Bolsista
- d- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- e- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- f- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 25 de agosto de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 08 de setembro de 2024** para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), cujo período de realização está indicado no item 3.1.2, totaliza 120 (cento e vinte) horas e é composto por quatro módulos, sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h)

MÓDULO COMPLEMENTAR denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2024 deverá enviar para o e-mail financeiro.

ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 10 de setembro de 2023, os certificados:

I) certificado dos quatro módulos do Curso de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
- Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
- Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
- Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
- Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
- Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 25/08/2024, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 25/08/2024, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 30/08/2024, entre 07h30 e 13h30	O candidato convocado deverá realizar Reunião de Orientação Didática	Link para solicitação da reunião: https://koalendar.com/e/orientacao-didatica
Até dia 08/09/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 10/09/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br
Até dia 13/09/2024, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais da disciplina	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Geral UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ivinhema

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria

“P”/UEMS nº 1271, de 06 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 59/2024-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

SORTEIO: 28/08/2024

HORÁRIO: 13:30h (MS)

01	Cristiane Pereira Peres
02	Flavia Paula Nogueira Aranda
03	Ieda Maria Kleinert Casagrande
04	Kamila Madureira Da Silva
05	Kelly Cristiny Borges Larsen
06	Luciano De Oliveira
07	Marcela Ribeiro De Souza Campos
08	Mauricio Macedo Vieira
09	Rosimeire Bispo Palmas Da Silva
10	Simoni Santos Siqueira
11	Vanderson Ronaldo Teixeira

6. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do EDITAL Nº 59/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Ivinhema, 19 de agosto de 2024.

Athemis Lazari

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 60/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 08 de agosto de 2024.

Área: Educação Especial

Unidade Universitária: Cassilândia

Janaina Aquino De Souza Santos
Kamila Rodrigues Paixão
Laena Furtado Borges
Larissa Rolim Borges Paluch
Rafael Soares Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 60/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Edgar Fernandes Da Rocha	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (Pós-graduação fora da área exigida, ausência do currículo Lattes e das Tabelas de pontuação do Anexo II).
Eliana Gouveia Da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" e 3.4.1 (Não envio das tabelas de pontuação devidamente preenchidas e não envio da documentação em formato PDF em único arquivo)
Elifas Trindade De Paula	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Ausência das tabelas de pontuação devidamente preenchidas).
Gabriella Sabatini Oliveira Dutra	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b" e "d" (Ausência do documento de identificação oficial; Pós-graduação fora da área exigida, e ausência das Tabelas de pontuação do Anexo II).
Genilda Quintana Da Costa	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (Ausência das tabelas de pontuação devidamente preenchidas).
Ieda Maria Kleinert Casagrande	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Pós-graduação fora da área exigida no edital de abertura).
Tacmone Ferreira Da Silveira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" (Ausência do currículo Lattes e das Tabelas de pontuação do Anexo II).
Vanessa Aparecida Pereira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (Pós-graduação fora da área exigida, ausência do currículo Lattes e das Tabelas de pontuação do Anexo II).
Vanessa De Jesus Soares	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" (Ausência do currículo Lattes e das Tabelas de pontuação do Anexo II).
Wállas Matos Cerqueira	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a" e "c" (Ausência do documento de identificação oficial e do currículo Lattes).
Washington Maciel Da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b" e "d" (Ausência do documento de identificação oficial; Pós-graduação fora da área exigida, e ausência das Tabelas de pontuação do Anexo II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do Edital nº 60/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 22 de agosto de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

PRIMEIRO ADENDO

À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0037/2023

PROCESSO: 27/006.550/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o Anexo I "A" – Termo de Referência do Edital, conforme anexo.

2) Alterar o Anexo II – Planilha de Licitação do Edital, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30 no dia 11 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – BOMBA INJETORA DE CONTRASTE RADIOLÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0036/2023

PROCESSO: 27/006.970/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP – CONVÊNIO 892.107/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2024

PROCESSO: 83/041.045/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 09 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E CARROCERIAS – CONVÊNIO N. 937.970/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024

PROCESSO: 83/037.769/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 10 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA GALVANIZADA E KIT DE IRRIGAÇÃO DEVIDAMENTE INSTALADOS – CONVÊNIO 909.786/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023

PROCESSO: 83/037.074/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 09 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2024.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2269 de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso do resultado de análise de amostra dos **itens 006, 007 e 030** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.

PROCESSO: 77/008.593/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
006	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
007	UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	APROVADO
030	RUSSER BRASIL EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dos itens **003, 004, 005, 006, 007, 021 e 030**, dia **06 de setembro de 2024 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 01.1, 002, 02.1, 003, 03.1, 004, 04.1, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 011.1, 012, 012.1, 013, 013.1, 014, 014.1, 015, 015.1, 016, 016.1, 017, 018, 018.1, 019, 019.1, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 030.1, 031, 032, 033, 0,33.1, 034, 035, 035.1, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 042.1, 043, 043.1, 044, 044.1, 045, 046, 046.1, 047, 048, 048.1, 049, 049.1, 050, 050.1, 051, 051.1, 052, 053, 054, 055, 055.1, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 062.1, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023

PROCESSO: 77/010.132/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **28 de agosto 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Agente de Contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS.

Processo: 29/051.270/2024

Favorecido: EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA - ME

Ratifica-se a **INEXIBILIDADE**, nos termos do artigo 72 da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo a Contratação de serviços de apoio técnico-especializado de palestrante para consultoria pedagógica, no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), tendo como contratado EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA- ME, de acordo com o inciso III, do artigo 74, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0259980121, Natureza de Despesas/Item 33903628, Localizador Ensino Médio e Funcional Programática: 12.368.2202.6027.0005.

Campo Grande, 22 de agosto 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.699-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Romalino Alves De Albres, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, situada à Rua João Leite Ribeiro Nº 1545, Bairro Vila Flor, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 21 de agosto de 2024.

MARCIA CRISTINA BERNARDO BEZERRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES

CPF N. xxx.881.951-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.460-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Dr Joaquim Murтинho, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO, situada à Rua Afonso Pena Nº 667, Bairro Costa E Silva, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 21 de agosto de 2024.

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.353.241-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.705-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profª Clarice Rondon Dos Santos, Situada À Rua Bela Dona, S/n, Bairro Vila Bela, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA

ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, situada à R. Bela Dona, S/N., Bairro Vila Bela, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 21 de agosto de 2024.

Fabiana Souza Holosbak da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS
CPF N. xxx.788.581-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.491-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h15min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Pantaleão Coelho Xavier, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, situada à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro. Nº 1080, Bairro Centro, Cep 79.910-000.

ANTONIO JOAO/MS, 21 de agosto de 2024.

LUÍS ANTÔNIO ZANCHET
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF N. xxx.499.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.740-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dos Recifes 371 Coophavila Ii, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, situada à R. Dos Recifes, 371, Conj. Coophavila Ii. Nº 371, Bairro Coophavila 2, Cep 79.097-050.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

JOICE GARCIA BRASIL DE MELO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CPF N. xxx.181.161-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.760-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr Jivago, 744, Conjunto Estrela Do Sul., CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, situada à Rua Dr. Jivago Nº 744, Bairro Estrela Do Sul, Cep 79.013-820.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

ISAC DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CPF N. xxx.878.238-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.706-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profª Célia Maria Naglis, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, situada à R. Baguari Nº 28, Bairro Moreninha 3, Cep 79.065-290.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de agosto de 2024.

Lilian Nara Correia de Araujo
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS
CPF N. xxx.669.291-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.058.904-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Professor Antônio Salústio Areias, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS, situada à R. 13 De Junho Nº 2005, Bairro Alto, Cep 79.200-000. AQUIDAUANA/MS, 21 de agosto de 2024.

ALESSANDRA CHASTEL DA SILVA COCA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO SALÚSTIO AREIAS
CPF N. xxx.657.711-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.762-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Secretaria da Escola, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. Cassiano Marcelo Nº 1251, Bairro Centro, Cep 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 21 de agosto de 2024.

Bianca Juliana Paulista Rosati
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. xxx.090.961-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.781-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Celso Müller do Amaral, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, situada à R. Ponta Porã Nº 6500, Bairro Jardim Guanabara, Cep 79.833-160.

DOURADOS/MS, 21 de agosto de 2024.

Angela Aparecida Camargo Matos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF N. xxx.544.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.810-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Senador Saldanha Derzi, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI, situada à R. Tancredo De Almeida Neves, Distrito Montese. Nº 391, Bairro Montese, Cep 79.896-000.

ITAPORÃ/MS, 21 de agosto de 2024.

ANDREA NUNES ERNICA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEN. SALDANHA DERZI
CPF N. xxx.055.521-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.854-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 9 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Carlos Scardine, Nº 138, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO, situada à Rua Carlos Scardine Nº 138, Bairro Coophasul, Cep 79.117-160.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

EDILENE LEDESMA DE GOES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO
CPF N. xxx.389.641-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.851-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 4 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala 02, EE Dep. Fernando CC Saldanha, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, situada à R. Jorge Dos Santos Pereira Nº 321, Bairro Parque Dos Ipês, Cep 79.900-542.

PONTA PORÃ/MS, 22 de agosto de 2024.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF N. xxx.027.101-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.064.677-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Aracy Eudociak, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK, situada à R. Maracantins Nº 696, Bairro B. Tijuca Ii, Cep 79.006-580.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

Ana Paula Lubas Garcia
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARACY EUDOCIAK
CPF N. xxx.021.911-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024

PROCESSO N. 29.064.603-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, MIRANDA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, situada à Rua Camisão Nº 309, Bairro Centro, Cep 79.380-000.

MIRANDA/MS, 22 de agosto de 2024.

EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES
CPF N. xxx.064.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.813-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Emygdio Campos Widal - Avenida Bom Pastor, 460, Vilas Boas, Campo Grande - MS, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, situada à Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas. Nº 460, Bairro Jd. Vilas Boas, Cep 79.051-220.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

Luclécia Silva de Almeida Matias
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL
CPF N. xxx.231.261-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.897-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Professor Antônio Pinto Pereira - Jardim/ms, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA, situada à R. Fabio Martins Barbosa, 110, Vila Camisão. Nº 110, Bairro Centro, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 22 de agosto de 2024.

EDIVANIA JOSÉ DE SOUZA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTÔNIO PINTO PEREIRA
CPF N. xxx.312.861-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.906-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Serafim Ribeiro, JARAGUARI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, situada à Rua Francisco Antônio De Souza Nº 141, Bairro Centro, Cep 79.440-000.

JARAGUARI/MS, 22 de agosto de 2024.

MARIA HELENA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SERAFIM RIBEIRO

CPF N. xxx.889.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.905-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Miguel Sutil, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL, situada à R. Francisco Faustino Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 22 de agosto de 2024.

Debora Carneiro de Oliveira e Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MIGUEL SUTIL

CPF N. xxx.435.061-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.875-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h50min, do dia 9 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Fátima Gaiotto Sampaio - Avenida Alcides Menezes De Faria N. 1445, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, situada à Av. Alcides Menezes De Faria Nº 1446, Bairro Centro, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 22 de agosto de 2024.

Carolina Martins de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO

CPF N. xxx.325.771-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.064.904-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Correa Da Costa, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, situada à R. Comandante Cyro Araujo França Nº 412, Bairro Vila Margarida, Cep 79.023-270.
CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

Edgar Aguilera David
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CPF N. xxx.042.581-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.055.136-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10h30min, do dia 5 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Informática - Escola Estadual Dom Bosco, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO, situada à R. Dom Aquino Corrêa Nº 2462, Bairro Dom Bosco, Cep 79.333-070.
CORUMBA/MS, 22 de agosto de 2024.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO
CPF N. xxx.708.581-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Aquisição de Substrato Cromogênico Definido CPRG/MUG, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/011.802/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160080041

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	001	210.166,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
22/08/2024

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Contratação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças de equipamentos da marca FANEN, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/017.878/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160080151

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	001	336.659,03

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
22/08/2024

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/019.829/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	60.318.797/0001-00	001	R\$ 91.481,64

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
21 de agosto de 2024

**Primeiro Adendo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES
Processo 27/012.831/2024**

A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar / Superintendência de Governança Hospitalar, torna pública a CORREÇÃO do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES e Anexos, Processo: 27/012.831/2024, para seleção de Organização Social de Saúde com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar do Hospital Regional de Dourados – HRD, que passa a ter as seguintes alterações:

a) Fica **excluída a exigência** de Certidão Negativa de Protestos de Títulos, conforme estabelecida no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024/SES, na alínea "t", do item 5.3 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação.

b) No **Anexo V**, Item 1.3, subitem '**Quanto à experiência em gestão de serviços de saúde**', critério '**Experiência anterior em gestão em serviços de saúde com acreditação ONA**', onde **se considera** a seguinte pontuação:

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	08 pontos
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	06 pontos
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	04 pontos

Considerar-se-á:

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	04 pontos
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	06 pontos
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	08 pontos

c) Ficam alterados os prazos para pedidos de esclarecimentos do edital e a data da sessão de abertura do certame, conforme a seguir:

DATA: 12 de setembro de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).

Edital disponível no seguinte link:

<https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico>

ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

EVENTOS	DATA
----------------	-------------

Primeiro Adendo ao Edital do Chamamento Público	23 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento	09 de setembro de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	11 de setembro de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	12 de setembro de 2024 às 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2024.

RICARDO DA SILVA GOUVEIA
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/163.195/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Instituto Penal de Campo Grande (IPCG).

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 056/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 056/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.361.085/0001-82, pelo valor de R\$ 9.766.013,70 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/163.765/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, incluindo ainda o Patronato Penitenciário de Ponta Porã, a Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã, a Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã e a Delegacia da Polícia Federal de Ponta Porã.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII.

MANIFESTAÇÃO Nº: – 057/2024/VINCULADA/PEP da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Manifestação nº 057/2024/VINCULADA/PEP/AGEPEN, que analisou e fundamentou a dispensa de licitação do processo administrativo acima mencionado, observando o princípio da economicidade e objetivando garantir vantajosidade para a Administração, resolve RATIFICAR a autorização da dispensa de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do

Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor da empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.361.085/0001-82, pelo valor de R\$ 4.110.866,55 para o cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, bem como adjudico e homologo, conforme processo administrativo abaixo especificado:

Processo: 31/135.970/2024
Favorecido: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, aferição e certificação junto ao INMETRO, nos Etilômetros modelo LE5 marca ALCOLIZER de propriedade do DETRAN-MS.

Amparo Legal: Inciso I do artigo 74, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 200.156,22 (duzentos mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Data da Homologação: 22/08/2024

Assina: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
Diretor Presidente
DETRAN-MS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, por meio da Diretoria de Administração, torna público a realização da dispensa de licitação, emergencial, abaixo:

PROCESSO N.: 31/164.517/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras emergenciais a fim de reparar os danos colapsados nas instalações da agência do DETRAN, em Angélica-MS, além das adaptações a serem feitas no estabelecimento para reestabelecer o atendimento da edificação, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

ABERTURA DA SESSÃO: 07h30min do dia 29 de agosto de 2024 (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ABERTURA DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

O Termo de Referência e demais anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente nos sites: <https://www.compras.ms.gov.br>; <https://pncp.gov.br> e <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao>.

Aplica-se à esta Dispensa de Licitação a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2024.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.226/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LUCIMAR MALDONADO SILVA – ARTESANATOS**, inscrito no CNPJ 02.253.255/0001-85, para a produção de **200 bonecas de cerâmica**. Consistem de obras artesanais de referência cultural de Mato Grosso do Sul, produzidos manualmente (artesanamente), portanto, suas características podem variar de uma peça para a outra, onde irão produzir modelos de bonecas bugras tamanho P, com pinturas coloridas passando pelo processo de modelagem e queima. Com intuito de fomentar, promover e divulgar a Cultura do nosso estado e m outras regiões do país e do exterior por meio do artesanato regional e suas características singulares

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a confecção das peças.

Data: 15/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.162/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **COLECTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 17.830.713/0001-85, na condição de empresário exclusivo **"Cia Base"**, para que realizem 05 (cinco) apresentações teatrais do espetáculo "Vertical Balé Aéreo Corpos Suspensos", no evento **"23º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO"** no dia 21 de agosto de 2024 às 18 horas e 18 horas e 45 minutos, no dia 22 de agosto de 2024 às 20 horas e no dia 23 de agosto de 2024 às 19 horas e 50 minutos e às 21 horas, Local Praça da Liberdade, Centro Bonito/MS, com 45 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para a realização das apresentações.

Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.185/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Trupe Guavira"**, para que realize 01 (uma) apresentação de Cortejo Teatralizado, no evento **"23º Festival de Inverno de Bonito"** no dia 21 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, no dia 23 de agosto 2024, a partir das 10 horas, na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, no dia 24 de agosto de 2024, a partir das 15 horas, CMU (Centro Múltiplo Uso), Av. Paulo VI, nº 50, Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 24.000,0 (vinte e quatro mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.211/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DS Escrivano Produções ME**, inscrito no CNPJ 14.056.460/0001-46, na condição de empresário exclusivo da banda **"O Bando do Velho Jack"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"23º Festival de inverno de Bonito 2024"** no dia 22 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, na Praça da Rádio, Rod. MS-382, com Rua Antônio Aley, Bonito/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.207/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, inscrito no CNPJ 23.746.224/0001-42, na condição de empresário exclusivo da banda **"Filho dos Livres"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"23º Festival de inverno de Bonito 2024"** no dia 22 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, na Praça da Rádio, Rod. MS-382, com Rua Antônio Aley, Bonito/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.152/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro "**Eduardo Martinelli e Convidados**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a participação da convidada Orquestra e Coral, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 23 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, na Capela Sagrada Família – Paroquia São Pedro Apóstolo, Rua Cel Nelson Felício dos Santos, Bonito/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.164/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do violonista "**Jardel Vinicius Tartari**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a Orquestra e Convidados, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, na Capela Sagrada Família – Paroquia São Pedro Apóstolo, Rua Cel Nelson Felício dos Santos, Bonito MS, com 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.157/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jonas de Paula Fonseca**, inscrito no CNPJ 22.843.969/0001-67, na condição de empresário exclusivo "**Cia de 2**", para que realizem 01 (uma) apresentação "Leões, vodka e um sapato 23" do espetáculo "The Bichos", no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito**" no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, na Praça da Liberdade, centro, Bonito/MS, com 54 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.229/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 25 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, na Praça do Rádio Rodovia MS 382, com Rua Antônio Aley, Bonito/MS, com 02 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.154/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex e Yvan**" para que realize 1 (um) show musical, no evento "**Ranch Sorting**" no dia 25 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, no Sítio Tolayeh, Brasilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.155/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**125 Anos de Campo Grande**" no dia 26 de agosto de 2024 a partir das 16 horas, no Psrque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.165/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Julliany Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Clamor pelo Brasil**" no dia 26 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, na Rua Prof. Luís Alexandre de Oliveira com Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, no Município de Campo Grande/MS com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.216/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro "**Eduardo Martinelli e Convidados**", para que realize 02 (duas) apresentações musicais no evento "**17ª Edição do Encontro com a Música Clássica**" no dia 26 e 30 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, no Teatro Glauce Rocha, Cidade Universitária Estadual, s/n, Campo Grande, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.166/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 30.984.692/0001-10, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Munhoz & Mariano**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa de Peão de Boiadeiro**" no dia 28 de agosto de 2024 a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.220/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do violonista "**Jardel Vinicius Tartari**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a Orquestra e Convidados, no evento "**17ª Edição do Encontro com a Música Clássica**" no dia 28 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, no Teatro Glauce Rocha, Cidade Universitária Estadual, s/n, Campo Grande/MS, com 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.167/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, inscrito no CNPJ 11.675.887/0001-34, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Maria Cecília & Rodolfo**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**21 Festa Agostina de Douradina**" no dia 30 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, na Praça Central, Douradina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 21/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.160/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 27.673.878/0001-44, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Valesca Mayssa**", para que realizem 01 (um) show musical, no evento "**Clamor pelo Brasil**" no dia 26 de agosto de 2024 a partir das 14 horas, na Praça do Rádio Clube, Centro, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.170/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro "**Eduardo Martinelli e Convidados**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a participação da convidada Madrigal de Música, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 25 de agosto de 2024 a partir das 10 horas, na Capela Sagrada Família – Paroquia São Pedro Apóstolo, Rua Cel Nelson Felício dos Santos, Bonito/MS, com 01 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.164/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do violonista "**Jardel Vinicius Tartari**", para que realize 01 (uma) apresentação musical com a Orquestra e Convidados, no evento "**23º Festival de Inverno de Bonito 2024**" no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 18 horas, na Capela Sagrada Família – Paroquia São Pedro Apóstolo, Rua Cel Nelson Felício dos Santos, Bonito MS, com 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.242/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, inscrito no CNPJ 40.224.786/0001-45, na condição de empresário exclusivo "**Teatro do Mundo**", para que realize 01 (um)

Espectáculo de Teatro – Turma do Bolonhesa, no evento “**Circuito Cultural**” no dia 24 de agosto de 2024 a partir das 17 horas, na estação Cultural do Teatro do Mundo - Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.168/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar**, inscrito no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo “**Alma Serrana**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**Feira Livre de Vicentina**” no dia 30 de agosto de 2024 a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.212/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do grupo “**Grupo Uirapuru**”, para que realize 01 (um) show musical, no evento “**JOGOS DA MELHOR IDADE DE MS**” no dia 31 de agosto de 2024 a partir das 19 horas, na Arena Mix, BR 262, Jd. Angélica, no município Três Lagoas/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 22/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.226/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **LUCIMAR MALDONADO SILVA – ARTESANATOS**, inscrito no CNPJ 02.253.255/0001-85, para a produção de **200 bonecas de cerâmica**. Consistem de obras artesanais de referência cultural de Mato Grosso do Sul, produzidos manualmente (artesanalmente), portanto, suas características podem variar de uma peça para a outra, onde irão produzir modelos de bonecas bugras tamanho P, com pinturas coloridas passando pelo processo de modelagem e queima. Com intuito de fomentar, promover e divulgar a Cultura do nosso estado e m outras regiões do país e do exterior por meio do artesanato regional e suas características singulares.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a confecção das peças.

Data: 15/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº: 27/000.988/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/FUNSAU/2024-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024

PARTES: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL).

OBJETO: Alteração do número CNPJ, para constar Número do CNPJ n.º 10.586.940/0003-20, Inscrição Estadual: para constar n.º 0808925200251,

Endereço: para constar SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1340 – Zona Industrial (Guara), Brasília/DF. Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida, art. 65, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul –Funsau/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 014/2024

PROCESSO Nº - 29/020.015/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 05 (cinco) de setembro de 2024

HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário (tipo caminhonete/pick-up) - com objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul" – Convênio n. 4500058343 (Itaipu e UEMS).

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 22 de agosto de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro/UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 29/020.799/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento ao CONVÊNIO N.º 952458/2023.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA, passando a constar o seguinte: **09 (nove) de setembro de 2024.**

Início de acolhimento das propostas: **23/08/2024.**

Fim de Acolhimento da proposta e documentação: às 7:59 horas do dia **09/09/2024.**

Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia **09/09/2024.**

Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia **09/09/2024.**

As demais condições permanecem inalteradas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 22 de agosto de 2024

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação da fase Externa/Pregoeiro – UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 858, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
26347021	Augusto Pavão Espindola	Assistente de Serviços de Saúde	SES	27.023.902-2024
474217029	Carlos Augusto Coelho Palermo	Professor Convocado	SED	29.054.092-2024
27167026	Danilo Leite Moreira	Professor Convocado	SED	29.053.981-2024
131215022	Edivaldo Antônio	Assistente de Atividades Educacionais	SED	29.054.062-2024
482977021	Ivan Montiel Vilhalva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.054.306-2024
80158033	Manoel José Araujo	Professor Convocado	SED	29.054.016-2024
490773021	Marcos Gomes da Silva Junior	Professor Convocado	SED	29.054.102-2024
90427022	Omar Ferreira Miguel	Perito Oficial Forense	SEJUSP	31.168.110-2024
82420021	Rosangela Aparecida da Silva	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.053.560-2024
494129021	Rosilene da Silva Matchua	Professor Convocado	SED	29.054.057-2024
70793030	Willian da Silva Moraes	Professor Convocado	SED	29.052.587-2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 859, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de desincompatibilização e concessão da licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições 2024, com direito a percepção da remuneração, ressalvadas as verbas de natureza *propter laborem*, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito de validade no período de 6 de julho de 2024 a 16 de outubro de 2024:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Lotação	NUP
499318022	Ademir Canhete	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.052.061-2024
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	Professor	SED	29.049.607-2024
379129022	Altair Nunes Garay	Professor Convocado	SED	29.054.313-2024
23373021	Antônio Coimbra Pompeu	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.052.904-2024
484686024	Edimar Laugalaite Nicolau	Professor Convocado	SED	29.054.673-2024
128765023	Eugenio Fernandes Junior	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	31.158.981-2024

60566021	Gilberto Mortene	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	31.143.260-2024
86660023	Jose Aparecido Chink	Professor	SED	29.054.742-2024
129811035	Karina de Barros Campos	Professor Convocado	SED	29.053.895-2024
75065037	Klebis Anderson Ferreira	Professor Convocado	SED	29.052.755-2024
488910023	Luciana Nery Candia	Professor Convocado	SED	15.010.830-2024
121050021	Maria Aparecida de Barros Lobo Rossi	Agente de Atividades Educacionais	SED	29.050.557-2024
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	Professor	SED	29.050.641-2024
92511026	Nilton de Souza Marques	Professor Convocado	SED	29.051.475-2024
116327021	Vera Cruz	Professor	SED	29.051.212-2024
116327022	Vera Cruz	Professor	SED	29.051.212-2024
127189021	Queli Adjani Conconi	Professor	SED	29.050.843-2024
127189025	Queli Adjani Conconi	Professor Convocado	SED	29.050.843-2024
108692031	Wagner Correia	Professor Convocado	SED	29.053.861-2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 865, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a se ausentar do País, com destino a Assunção, Paraguai, no período de 24 a 28 de setembro de 2024, para participar do *IV Congresso de Internacionalización de Educación Superior (CIES)*, conforme informações constantes no Ofício nº 6.088/2024/UEMS.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 866, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, com fundamento no § 3º do art. 51 da Lei Estadual nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, a autorização de redução de carga horária concedida por meio do Decreto "P" nº 889, de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.203, de 5 de julho de 2023, página 251, a fim de permitir que o servidor CARLOS ROBERTO ANTUNES, matrícula nº 81399021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, dê continuidade ao Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Letras, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme cronograma de estudo que compreende o período de 1º de setembro de 2024 até 8 de março de 2025, NUP: 11.003.067-2023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 727, de 6 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.578, de 7 de agosto de 2024, página 232, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 26 a 30 de agosto de 2024

Passa a constar: no período de 25 de agosto a 1º de setembro de 2024

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.418, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO STEPHANO SILVA KOCH para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.419, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANALICIA FARIAS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53.000.610-2024, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 150, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.000.237-2024, a contar do vencimento atual, visando à ultimação dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 545 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARTA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES COUTINHO, matrícula n. 89439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Regimes Especiais/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Suzana Eneida de Figueiredo Leite, matrícula n. 59328021, no período de 9 a 18 de setembro de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.011.095-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 546 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO DA SILVA, matrícula n. 70465024, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Elaboração e Controle de Orçamento/SUORC, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Orçamento/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Ricardo

Peixoto Velloso, matrícula n. 468741024, no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.587-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção

Publicado do Diário Oficial Eletrônico nº 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 102.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula nº 432884021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I e art.5º, do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, no período de 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2026 (NUP: 51.007.658-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 16 de agosto de 2024, a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei 10.520/2002, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **Terezinha Zandavalli de Figueiredo LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Ivan Neiva Junior Matrícula: 41986031 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Gabriela Pereira Marques Matrícula: 813441021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Daniel Ribeiro Silva Matrícula: 502747021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento	Nome: Ana Beatriz Brandão da Fonseca Matrícula: 512588021 Cargo: Direção Intermed. e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/003.526/2024

GCONT: 25586

Vigência Contratual: 16/08/2024 a 15/08/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.209, de 16 de maio 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.493, de 17 de maio de 2024, página 194, que designa a servidora THAYS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA, matrícula n. 106036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município Três Lagoas/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.041.404-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de e 1º a 30 de agosto de 2024...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de e 1º a 20 de agosto de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.258, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 10 a 12 de julho de 2024, do servidor JUNIOR APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n. 488831023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar como Técnico da seleção de Voleibol dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2024, no município de Coxim/MS (NUP: 29.056.869-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.259, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 8, 9 e 12 de agosto de 2024, da servidora LAIANNY VICENTINA SOARES SOUZA DIAS, matrícula n. 472226028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar como Técnica da seleção masculina de Handebol dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2024, no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.055.998-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.260, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.064.795-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.260, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
119810021	ADRIANA PROLO	Professor	III	IV	14/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2022	18/7/2022
33216024	ALEX SANDRO REGMUNT	Professor	II	III	14/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/6/2022	18/6/2022
80177021	ANGELA ALBERTONI HALL	Professor	III	IV	21/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/7/2022	25/7/2022
103657021	CARLOS ALBERTO HEYN	Professor	IV	V	9/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/7/2022	13/7/2022
85414021	CIRO JOSÉ TOALDO	Professor	V	VI	20/6/2012 a 31/1/2013 e de 1º/6/2013 a 31/12/2013 e de 1º/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2022	23/5/2022
107053021	CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS	Professor	IV	V	18/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/7/2022	22/7/2022
70791021	CLEBER VANDERLEI PINTO COLPO	Professor	V	VI	24/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/6/2022	28/6/2022
73819021	DIONÍSIO BELLINI	Professor	V	VI	11/5/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/12/2023	14/12/2023
120757021	EDER ÂNGELO FAGUNDES EUZÉBIO	Professor	III	IV	27/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/7/2022	31/7/2022
109027021	EDIANA APARECIDA CICALIATI MILHORANÇA	Professor	IV	V	20/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/8/2023	25/8/2023
90781022	ELESSANDRA APARECIDA DA SILVA	Professor	III	IV	7/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2023	9/2/2023
64965021	ELIZÂNGELA SANTANA DIAS	Professor	V	VI	17/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/8/2024	21/8/2024
36530021	EMANOELA LUISIANA PEREIRA	Professor	II	III	13/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/8/2024	17/8/2024
5974021	FLORIANA DÉBORA DE SOUZA LADEIA	Professor	V	VI	18/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/7/2022	22/7/2022
25817021	IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES	Professor	II	III	4/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2022	8/7/2022
61360021	JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO	Professor	VI	VII	15/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/6/2022	19/6/2022
57775023	KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA	Professor	VI	VII	18/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/8/2024	22/8/2024
28719024	MARCO ANTÔNIO ALMEIDA OLIVEIRA	Professor	II	III	4/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2022	8/7/2022
41225022	MARCOS PAULO CELESTINO DE LIRA	Professor	III	IV	16/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/8/2024	20/8/2024
77286022	MARIA FRANCISCA SALES TEIXEIRA	Professor	II	III	17/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/6/2022	21/6/2022
42557021	MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE	Professor	II	III	1º/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/8/2022	5/8/2022
75015022	MAUREN VANESSA LOURENÇO SOUTO	Professor	V	VI	29/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/8/2022	2/8/2022
90878021	NEI GELLER	Professor	V	VI	28/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/7/2022	1º/8/2022
29459021	PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO	Professor	II	III	16/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/7/2022	20/7/2022
111044021	ROSALINA INÁCIO DA SILVA	Professor	V	VI	9/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/8/2024	13/8/2024
80662027	SANDRA REGINA CARLOS ESCOBAR	Professor	IV	V	13/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/8/2024	17/8/2024
95278021	TATIANA DENISE STRAUB	Professor	V	VI	09/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/6/2022	13/6/2022
101908021	THAIS RAMOS GAVA	Professor	III	IV	4/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/7/2022	8/7/2022
117853023	VANIA MARIA JARA CARBONARO	Professor	III	IV	21/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/6/2022	25/6/2022
53903022	WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI	Professor	IV	V	16/1/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/8/2024	20/8/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.261, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 129368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município Amambai/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Claudinei Barbosa dos Santos, matrícula n. 112371021, em gozo de férias (29.064.351-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.262, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição à servidora Valdete Marques da Mota, matrícula n. 107591021, em gozo de férias (NUP: 29.033.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.263, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANIA MARCIA MAINA DE LIMA, matrícula n. 54864021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2024, em substituição à servidora Sonia Cristina Ferraz dos Santos, matrícula n. 23620022, em gozo de férias (NUP: 29.064.595-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.264, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA CARDOSO, matrícula n. 433640021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 23 de setembro a 22 de outubro

de 2024, em substituição à servidora Dilva Val Perim Alves, matrícula n. 56382021, em gozo de férias (NUP: 29.033.458-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.265, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSE MEIRE FERREIRA CARRIJO, matrícula n. 121226021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, a partir de 21 de agosto de 2024, em decorrência da dispensa, por aposentadoria, da servidora Yurika Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021 (NUP: 29.064.832-2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.266, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição à servidora Rosângela Célia Guedes Spalanzani, matrícula n. 116178022, em gozo de férias (NUP: 29.016.808-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.267, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RODRIGO MACEDO DA SILVA, matrícula n. 468955029, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de agosto de 2024 (NUP: 29.063.855-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.268, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS COSTA E SILVA, matrícula n. 503696021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, no município de

Paranaíba/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de agosto de 2024 (NUP: 29.064.279-2024 – CODIF/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/036860/2023 – PAD n. 09/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.290, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/036860/2023 – PAD n. 09/2024, a contar de 26 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.270, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.932, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.523, de 23 de julho de 2024, página 188, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.050.909-2024 – PAE n. 07/2024, a contar de 23 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.271, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCINEI ZAGO, matrícula n. 54609023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.059.169-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.272, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor TONY ANGELO MARTINS, matrícula n. 97509021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, ambas localizadas no município de Campo

Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.050.145-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.273, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EMERSON AMANCIO DE LIMA BRITO, matrícula n. 472204030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini para a Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.043.952-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 511, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORAH LEDESMA TAIRA, matrícula n. 8383021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Diretora do Laboratório Central - LACEN, em substituição do titular LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI, matrícula n. 117546021, durante suas férias regulamentares no período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 512, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE RODRIGUES FORTES, matrícula n. 116411021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções responder como Diretora da Escola Técnica do SUS - ETSUS, no período de 11 a 20 de setembro de 2024, em substituição do titular Newton Gonçalves de Figueiredo, matrícula n. 486214022, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 509, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Contratação para proceder o recebimento de documentos e julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2024/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de**

Dourados - HRD, situado no município de Dourados/MS. Tornando-se sem efeito a Resolução "P" SES N. 409, de 16 de julho de 2024.

- * **Nara Luzia Silveira Coelho** - matrícula n. 98827021;
- * **Emmanuel de Oliveira Carneiro** - matrícula n. 499030021;
- * **Maria Cristina Barbosa Longo** - matrícula n. 499055022;
- * **Rodrigo Gonçalves Ribeiro** - matrícula n. 499121021.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 514, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADONAY RANIER BARBOSA, matrícula n. 499880021, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, para acumulando suas funções, responder como Gerente da Gerência de Transporte, no período de 8 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, em substituição da titular KELLY ROLON BATISTOTE, matrícula n. 431445021, durante sua ausência com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 515, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON CASTRO LUCIANO, matrícula n. 96256024, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Serviços Gerais - GSG, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em substituição do titular SCHILEIDEN MARTINS BALIZA, matrícula n. 478687022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 516, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcilene Vieira da Silva, matrícula n. 498294023, cargo de Gestão e Assistência, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Protocolo - GPRO, no período de 15 a 28 de julho de 2024, em substituição do titular Jose Diogo Chama, matrícula n. 34679025, durante sua ausência, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 517, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADONAY RANIER BARBASA, matrícula n. 499880021, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Transporte, em substituição da titular KELLY ROLON BATISTOTE, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares no período de 20 de agosto a 3 de setembro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/024.839/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 266/2024 – Identificador 25701, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço para fornecimento de coffee Break, por meio da Ata de Registro de Preço nº 079/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 048/2024:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Danielle Galindo Martins Tebet	126393022
Substituto	Luciane Vaz da Silva	105721026

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Camile Sanches Silva	499100021
Substituto	Cristiane Aparecida Borges dos Santos	500043021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/013.566/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo 27/013.566/2023, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesa

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 139, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor ESAÚ RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, para desempenhar função de Assessor Especial de Incentivos Fiscais e Promoção de Investimentos, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 6 de agosto de 2024.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 20 de agosto de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 20 de agosto de 2024

ARY CARLOS BARBOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 441 – de 20 de agosto de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
485207022	SUELEN CRISTINE CORRÊA DOS REIS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07/08/2024 A 14/08/2024	31.206.202-2024	AVÔ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº445 /2024 – DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os integrantes abaixo relacionados para constituírem a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos de doação do Ministério da Justiça- MJ-SENASP, a contar da data da publicação.

Nome	Matrícula	Órgão/ Unidade
SERGIO ANTÔNIO PEREZ	65092029	SEJUSP/SEDE
SEBASTIÃO PEREIRA CAMARGO	81595024	SEJUSP/SEDE
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	39438024	CGP/DAO
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	30837023	CGP/DAO
WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO	118639021	CBMMS
NOEL MARQUES DA SILVA	104797021	CBMMS
NILSON DA SILVA FREITAS	106666021	CBMMS
VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	CIOPS
EDEVAR MOURA DA SILVA	67777024	CIOPS
WILSON CÉSAR VELASQUES	82077021	PMMS
MAURO LOPES DE OLIVEIRA	95892021	PMMS
MOISES AMORIM DE SA	47760028	PMMS
WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	432055022	PCMS
KATIA CRISTINA GRACIATTI	426379022	PCMS
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	110093024	PCMS
LAILTON BATISTA DA CRUZ	90452021	DOF
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82013021	DOF
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021	DOF

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 446/2024 – DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 419/2023 - de 20 de setembro de 2023, publicada no D.O n. 11.276

de 22 de setembro de 2023, que designou os servidores que compunham a Comissão Patrimonial Mista de Recebimento de bens oriundos do MJ/SENASP.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 107/GABCMTG/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como: Decreto n. 16.485, de 15 de agosto de 2024; Decreto n. 16.486, de 15 de agosto de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.586; Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO, e Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA.

RESOLVE:

Nomear os militares estaduais CAP QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matrícula n.115358021, 2º TEN QOPM CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA, Matrícula n. 484419021, 2º TEN QAOPM PATRÍCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA, Matrícula n. 78707021, SUBTEN QPPM MARCELO DE CAMPOS PIRES, Matrícula n. 82806021, 1º SGT QPPM DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE, Matrícula n. 120903021, 1º SGT QPPM JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR, Matrícula n. 117229021, 2º SGT QPPM RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES, Matrícula n. 111699021, 2º SGT QPPM RICARDO GARCIA BARBOSA, Matrícula n. 112067021, 3º SGT QPPM MARCOS GONCALVES CASSIANO, Matrícula n. 124957023, 3º SGT QPPM JAMIL DE FREITAS DAMACENO, Matrícula n. 36088021, CB QPPM WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA, Matrícula n. 4814021, CB QPPM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA, Matrícula n. 425256021, CB QPPM JULIAN RIOS FERNANDES, Matrícula n. 332368021, CB QPPM WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO, Matrícula n. 437314021, e SD QPPM FELIPE GONCALVES PORTO, Matrícula n. 494461021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento e análise da documentação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM, para fins de matrícula nos respectivos cursos de formação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 108/GABCMTG/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como: Decreto n. 16.485, de 15 de agosto de 2024; Decreto n. 16.486, de 15 de agosto de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.586; Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948; Edital n. 14/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO, e Edital n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA.

RESOLVE:

Nomear os oficiais relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de análise de Recursos referentes à entrega de documentação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QOPM, e no Curso de Formação de Soldados, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - QPPM.

POSTO	NOME	MATRÍCULA
TENENTE-CORONEL QOPM	THIAGO MARINHO CUSTODIO	112941021
MAJOR QOPM	FREDERICO FRANÇOSO CANOLA	69267021
2º TENENTE QOPM	JOSE DE DEUS GONÇALVES JUNIOR	490553021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 903, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adida, a CB QPPM **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 434069021, lotado no **Cefap / Deip / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, a contar de 27 de agosto de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.210.334-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 904, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	98879021	MARCELO FRISOLI	9º BPM	10ª CIPM
CB QPPM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	10ª CIPM	9º BPM

(Solução ao Processo n. 31.206.492-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do COM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 905, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **BRUNO HENRIQUE FERRONI DOS SANTOS**, Mat 490540021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Amandina – MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema – MS**.
(Solução ao Processo n. 31.205.328-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 906, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES**, Mat. 483704021, da **6ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de junho de 2024;** com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990

(Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.211.384-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 907, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **IARA DE OLIVEIRA SOUZA**, Mat. 425296021, do **COFC**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de setembro de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.205.880-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 908, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **LAIS FACINCANI ALVES RODON**, Mat. 337907021, do **BPMChoque**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.166.697-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 909, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **MARTA DIAS DELGADO**, Mat. 425309021, da **7ª CIPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de setembro de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.199.567-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 910, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 2º Ten QOPM **THAIANY OLIVEIRA ARANTES**, Mat. 311390023, da **DOP/Copom**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de setembro de 2024**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 31.199.792-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 911, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **ALEX CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 424777021, da **DGPME**, por ter sido considerado desertor, conforme consta no Termo de Deserção n. 001/DGPME-FR/PMMS/2024, e atendendo o disposto no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 5, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 4 de julho de 2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.198.430-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 912, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP/DGP/PMMS N. 912, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

NOME: Cap QAOPM WILLIAN GUSTAVO FERREIRA SEGOVIA , Mat 85061021, da Corregedoria-Geral PMMS			
Dias Averbados: 385 (trezentos e oitenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2688754853-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 out 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	Nada consta	11/07/1997 a 31/07/1998	385 dias
Solução ao Processo n. 31.185.765-2024.			
NOME: 2º Sgt QPPM THIAGO FERNANDO PIRES DE LUCAS , Mat 117389021, da DPCom			
Dias Averbados: 591 (quinhentos e noventa e um)			

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 2002257002-5, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS, datada de 23 abr 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Exceler Plaza Hotel Ltda	Nada consta	17/11/2000 a 16/12/2000	30 dias
Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda	Nada consta	01/09/2001 a 05/04/2002	217 dias
Veipeças Comercio Importação Ltda	Nada consta	01/08/2002 a 11/07/2003	344 dias
Solução ao Processo n. 31.182.396-2024.			
NOME: CB QPPM ALINE CHAVES, Mat 33897021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 316 (trezentos e dezesseis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 203312615-8, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS, datada de 08 jul 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Atacadão S.A	Nada consta	06/04/2009 a 21/02/2010	316 dias
Solução ao Processo n. 31.175.753-2024.			
NOME: CB QPPM HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES, Mat 86450021, da 3ª CIPM			
Dias Averbados: 2.466 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1179423787-3, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS, datada de 08 jun 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Nada consta	05/08/2002 a 12/11/2003	460 dias
Biocure Pharma Biotechnology S.A	Nada consta	25/05/2004 a 28/02/2006	646 dias
Organização Mundial para Educação Pre Escolar	Nada consta	11/09/2006 a 01/06/2010	1 . 3 6 0 dias
Solução ao Processo n. 31.171.250-2024.			
NOME: CB QPPM THIAGO APARECIDO DA SILVA, Mat 425266021, do 8º BPM			
Dias Averbados: 2.236 (dois mil duzentos e trinta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 1607784337-8, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – MS, datada de 25 maio 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Frigonova Ltda	Nada consta	28/09/2007 a 17/07/2008	294 dias
Navi Carnes – Industria e Comercio Ltda	Nada consta	01/11/2008 a 03/08/2010	641 dias
Energetica Santa Helena S/A	Nada consta	15/12/2010 a 07/07/2014	1 . 3 0 1 dias
Solução ao Processo n. 31.167.330-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 913, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: 3º Sgt QPPM GILCELE ZAMBORSKY GUARAGNI, Mat 104546021, do 11º BPM

Dias Averbados: 268 (duzentos e sessenta e oito)	Período: 06 mar 2003 a 28 nov 2003
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 52/2024, expedida pela 4º 4ª Cia E Cmb Mec, Jardim/MS, de 7 jun 2024.	Solução ao Processo: 31.181.303-2024
NOME: 3º Sgt QPPM IRISVALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Mat 127005021, do BPMRu	
Dias Averbados: 365 (trezentos e sessenta e cinco)	Período: 1º mar 2000 a 28 fev 2001
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 29/2024, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 26 abr 2024.	Solução ao Processo: 31.176.546-2024
NOME: 1º Sgt QPPM REGINALDO NUNES DA SILVA, Mat 104948021, do 2º BPM	
Dias Averbados: 269 (duzentos e sessenta e nove)	Período: 07 mar 1994 a 30 nov 1994
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 30, expedida pela 3ª Bateria de artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 27 dez 2023.	Solução ao Processo: 31.175.816-2024
NOME: CB QPPM JONYS LEITE DE OLIVEIRA, Mat 425188021, do 1º BPMA	
Dias Averbados: 2.190 (dois mil cento e noventa)	Período: 04 ago 2008 a 03 ago 2014
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Marinheiro
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 6º Distrito Naval, Corumbá/MS, de 10 jun 2024.	Solução ao Processo: 31.172.669-2024

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 914, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "P" 315/DGP-1/DGP/PMMS, de 4 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.138, de 5 de abril de 2016, que autorizou o afastamento para o gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, ao SD QPPM **FELIPE NEUHAUS**, Mat. 79129021, da **Aj-Geral**, conforme Decisão Judicial proferida nos autos n. **0810581-62.2022.8.12.0001**, teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N.000270/2024 e, ainda, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 002/2024. (Solução ao Processo n. 15.013.759-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 915, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, para fins de regularização funcional, ao respectivo quadro, o SD QPPM **FELIPE NEUHAUS**, Mat. 79129021, da **Aj-Geral**, por estar agregado conforme publicado no Diário Oficial n. Diário Oficial n. 9.138, de 5 de abril de 2016, em virtude da revogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP),

com fulcro no artigo 79 e artigo 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme Decisão Judicial proferida nos autos n. **0810581-62.2022.8.12.0001**, teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N.000270/2024 e, ainda, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 002/2024.
(Solução ao Processo n. 15.013.759-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 895 de 21 de agosto de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, referente a **Classificação** em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, do 1º Sgt QPPM Desig. **DINARTE NOLASCO DE BARROS**, Mat. 72271022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... 12º BPM / CPA-5 / Navirai - MS..."

PASSE A CONSTAR:

"... 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste - MS..."

(Solução ao Processo 31.212.589-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 830, de 5 de agosto de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.576, de 6 de agosto de 2024, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço, o SD QPPM **JOAO VICTOR RAMALHO REIS**, Mat 397339021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"

CB QPPM	397339021	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS
---------	-----------	---------------------------------

"

PASSE A CONSTAR:

"

SD QPPM	397339021	JOÃO VICTOR RAMALHO REIS
---------	-----------	---------------------------------

"

(Solução ao Processo n. 31.212.711-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Resp pelo Comando do CPA-4

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 299, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), no período de 02.09.2024 a 11.09.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 300, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, no período de 21.08.2024 a 30.08.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Antonio Cezar Pereira da Silva, matrícula n. 97.742-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros de Atividades Especializadas do CBMMS, no período de 21.08.2024 a 30.08.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 145, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição prestado pelo SD QPBM RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES, matrícula n. 484.169-021, ao Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Rio De Janeiro – CBMERJ, em solução ao NUP: 31.103.591-2024, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-G do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme descrito abaixo:

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias averbados: 1.112 (um mil cento e doze)		
Órgão/Empresa	Período	Cargo
Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Rio De Janeiro - CBMERJ	30/03/2015 a 14/04/2018	Cadete Bombeiro Militar
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 024/2022	Diretoria Geral De Pessoal do CBMERJ – Rio de Janeiro	

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 668, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **ELILA BARBOSA PAULINO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500310022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão Contra os Crimes de

Relações de Consumo/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.213.347-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 669, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 477889026, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Paula Barreto Araújo. (NUP n. 31.211.795-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 670, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432023022, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 671, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 67132023, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo

Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.123.471-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 249, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.474, de 24 de abril de 2024, que designou **DANIELLE FELISMINO DA SILVA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 343910023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas Muchenski Oliveira. (NUP n.31.123.578-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 673, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 22 de agosto a 5 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Lucas Muchenski Oliveira. (NUP n.31.213.578-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 674, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **FELIPE KOHL**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485252022, da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.213.933-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar SAYARA ALESSANDRA PAGNO, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, com validade a contar de 16 de agosto de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAYARA ALESSANDRA PAGNO, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 16 de agosto de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 677, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillhante/MS, com validade a contar de 15 de agosto de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 678, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Rio Brillhante/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 15 de agosto de 2024.

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 111/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor Átilla Borges, matrícula 477951021, da função de confiança de Chefe de Setor, privativa da carreira Gestão de Programas Habitacionais, da Chefia do Setor de Cobrança Extrajudicial, com validade a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Gerente de Execução de Empreendimentos, no período de 02 a 16 de setembro de 2024, em substituição a titular Vania Ferreira Fiore, matrícula 66740027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE AGOSTO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 78, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Vinicius Echeverria Brites, matrícula n. 101494023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para desempenhar a função Coordenador da Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, e revogar a PORTARIA "P" AGEPAN Nº 024/20, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Eletrônico n. 10.259, de 20 de agosto de 2020, Página 103.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 738, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ULISSES BOSCHETTI DA SILVA**, matrícula n. 119354028, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", da Divisão de Orçamento e Finanças

da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/08/2024 a 22/08/2024**, em substituição a titular **KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE**, matrícula n. 125120022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 737, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA**, matrícula n. 476956022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, "Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/08/2024 a 09/09/2024**, em substituição ao titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 736, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula n. 123915022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/08/2024 a 11/09/2024**, em substituição ao titular **SANDRO ROBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 105586021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 732, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI**, matrícula nº 122333021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/08/2024 a 05/09/2024**, em substituição ao titular **RANGEL SCHVEIGER**, matrícula nº 92821022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 733, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AMBROZE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 468100022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/08/2024 a 05/09/2024**, durante o impedimento do titular **KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI**, matrícula nº 122333021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 734, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO**, matrícula nº 106297022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/08/2024 a 05/09/2024**, durante o impedimento do titular **AMBROZE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 468100022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 731, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula nº 118713022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, "Diretor de Unidade Penal de Segurança Máxima" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFGI)", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/08/2024 a 30/08/2024**, em substituição ao titular **RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO**, matrícula nº 33855022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 742, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALGEMIRO MARCOS MUNIZ**, matrícula n. 93569022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de "Comandante do grupamento de Escolta Penitenciária (GEP/CG), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/08/2024 a 16/08/2024**, em substituição ao titular **SILVANO QUEIROZ**

DA SILVA, matrícula n. 107346022, Policial Penal, durante instrução no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em Dourados - MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 743, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALGEMIRO MARCOS MUNIZ**, matrícula n. 93569022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de "Comandante do grupamento de Escolta Penitenciária (GEP/CG), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/08/2024 a 23/08/2024**, em substituição ao titular **SILVANO QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n. 107346022, Policial Penal, durante instrução no Curso de Alinhamento Calibre .40 realizado em Amambai-MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 413, de 24/05/2024, publicada na página 139, do DOE nº 11.503, de 27/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/021.047/2023, **a contar de 25/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 745, de 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 414, de 24/05/2024, publicada na página 139, do DOE nº 11.503, de 27/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/025.086/2023, **a contar de 25/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 746, de 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 416, de 24/05/2024, publicada na página 140, do DOE nº 11.503, de 27/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/029.493/2023, **a contar de 25/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 747, de 22 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 417, de 24/05/2024, publicada na página 140, do DOE nº 11.503, de 27/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/035.657/2021, **a contar de 25/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	118525022	Alexandre Zacarias da Silva Alves	31.171111-2024	Deferido	28/06/24 a 24/12/25
2	477595022	Aline Borges	31.009290-2023	Deferido	19/07/24 a 18/01/26
3	468032022	Amanda Gomes Ozorio	31.024599-2022	Deferido	10/07/24 a 05/07/26
4	477621022	Carlos Andre da Silva Oliveira	31.033316-2022	Deferido	26/07/24 a 26/01/26
5	471236025	Caroline Amaral Tenorio	31.077479-2021	Deferido	14/05/24 a 10/11/25
6	123823025	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	31.076240-2021	Deferido	25/07/24 a 23/01/26
7	495130022	Eduardo da Silva Gonzaga	31.001939-2023	Deferido	11/07/24 a 01/01/26
8	73261022	Elizandra Assis da Silva	31.189801-2024	Deferido	23/07/24 a 22/01/26
9	476943022	Fagner de Campos Souza	31.091165-2021	Deferido	16/07/24 a 10/07/25
10	54892022	Inocencia Albuquerque Dauzaker	31.017814-2022	Deferido	03/07/24 a 02/01/26
11	123455021	Jackeline A. Gomes Moreno Valenzu	31.010683-2023	Deferido	08/07/24 a 02/01/26
12	66407022	Jackeline Leite Dos Santos	31.063848-2022	Deferido	19/07/24 a 02/01/26
13	121725022	Jose Henrique Lopes de Faria	31.086644-2022	Deferido	20/05/24 a 20/11/25
14	107663023	Manoel Aparecido Bezerra	31.037178-2022	Deferido	25/04/24 a 25/10/25
15	72959023	Marcos Antonio de Carvalho	31.030700-2022	Deferido	25/07/24 a 16/01/26

16	467891022	Paulo Henrique Borges Dalavia	31.088045-2022	Deferido	08/07/24 a 24/11/25
17	45450021	Odenil Amaral dos Santos	31.060266-2022	Deferido	28/06/24 a 04/10/25
18	131004021	Renato Barbosa Queiroz	31.024699-2022	Deferido	13/05/24 a 13/11/25
19	494763022	Rudney Sanches Monteiro	31.001967-2023	Deferido	19/07/24 a 18/01/26
20	90846022	Solange Hoff Araujo	31.035707-2022	Deferido	25/06/24 a 24/10/25
21	20775022	Thais Andreia Da Silva	31.037235-2022	Deferido	09/07/24 a 04/01/26

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria.

Lotação: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade a contar	Processo n.
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	Policial Penal	16/08/2024	31.211.866-2024

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **favoravelmente** ao pleito do servidor, nos termos da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações, com base no Despacho Nº 5284/2024/AGEPEN/AGEPEN, fls. 38.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria nº 714 de 15 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.588 de 20 de agosto de 2024, página 104, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA:

"...matrícula nº. 74841022 ..."

PASSE A CONSTAR:

"...matrícula nº. 82858021..."

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0626, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LILI TERESINHA SZIMANSKI, matrícula n. 79724021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, símbolo 135/EF2/1/D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único, e art. 8º, inciso II, todos

da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003416/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0627, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES, matrícula n. 91331022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, símbolo 135/MV1/H, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/004267/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0628, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GILDENEI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 64533021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, tabela salarial 135/EF2/1/G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/012830/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0629, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM EDSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 98815021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/133146/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011291/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON ARACIRO, matrícula n. 27926022, reformado no cargo de Coronel-PM, a contar de 26 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.015/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006612/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANGELICA EVANGELISTA FRANCO, matrícula n. 16203022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.341/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005339/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDVALDO PEREIRA DE SA, matrícula n. 56128022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM a contar de 27 de março de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.872/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016569/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SALMA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula n. 34355022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de junho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.566/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.592 de 22 de agosto de 2024, página 183.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 285 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FABIO DE SOUSA NANTES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117339022, no período de 5/8/2024 a 3/9/2024, em substituição ao titular CLAUDIO DI MARTINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, durante licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990 e Art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 287 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 6480122, no período de 6/7/2024 a 4/8/2024, em substituição ao titular CLAUDIO DI MARTINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, durante licença para desempenho de atividade política com vista às Eleições, com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990 e Art. 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.592 de 22 de agosto de 2024, página 183.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 286 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **001/2024/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência Nome: Keilla Christiane Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência Nome: Keilla Christiane Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Saulo Souza dos Santos Matrícula: 487793022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Daniela Oliveira Nogueira dos Santos Matrícula: 503367021 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE: Processo administrativo: 83/037.605/2024

Identificador: 25704

Contrato: 001/2024/IAGRO

Vigência Contratual: O contrato terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser renovado por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE que abrigam 3 localidades, no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, sendo elas:

Unidade Consumidora: 17839183 – Av. Senador Filinto Muler, n. 1446, Vila Ipiranga
Unidade Consumidora: 17088958 – Rua Antônio Maria Coelho, n. 1836, Centro
Unidade Consumidora: 17885559 – Rua Américo Carlos da Costa, n. 320, Jardim América
Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente em exercício

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 148/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996022, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças e Unidade de Contabilidade nesta Fundação, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, em substituição ao servidor titular **DARCY VICTORINO MOLIN JUNIOR**, matrícula nº 78685025, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Republica-se:

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 146/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Colaboração n. 1.653/2024, processo nº 85/008.142/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	gestor	Titular	430541022
Altamir José da Rocha	gestor	Suplente	65926030

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 15 de Agosto de 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dayse Lucia Lima da Silva, matrícula n. 99764021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, em substituição ao titular Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 282 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Carolina Guimarães Belchior, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/08/2024 a 14/10/2024, em substituição ao titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante seu Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1151, de 22 de agosto de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Direito, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 19 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1152, de 22 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA, matrícula nº. 108498021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível III, código 60073, para exercer a função de Coordenador *Pró-Tempore*, código 60118, do Curso de Direito, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, pelo período de 20 de agosto de 2024 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1153, de 22 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA ARLESIA DE SOUZA FERRETTI, matrícula nº. 479476021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, Nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela coordenação do Curso de Letras – Bacharelado na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 13 de agosto de 2024 a 10 de dezembro de 2024, em substituição a titular MIRCIA HERMENEGILDO SALOMAO CONCHALO, matrícula n.479470021, em Licença Maternidade no período (Processo 29.064.991-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 090, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional a servidora abaixo relacionada, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 83.025114/2023)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
87793023	Luciana Carla Mancino	13/04/2018 a 12/04/2023	1825 dias	465	F	III	IV

CAMPO GRANDE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 76/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deliberar pelo Arquivamento do Processo de Sindicância, instituído para apurar os fatos de irregularidades pontuadas no Processo Administrativo NUP 83.024.651-2024, tendo como investigado um servidor desta JUCEMS, com Comissão Constituída por servidores da Sede deste Órgão, através da PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2024, republicada no D.O.E. nº 11.574, de 02 DE AGOSTO DE 2024, sendo concluído pela Comissão e acatado pela Presidência que não houve dolo por parte do servidor que praticou os fatos ocorridos.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2024.

Nivaldo domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/000360/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/2024, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de copa e cozinha, para repor os estoques de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90016/2024, Processo Administrativo n. 33/000360/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO (lote) 1- EXCLUSIVO ME/EPP				
SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA CNPJ n. 11.186.469/0001-83 End.: Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3347-3449 E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br Representante Legal: José Faustino Santana Werneck - CPF n. 088.098.896-73				
Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
1	Acendedor multiuso com gás , para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança.	Unid.	05	R\$ 11,00
2	Bandeja grande - Aço inoxidável - Medida: 42 cm de largura x 29 cm, formato retangular - Características adicionais: Sem alça, primeira linha.	Unid.	50	R\$ 35,00
3	Bandeja inox redonda 35 cm de diâmetro; Modelo delicado de bandeja, ideal para utilizar como item decorativo e para servir coffee break.	Unid.	04	R\$ 29,00
4	Coador para café - Tecido em 100% algodão. Medida: Aproximadamente 13 cm de comprimento, aro em arame firme e não flexível.	Unid.	250	R\$ 6,49
5	Coador para café - Tecido em 100% algodão. Medida: Aproximadamente 20 cm de comprimento, aro 16 em arame firme e não flexível.	Unid.	100	R\$ 7,90
6	Colher em inox inteiriça . Medida: Tamanho médio, com aproximadamente 1,00mm de espessura comprimento de 19cm, com a composição e informação do fabricante.	Unid.	300	R\$ 1,49
7	Concha de silicone com cabo em inox . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	R\$ 11,00
8	Colher para servir de silicone com cabo em inox . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta	Unid.	50	R\$ 14,00
9	Escumadeira de silicone com cabo em inox . Medida: aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	R\$ 14,00
10	Espátula grande de silicone com cabo em inox . Medida: Aproximadamente de 15cm a 34cm de comprimento, na cor preta.	Unid.	50	R\$ 14,00
11	Espátula (pá) para bolo , em aço inox. Medidas: Aproximadamente 24 cm	Unid.	10	R\$ 7,45
12	Escorredor de louças : possui 2 andares, com porta-copos integrado. Peça única feito em aço com acabamento cromado brilhante, com capacidade para 12 pratos e 5 copos. Medidas: altura:27cm x 23cm de largura x 41cm de comprimento. Peso: 1kg.	Unid.	05	R\$ 65,00

13	Faca de mesa , toda em inox. Medidas: Tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, com a composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	Unid.	300	R\$ 1,98
14	Garfo de mesa , em aço inox inteiriço. Medidas: Tamanho médio, aproximadamente 21 cm.	Unid.	300	R\$ 1,98
15	Garrafa plástica , material plástico com tampa rosqueada, para água e ser utilizado em geladeira com capacidade mínima de 1,5 litros.	Unid.	50	R\$ 8,49
16	Guardanapo descartável , confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca, medindo 24,0 x 22,0cm, pacote com 50 unidades.	Pct.	150	R\$ 1,95
17	Pano de prato , medindo 40 x 70 cm (tecido algodão) branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante.	Unid.	200	R\$ 2,90
18	Suporte aramado resistente para utilizar coador de café em tecido, altura mínima 30 cm, aro 16 cm.	Unid.	30	R\$ 39,00

GRUPO (lote) 2 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.**

CNPJ n. 37.353.192/0001-20

End.: Rua Manoel Dias de Pinho nº 625 - Centro - Ponta Porã/MS - CEP: 79904-499.

Telefone: (67) 99257-4561

E-mail: comercialmisanches@gmail.com

Representante Legal: **Miria Angela Vilhalva Sanches** - CPF n. 029.561.931-71

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
19	Copo de vidro para água (lapidado) . Medidas: 6 cm de diâmetro e 13 cm de altura, com variação admitida de +- 3cm	Unid.	500	R\$ 3,90
20	Jarra de vidro , liso transparente incolor com alça lateral e bojo, capacidade aproximada de 1,5 litros, aplicação para água e suco.	Unid.	30	R\$ 16,00
21	Prato raso , redondo, em vidro transparente, cor cristal, com no mínimo 22cm de diâmetro.	Unid.	250	R\$ 5,80
22	Xícara para café com pires , em porcelana branca, com capacidade para no mínimo 50 ml.	Pares	400	R\$ 9,90
23	Taça de vidro para água , transparente, 300ml.	Unid.	48	R\$ 7,50

GRUPO (lote) 3 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02

End.: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro - Campo Grande/MS.

Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306

E-mail: alimentosbetania@gmail.com

Representante Legal: **Tânia Mara Albuquerque Youssef** - CPF n. 200.454.171-72

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
24	Copo plástico descartável indicado para água , fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, peso mínimo por cento 220 g (massa mínima= 2,20 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c). Acondicionado em pacotes de 100 copos . Atóxico, biodegradável e em conformidade com a NBR 14.865.	Pct.	5.000	R\$ 4,75
25	Copo plástico descartável indicado para café , fabricado em resina termoplástica polipropeno ou pp derivado do propeno, na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75 g para copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporta temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100 graus c). Acondicionado em pacotes de 100 copos . Atóxico, biodegradável e em conformidade com a NBR 14.865.	Pct.	2.000	R\$ 2,60

GRUPO (lote) 4 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.**

CNPJ n. 23.890.972/0001-02
 End.: R. 15 De Novembro, 597 - Fundos - Centro - Campo Grande/MS.
 Telefone: (67) 3211-6182 / 3014-3306
 E-mail: alimentosbetania@gmail.com
 Representante Legal: **Tânia Mara Albuquerque Youssef** - CPF n. 200.454.171-72

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
26	Chaleira aço inox 3 litros - Aço Inoxidável. Medida: dimensões aproximadas 20cm x 23cm. Características adicionais: Chaleira compatível com fogão à indução , alça com material isolante de calor, e capacidade para 2 litros.	Unid.	80	R\$ 90,00
27	Leiteira de aço inox , 2 litros. Leiteira de aço inoxidável, compatível com fogão à indução , alça com material isolante de calor e capacidade para 2 litros. Medidas: Aproximadamente 13cmx20cmx15cm.	Unid.	100	R\$ 44,00
28	Panela tipo caçarola , aço inoxidável compatível com fogão de indução, com 3mm de espessura, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro.	Unid.	50	R\$ 148,00

GRUPO (lote) 5 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA.**

CNPJ n. 37.353.192/0001-20
 End.: Rua Manoel Dias de Pinho nº 625 - Centro - Ponta Porã/MS - CEP: 79904-499.
 Telefone: (67) 99257-4561
 E-mail: comercialmisanches@gmail.com
 Representante Legal: **Miria Angela Vilhalva Sanches** - CPF n. 029.561.931-71

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
29	Garrafa térmica , capacidade para um litro , serve a jato, automática, com alça resistente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, com sistema que evite pingo posterior ao servimento, produto de primeira qualidade.	Unid.	80	R\$ 46,00
30	Garrafa térmica , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de dois litros , com variação admitida +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	80	R\$ 95,00
31	Garrafa térmica , corpo em aço inox, tampa de pressão com capacidade de um litro , variação admitida para +/- 5%, ampola inquebrável; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade. Garantia contra defeito de fabricação.	Unid.	80	R\$ 94,00

ITEM 32 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.**

CNPJ n. 22.808.990/0001-21
 End.: Rua Álvares Cabral, 989 - Serrinha - Fortaleza/CE.
 Telefone: (85) 3047-1716
 E-mail: qualidade.b2g@gmail.com
 Representante Legal: **Rita de Cássia Mesquita Lasmár** - CPF n. 937.183.817-53

Item	Especificação	Unidade	Qtd. Máxima	Valor Unit.
32	Canecas em cerâmica branca . Altura: 9,5cm; Largura: 8 cm de diâmetro; Peso: 310gr; Capacidade de 325ml. Com a logo da Escola tomando toda frente da caneca e o brasão da Defensoria Pública de MS pequeno e embaixo no verso. (Arte a ser fornecida pela DPGE/MS).	Unid.	200	R\$ 19,00

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Processo SEI n. 33/003287/2024****Assunto:** Reintegração ao cargo de defensor público**Reintegranda:** Gláucia Silva Leite

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, após cumpridas as formalidades legais e em cumprimento à Orientação PGE/MS/PP/Nº 000233/2024 e à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0831873-50.2015.8.12.0001, que declarou nulo o ato de exoneração ocorrido por meio do Decreto "P" n.º 2.991, de 02/10/1995, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.132, de 03/10/1995, e com fulcro no art. 16, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, **REINTEGRO GLÁUCIA SILVA LEITE** ao cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, com lotação na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó.

À GDAS para intimação da reintegrada.

(...)

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 838/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe conferem os incisos I e XII do artigo 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e em cumprimento à Orientação PGE/MS/PP/Nº 000233/2024 e à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0831873-50.2015.8.12.0001, que declarou nulo o ato de exoneração ocorrido por meio do Decreto "P" n.º 2.991, de 02/10/1995, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 4.132, de 03/10/1995, resolve:

REINTEGRAR GLÁUCIA SILVA LEITE ao cargo de Defensora Pública de Primeira Entrância, símbolo DP-23, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, a contar da presente data, conforme deliberado nos autos do processo SEI n. 33/003287/2024.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 840/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, que, sem prejuízo de suas funções atuou nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 10 a 31 de julho de 2024**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- α) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- β) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- χ) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis. (Processo SEI n. 33/001653/2024)

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 841/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABER PEREIRA KAMACHI, matrícula n. 7867301, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 19ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, que, sem prejuízo de suas funções atuou nos procedimentos de superendividamento do CEJUSC Associação Comercial, **no período de 1º a 30 de agosto de 2024**, com as seguintes atribuições: (Processo SEI n. 33/001653/2024)

- δ) Acompanhar e manifestar nos procedimentos pré-processuais que compõem a política de prevenção e tratamento ao superendividamento implementada pelo Tribunal de Justiça, conforme o Termo de Cooperação Mútua n. 03.065/2023, em trâmite no CEJUSC Associação Comercial;
- ε) Participar das audiências globais de repactuação de dívidas dos procedimentos pré-processuais do CEJUSC, com finalidade de: 1) orientar o consumidor quanto à viabilidade das propostas; 2) envidar esforços para a consolidação de um acordo econômico e juridicamente satisfatório; e, 3) orientar a elaboração das cláusulas a serem pactuadas;
- φ) Em caso de negativa de acordo ou de acordo global parcial em audiência, realizar o atendimento das pessoas superendividadas para propositura de ação judicial de superendividamento e/ou outras medidas cabíveis. (Processo SEI n. 33/001653/2024)

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 842/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 22 de agosto de 2024, a Portaria "D" DPGE n. 729/2024, de 15 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página 323, que designou o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 843/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR, a partir de 22 de agosto de 2024, com fundamento no artigo 30, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 621/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor WELINTON DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 55165683, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de **15** (quinze) dias, no período de **16 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01602/2024).

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 622/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55098903	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	15/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01601/2024
55302663	Eduardo Marwell Tómas de Lima	Assessor Administrativo I	19/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01597/2024
55291143	Fellipe Lopes Porto	Assessor Administrativo II	19/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01568/2024
55218783	Gleica Alves Souza	Assessor Administrativo II	19 e 20/8/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01606/2024
55288983	Julia de Pinho Silvano Corrêa	Auxiliar de Atendimento I	19/8/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01598/2024
55114383	Kátia Beatriz Pereira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	12 a 14/8/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01584/2024

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 174/2024. Pregão Eletrônico nº 055/2024
O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024. Objeto: contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB) para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos e inativos da administração direta do município de Água Clara/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 174/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 22/08/2024 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 22 de Agosto de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 007/2024
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 438.992,53 (Quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11 de setembro de 2024 às 08h00 (MS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anauelice, 1248, centro, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 13:00h (MS) e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 22 de agosto de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.039.966/0001-11. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustível (Gasolina e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, e em atendimento as demandas da SMS do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01627, processo administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: 06.091 – 10.301 – 2.027 – 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO 06.091 – 10.302 – 2.029 – 28 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 667.528,29 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gabriel Augusto Borges da Silva - Portaria nº 175/2024.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA: 09 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.039.966/0001-11. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustível (Gasolina), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, e em atendimento as demandas da SMAS do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01627, processo administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: 07.092 – 8.244 – 2.032 – 5 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 63.302,10 (sessenta e três mil, trezentos e dois reais e dez centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gabriel Augusto Borges da Silva, Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA: 09 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *MAYNARA MARTINS WRUCK* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 12.039.966/0001-11. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S-10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, e em atendimento as demandas das secretarias municipais do Município de Batayporã - MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01627, processo administrativo nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: 02.002 – 4.122 – 2.002 – 3 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO; 03.003 – 4.123 – 2.005 – 23 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO; 04.005 – 4.122 – 2.057 – 43 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO; 04.005 – 4.122 – 2.058 – 50 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO; 04.005 – 15.452 – 2.055 – 64 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO FUNDERSUL; 05.006 – 12.361 – 2.014 – 89 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PRÓPRIO; 05.006 – 12.361 – 2.014 – 89 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PNATE; 05.006 – 12.361 – 2.014 – 89 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – RECURSO PTE;. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 3.150.215,77 (três milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gabriel Augusto Borges da Silva, Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA: 09 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *GABRIEL BOFFO DA ROCHA* - Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento. *LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA* - Secretária Municipal de Governo. *FERNANDA SCARLAT MARTINS* - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer. *RENAN BOM RIBEIRO* - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit Natalidade para fornecimento a gestantes como benefício eventual, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 22 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado e Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Processo nº 10.399/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, após o julgamento dos recursos apresentados, comunica o resultado final e adjudicação da licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral; Gás e Gelo para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Empresas vencedoras: FARID A H M MUSTAFA EPP CNPJ:02.984.590/0001-60 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 887.247,20 (oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP CNPJ 24.602.765/0001-60 com os lotes: 5, 6, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 65.353,78 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). CORUMBÁ - MS, 22 de agosto de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima / Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 14.927/2023 Contrato Administrativo Nº 005/2024/SISP – SISP. Contratada: VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção e reparo corretivo emergencial, com objetivo de garantir a segurança da estrutura predial do imóvel situado à Rua Dom Aquino, nº 405, Centro, "Casa do Artesão de Corumbá", no Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 60(sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 14.927/2023 Tomada de Preços 15/2023. Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Vidal Construção Civil – EIRELI

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 87/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 19078/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DU Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 18.483.775/0001-20

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32.002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 146.350,90 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 06/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a DU Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Ltda

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 88/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 124.865/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.479.558/0001-13

Objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2024. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 143.750,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 08/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 89/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 124.934/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.181.809/0001-53 objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 34.958,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 09/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 90/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 24.932/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NF Farmaceutica Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.951.414/0001-10 objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 55.065,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 12/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a NF Farmaceutica Ltda

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 91/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 24.930/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/0001-51 objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 55.065,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 12/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Brasmed Distribuidora de Produtos Hospitalares

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 93/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 24.935/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/0001-51 objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 13/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 94/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023

Processo nº 24.933/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda , pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 67.729.178/0004-91 objeto: Carta Contrato é referente a aquisição de medicamentos, conforme processo administrativo de origem nº 32002/2022, Ata de registro de preço nº 07/2023. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Duração: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 13/08/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Vencedora e Adjudicatária: **A&T PUBLICIDADE E ACESSORIA LTDA.**

Nota: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 22 de agosto de 2024.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 093/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 26/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 10/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 062/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A ADEQUAÇÃO DA SALA DE OFTALMOLOGIA DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO-PAM, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR N.º 81000687.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 27/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 09/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no

Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 036/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DE HOTELARIA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 27/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 11/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 21 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 025/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DO ANTÍGENO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada	Lotes	Valor Global
CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.	01.	R\$ 12.915,00 (doze mil e novecentos e quinze reais).
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI.	02.	R\$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 21 de agosto de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2024.PROCESSO LICITATÓRIO nº 102/2024.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES E CAIXARIAS PARA A CONTENÇÃO DE EROSÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público**, para conhecimento dos interessados, que houve uma solicitação de esclarecimento apresentada pela Empresa: Madeireira Melhor da Mata Ltda, quanto aos documentos de "Qualificação Técnica", portanto:**ONDE SE LÊ:** 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:Certificado obrigatório que comprova a origem legal da madeira, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Certificado que atesta que a madeira atende às especificações técnicas e de qualidade exigidas.**LEIA-SE:** 10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:Certificado obrigatório que comprova a origem legal da madeira, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo este Documento que atesta que a madeira atende às especificações técnicas e de qualidade exigidas.Fica inalterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 22 de Agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros

Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024-PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS** através da **Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de vidros comuns e temperados**, a fim de atender as necessidades das demandas das Secretarias Municipais do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 22 de Agosto de 2024.**

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Extr. da Ata de Reg. de Prç. nº 038/2024-Pr. Eletr. nº 025/2024-Proc. Admin. nº 053/2024-PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI; CIRUMED COMÉRCIO LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; DENTAL IPO LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA; EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA; LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; ODONTOMED CANAÃ LTDA ME; OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-OBJETO: 1.1. Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos, Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Assistência de Odontologia nas Unidades da Rede Primária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS-Valor: 2.2. O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 523.759,77 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)-Vigência: 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do *artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*-Vigência: 31/07/2024 à 31/07/2025; FISCALIS DA ATA: Srs. Valter Fonseca Fagundes – Matrícula: 27502-4; Karina Aparecida Villarinho – Matrícula: 24724-1 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Zeine Mustafá de Souza Silva como Gerenciadores e Leonardo Antonio Rodrigues Cury; Aurélio Nogueira Costa;

Alessandro Rotoli Camargo; Elci Triches Berti; Alexandre Fioravatil Schacht; Giovanna Silveira Donini; Tarciane Vilaça Figueiredo; Luiz Alberto Dalla Porta Junior; Mariza Aparecida da Silva Corrêa; Luidy de Moraes Ladeira; Flávio Casarin Moreti; Marcio Cesar Villavicêncio; Soliana Verginia Braga como Detentoras-FORO E DATA: Comarca de Ivinhema-MS, 30 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa Contratação de Empresa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 060/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024, a empresa licitante: ENZO VEICULOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R\$ 120.100,00(Cento e vinte mil e cem reais). Valor Total da Licitação: R\$120.100,00(Cento e vinte mil e cem reais)

Juti - MS, 22 de agosto de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo N.º 9673/2023**, referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO**, realizada em 22/08/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ANDRÉ L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001/74 no valor de **R\$ 3.767.784,24 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais vinte quatro centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 22 de agosto de 2024.

Antônio Bandeira de Moura Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9673/2023.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO BASCULANTE, TRATOR DE ESTEIRAS, COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, CAMINHÃO PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, realizada em 22/08/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **ANDRÉ L. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.594.032/0001/74 no valor de **R\$ 3.767.784,24 (Três milhões, setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais vinte quatro centavos)**.

Ladário/MS, 22 de agosto de 2024.

Jonathan Mendes Sales
Presidente-CPL.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS (MARMITEX E COFFEE-BREAK), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 011/2024. **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/09/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 22 de agosto de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPensa** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1230-03. PEDIDO DE COMPRAS Nº 12/2024.

Naviraí, 22 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 010/2024 – PROCESSO N.º 1.354/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PARA CASCALHAMENTO DE VIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.386.708/0001-04, **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.534.039/0001-07, **AVENIDA PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.902.809/0001-77 e **SEPEL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.035.392/0001-50

Empresa Habilitada: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.534.039/0001-07

Empresa Vencedora: **SCHETTINI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.534.039/0001-07, com o valor global de R\$ 124.814,56 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 22 de agosto 2024.

Ariane de Paula Sousa
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.189/2024****“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENAS REFORMAS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas é 09 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e (www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 22 de agosto de 2024.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
ADENDO N. 02/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar o Anexo I – Termo de Referência, do instrumento convocatório;
2. Alterar as especificações do item 01, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	<p>DESCRIÇÃO: Veículo tipo pick-up cabine dupla; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2024/2024 ou superior; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o 1º emplacamento/licenciamento efetuado diretamente em nome deste órgão; contendo no mínimo os seguintes itens: motor turbo de no mínimo 2.4 (cilindrada); combustível diesel; potência mínima de 190cv; Torque de no mínimo 499Nm; tração 4x4; capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75 litros; transmissão automática com no mínimo 5 velocidades à frente e uma à ré; rodas de aço ou liga leve de no mínimo aro 16; capacidade de carga da caçamba de no mínimo 1.000 Kg; equipada com: Ar condicionado quente e frio; direção hidráulica ou elétrica; freios ABS com EBD; 02 Air Bags frontais (motorista e passageiro); protetor de caçamba; equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul, tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Incluso ainda 01 (uma) licença de sistema de monitoramento de veículos, por 12 meses, para gestão de informações de entrada e saída do veículo no pátio da prefeitura; permitindo armazenar as informações do veículo como chassis, placa, cor, modelo, condutor e localização para acesso sempre que necessário; permitir o monitoramento, localização e acesso às informações do veículo online, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana em tempo real; deverá possuir rastreamento via GPS com fornecimento de equipamento com chip, devidamente instalado no veículo, devendo ser compacto e sigiloso, deverá possuir bateria própria e antena interna; deverá permitir a identificação do condutor do veículo, e o seu histórico de movimentações (entradas e saídas); deverá possuir controle de liberação das movimentações do veículo por um usuário determinado; deverá possibilitar visualização de entradas e saídas do veículo, o manual deverá ser fornecido nos formatos impresso e digital – na extensão, pdf- em pendrive.</p>	Unid.	03

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sistema eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/09/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/09/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA: [aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

Porto Murtinho MS, 22 de agosto de 2024.

Jeferson Regi Ferreira - Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, que tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos e serviços médicos cirúrgicos de urgência e emergência em Ortopedia e Traumatologia com a finalidade de suprir às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE**, sagrou-se vencedora a empresa: **ORTOP MS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA** para todos os itens com valor total de R\$ 1.913.900,00 (Hum Milhão Novecentos e Treze Mil, e Novecentos Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Agosto de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 108/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021; Art. 176 da Lei 14.133/21 - Presencial**

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por menor preço global, com lances, tendo como objeto: Contratação de uma empresa de engenharia civil responsável pela construção de uma galeria de drenagem na Avenida das Indústrias do município de Selvíria/MS, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 05/09/2024, conforme Art. 17, inciso II, letra "A" da Instrução Normativa 073/2022 e Art. 6º c/c art. 176º da Lei 14.133/21, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h às 13 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br - na aba Portal do Licitantes – editais na íntegra e pelo portal de transparência.

Selvíria/MS, 22 de agosto de 2024

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 23/08/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais esportivos, didáticos, pedagógicos e psicopedagógicos às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 1.598 (mil quinhentos e noventa e oito) cooperados da **Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico** em condições de votar a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 09 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 17h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 18h30, em segunda convocação com a presença da metade mais 1 (um) dos cooperados e, às 19h30 em terceira convocação com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A Assembleia ora convocada será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual (ver notas abaixo), e terá a seguinte **Ordem do Dia**:

1. nova redação do parágrafo único do art. 12 do Regulamento Geral do Plan Med;
2. nova redação do *caput* do art. 22 do Estatuto Social e inclusão do §4º no mesmo artigo.

Notas:

a) Serão observadas, nas deliberações da Assembleia ora convocada, as disposições contidas nos artigos 16, inciso VI, "a", 50 e 54 do Estatuto Social da Cooperativa, que contemplam os impedimentos de votar e ser votado;

b) A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, ou seja, de modo presencial e virtual, nos seguintes termos:

b.1) presencial, na sede da Cooperativa, na Rua Goiás, n. 695, auditório Maria da Guia Fernandes Cardoso, nesta cidade;

b.2) para os demais cooperados, a Assembleia será transmitida através da plataforma digital "Zoom" (zoom.com), cujo endereço eletrônico será enviado com antecedência;

b.3) as votações serão realizadas exclusivamente através da plataforma digital "Eleja Online" (elejaonline.com), inclusive pelos cooperados que participarem da Assembleia na forma presencial de modo a garantir a contagem única dos resultados, cujo endereço eletrônico será igualmente enviado com antecedência.

Campo Grande, 15 de agosto de 2024.

Dr. Eduardo Kawano

Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA os** Corretores de Imóveis associados e em dia com suas atribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para **REFORMA ESTATUTÁRIA**, a realizar-se **no dia 29 de Agosto de 2024, às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação, ou às 16h45 (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação**, para, nos termos do art. 37, inciso IV do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

a)Discussão e alteração do Estatuto Social.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2024

Luciana de Almeida
Presidente

EDITAL

CORUJAO (A. LIMA DE SOUZA) torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade Instalação/Operação para a atividade de (6.30.1) Fabricação de Artefatos de Cimento e (6.35.1) Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos, localizada na R. Monte Castelo, Vila Mendonça, nº2437 município de Amambai – MS.